

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 096 DE 13 DE JULHO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALICE CARVALHO DA SILVA DE FREITAS**, CPF nº XXX.XXX.XXX-24 para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 30% conforme artigo 122 da Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA

Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA

1º Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Caroline Freitas Portela Curitiba

Código Identificador:A1F32049

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
ERRATA DA PORTARIA Nº 422/2026-GAB/PRES/CMP, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Errata da Portaria Nº 422/2026-GAB/PRES/CMP, de 30 de junho de 2026, publicada no dia 30 de junho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII Nº 4036a – Edição Extraordinária, na página 02 com Código Identificador: 51529F35; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, a Sra. **Giseline Silva de Lima**, matrícula Nº 110845-0, do cargo Assessor Legislativo código: CMP.DAS.ASL, da Câmara Municipal de Paragominas no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2026.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, a Sra. **Giseline Silva de Lima**, matrícula Nº 110845-0, do cargo Assessor Legislativo código: CMP.DAS.ASL, da Câmara Municipal de Paragominas no dia 03 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 13 de julho de 2026.

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:A61DAC3D

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 465/2026-GAB/PRES/CMP, DE 13 DE JULHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. MARCUS VINICIUS LINO DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao Sr. **Marcus Vinicius Lino da Silva**, Assessor Especial da Presidência desta Casa de Leis, matrícula Nº 110841-7, para cumprimento de agenda institucional junto ao Gabinete do Deputado Federal Raimundo Santos, na cidade de Belém-PA. Com saída no dia **13/07/2026** e retorno no dia **14/07/2026**.

Parágrafo único. As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) cada uma, totalizando o montante de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 13 de julho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:81995D98

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 466/2026-GAB/PRES/CMP, DE 13 DE JULHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA À SRA. ELIZELMA RIBEIRO DE ALMEIDA, VEREADORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária à **Sra. Elizelma Ribeiro de Almeida**, Vereadora desta Casa de Leis, matrícula Nº 110626-0, para o cumprimento de agenda parlamentar no gabinete Deputado Estadual Thiago Araújo, na cidade de Belém-PA. Com saída em **14/07/2026** e retorno no mesmo dia.

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **beneficiária** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 13 de julho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:7A6F0B4F

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 467/2026-GAB/PRES/CMP, DE 13 DE JULHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. EDSON PEREIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao **Sr. Edson Pereira dos Santos**, matrícula Nº 110818-2, **ocupante do cargo Assessor Parlamentar** desta Casa de Leis, para acompanhar o Vereador Valderly Hilário Sousa e Silva, na cidade de Belém-PA, em suas atividades parlamentares. Com saída em **14/07/2026** e retorno no mesmo dia.

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 13 de julho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:422100FF

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 468/2026-GAB/PRES/CMP, DE 13 DE JULHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. VALDERY HILÁRIO SILVA E SOUZA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao **Sr. Valderly Hilário Silva e Souza**, Vereador desta Casa de Leis, matrícula Nº 110748-8, para o

cumprimento de agenda parlamentar e institucional no escritório da Sra. Lena Pinto, na cidade de Belém-PA. Com saída em **14/07/2026** e retorno no mesmo dia.

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 13 de julho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:CB3DE598

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 004/2026-CMP

PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE CONTROLADOR INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ, Vereadora DARCY GARCON BATISTA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 69-A, inc. IV da Lei Orgânica Municipal desse Município e art. 30, inc. XV do Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal do PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 001/2026-CMP/GP, de autoria da Mesa Diretora desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR A RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMP, oriunda do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMP/GP, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Prainha- Pará, em 10 de julho de 2026.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente / Mesa Diretora – CMP
1º Biênio – 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:0F430D84

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMP, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE CONTROLADOR INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Prainha, a Função Gratificada de Gestor de Compras e Contratações.

Art. 2º. A Função Gratificada de que trata o artigo anterior será atribuída a servidor do quadro permanente da Câmara Municipal de Prainha, designado por ato da Presidência da Câmara Municipal de Prainha, com atribuições estabelecido no anexo I desta Resolução.

Art. 3º. A Função Gratificada de Gestor de Compras e Contratações, será remunerada mediante gratificação mensal, correspondente ao percentual estabelecido no Anexo II desta Resolução, incidente sobre o vencimento do servidor ocupante dos cargos de Auxiliar Administrativo ou de Agentes Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 4º Fica concedida a atualização salarial aos ocupantes dos cargos de **Agente de Contratação e Controlador Interno**, instituídos pela Resolução nº 001/2024-CMP, no percentual de **6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento)**, incidente sobre os respectivos vencimentos básicos.

§ 1º O percentual de que trata o caput deste artigo foi apurado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de 2025 a 2026.

§ 2º Fica assegurada aos servidores ocupantes dos cargos instituídos pela Resolução nº 001/2024-CMP a revisão geral anual de seus vencimentos, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a ser aplicada na data-base de 1º de maio de cada ano.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Prainha, Estado do Pará.

Art. 6º. Integram esta Resolução, para todos os efeitos legais, os Anexos I e II que a acompanham.

Art. 7º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prainha-Pará, em 10 de julho de 2026.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente / Mesa Diretora – CMP
1º Biênio – 2025/2026

HUGO ROBERTO REBELO ROCHA
1º Secretário / Mesa Diretora – CMP
1º Biênio – 2025/2026

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

Compete ao Gestor de Compras e Contratações: a) coordenar e executar, de forma centralizada, os procedimentos de aquisição de materiais, bens, serviços e obras da Câmara Municipal, mediante pesquisa de preços, elaboração de mapas comparativos e instrução dos processos licitatórios e de contratação direta; b) acompanhar e controlar o consumo de materiais, bens e serviços, bem como o estoque do almoxarifado da Câmara Municipal; c) orientar e supervisionar o Departamento Administrativo quanto à instrução e tramitação dos processos de compras e contratações; d) receber e analisar as solicitações de compras encaminhadas pelos diversos setores da Câmara Municipal; e) emitir ordens de compra e demais documentos necessários à formalização das aquisições e contratações; f) verificar a conformidade das aquisições com as normas e políticas

de compras da Câmara Municipal, bem como a efetiva necessidade da contratação e a definição da modalidade adequada para sua realização; g) organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores, incluindo a documentação fiscal e a pesquisa de preços de mercado; h) acompanhar e controlar a qualidade dos produtos adquiridos e dos serviços contratados; i) receber, conferir, armazenar, conservar e distribuir os materiais adquiridos, observadas as solicitações formalizadas pelos setores competentes; j) controlar as reposições de estoque, os prazos de entrega dos materiais e supervisionar o recebimento dos bens adquiridos; k) planejar e coordenar mecanismos destinados à comprovação da vantajosidade econômica para manutenção, prorrogação ou renovação dos contratos administrativos; l) coordenar a implantação e o aperfeiçoamento dos processos digitais no âmbito do Departamento de Compras e Distribuição; m) gerenciar e encaminhar a documentação fiscal necessária aos procedimentos contábeis e financeiros; n) acompanhar a execução orçamentária das contratações, zelando para que as despesas não excedam as dotações disponíveis nem os limites contratuais estabelecidos; o) apresentar ao Ordenador de Despesas, ao final de cada exercício, relatório das atividades desenvolvidas, bem como plano de trabalho para o exercício subsequente; e p) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e que se mostrem necessárias ao regular funcionamento da Câmara Municipal.

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Gestor de Compras e Contratações	40% a 70%

Publicado por:

Darlen Miranda da Rocha

Código Identificador:689C277F

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Redenção – PA, CNPJ nº 04.846.515/0001-68.

CONTRATADA: LS Estratégia Consultoria e Assessoria, CNPJ nº 14.454.256/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria à Câmara Municipal, focados no apoio às atividades de fiscalização e controle externo dos Vereadores, por meio da análise e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, contratos, convênios e programas públicos, emissão de pareceres, relatórios técnicos e orientações que subsidiem o controle legislativo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 009.2026.01.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2-005 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/06/2026 e término em 22/06/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Leandro Onofre Teixeira, Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE); Luiz Sergio Lima da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:

Ronigley Silva Maranhão Alves

Código Identificador:12DA62FD

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Redenção – PA, CNPJ nº 04.846.515/0001-68.

CONTRATADA: AR Clima Soluções em Climatização Ltda, CNPJ nº 47.045.041/0001-68.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, instalação e reposição de peças de centrais de ar, e futura e eventual aquisição de centrais de ar para atender às necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 005/2025; Ata de Registro de Preços nº 006/2025; Processo nº 012.2025.01.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, com vigência de 09/07/2026 a 08/07/2027.

VALOR: Mantido o valor total do contrato em R\$ 129.587,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais), sem reajuste para o período prorrogado, permanecendo inalterados os preços unitários originalmente contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 01 – Câmara Municipal de Redenção; Unidade 01 – Câmara Municipal; Ação 01.031.0001.2-005 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo; Natureza 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Leandro Onofre Teixeira, Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE); AR Clima Soluções em Climatização Ltda (CONTRATADA).

Publicado por:

Ronigley Silva Maranhão Alves

Código Identificador:E8008E5F

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 339/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAR O VEREADOR ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, matrícula 121657-0, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no dia 03/07/2026, para participar de audiência institucional na sede do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural (NGPR). O vereador fará jus a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dois de julho de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anyzio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6040E53B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO PE 006/2026

A Câmara Municipal de Trairão/PA, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário de escritório, equipamentos de informática, sonorização e dispositivos audiovisuais, foi **RETIFICADO** por motivo de erro material no quantitativo do Item 011. Em razão da alteração, o Valor Global Estimado do certame passa a ser de **R\$ 251.319,14**.

Visto que a alteração afeta a formulação das propostas, fica **REABERTO O PRAZO LEGAL** de publicidade do certame, restando a nova sessão pública agendada para o dia **23 de julho de 2026, às 10:01 horas** (horário de Brasília), no Portal de Compras Públicas. O edital retificado e o termo de errata encontram-se disponíveis na íntegra nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Camara-Municipal-de-Trairao-4134/PE-006-2026-PE-CMT-2026-2026-493273e> no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Trairão/PA, 13 de julho de 2026.

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA

Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

Portaria nº 02/2025

Publicado por:
Luzineth da Silva Pinheiro
Código Identificador:739348B1

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 81/2026- IPASET, 01 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 81/2026- IPASET, 01 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA (MÃE) ODETE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 57/2026, no processo de Benefício nº 2025.07.25038P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **ODETE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 29xx569 PC/PA e do CPF nº 370.xxx.xx-91, na qualidade de mãe**, em decorrência do falecimento

no dia 09/11/2025, do servidor, **MARLON DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito no CPF nº 012.xxx.xxx-69, sob RG nº 54xx313 PC/PA**, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 204.xxxxx.05-1, matrícula funcional nº 29586, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2025 4 00031 273 0013307 27, conforme consta no processo nº 2025.07.25038P.

Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.

Art. 2º- Estabelecer o valor da pensão por morte, que será paga à beneficiária, no importe de **R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, conforme planilha de cálculos dos autos nº 2025.07.25038P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º- O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data de 09 de novembro de 2025**, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Recebi em: ____/____/____

ODETE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:B2C25B4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 82/2026 – IPASET, 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 82/2026 – IPASET, 01 DE JULHO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SERVIDOR RAIMUNDO GOMES DA SILVA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; DO ART. 12 INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 66/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.27084P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **RAIMUNDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, matrícula nº 1458, **RG nº 34xx745 PC/PÁ, CPF nº 370.xxx.xxx-04, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.31/5**, cargo efetivo de Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF da EC nº 103/2019; do art. 12 inciso IV da lei municipal 10.559/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo (proporcionais), no valor de **R\$ 1.881,14 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.27084P- IPASET.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/____

RAIMUNDO GOMES DA SILVA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:E31134D7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 83/2026 – IPASET, 01 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 83/2026 – IPASET, 01 DE JULHO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA MARIA JOSÉ PIRES DAMASCENO COM FULCRO NO ART. 40, INCISO II, DA CF C/C O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 152/2015, E ART. 12 INCISO VI E § 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 60/2026 no Processo de Benefício nº 2025.01.25035P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora **MARIA JOSÉ PIRES DAMASCENO**, brasileira, divorciada, matrícula nº 10052, **RG nº 37xx951 PC/PÁ, CPF nº 071.xxx.xxx-49**, PIS/PASEP nº 190.xxxxx.46/8, cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, inciso II, da CF c/c o art. 2º da lei complementar 152/2015, e art. 12, inciso VI e § 9º da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, conforme o processo Administrativo nº 2025.01.25035P.

Art. 2º O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia imediato em que a segurada atingiu seus 75 (setenta e cinco) anos de idade 27/05/2026.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/____

MARIA JOSÉ PIRES DAMASCENO

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:E78B2DDF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 84/2026 – IPASET, 01 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 84/2026 – IPASET, 01 DE JULHO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA RITA BEATRIZ RAMOS DAMASCENO, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 61/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.26098P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **RITA BEATRIZ RAMOS DAMASCENO**, brasileira, casada, matrícula nº 2431, **RG nº 42xx376 PC/PA, CPF nº 304.xxx.xxx-34**, PIS/PASEP nº 190.xxxxx.58/8, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 9.748,18 (Nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.26098P- IPASET.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/____

RITA BEATRIZ RAMOS DAMASCENO

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:A62328A9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 85/2026- IPASET, 01 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 85/2026- IPASET, 01 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE (VITALÍCIA) AO BENEFICIÁRIO (ESPOSO) TIAGO RODRIGUES COSTA, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 65/2026, no processo de Benefício nº 2026.07.26078P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **TIAGO RODRIGUES COSTA, brasileiro, portador**

do RG nº 71xx150 PC/PA e do CPF nº 097.xxx.xxx-00, na qualidade de esposo, em decorrência do falecimento no dia 23/05/2025, da servidora, **EVANI DA SILVA COSTA, inscrita no CPF nº 331.879.322-15, sob RG nº 3395215 PC/PA**, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 126.xxxxx.42-5, matrícula funcional nº 3027, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2025 4 00031 047 0013082 55, conforme consta no processo nº 2026.07.26078P.

Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.

Art. 2º- Estabelecer o valor da pensão por morte, que será paga ao beneficiário, no importe de **R\$ 1.005,81 (Um mil, cinco reais e oitenta e um centavos)**, conforme planilha de cálculos dos autos nº 2026.07.26078P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º- O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data de 13 de março de 2026, a contar da data do requerimento**, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Recebi em: ____/____/____

TIAGO RODRIGUES COSTA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:987AC535

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

PORTARIA Nº 86/2026- IPASET, 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 86/2026- IPASET, 01 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO AO BENEFICIÁRIO (FILHO) ANDRÉ BARROS XAVIER, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 64/2026, no processo de Benefício nº 2025.07.19987P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** em caráter temporário ao beneficiário **ANDRÉ BARROS XAVIER, brasileiro, solteiro portador do RG nº 88xx511 PC/PA e do CPF nº 051.xxx.xxx-35, na qualidade de filho**, em decorrência do falecimento no dia 17/02/2025, do servidor, **ECIVALDO SOUSA XAVIER, inscrito no CPF nº 373.xxx.xxx-04, sob RG nº 17xx534 PC/PA**, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 123.xxxxx.66-6, matrícula funcional nº 3026, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2025 4 00030 040 0012940 12, conforme consta no processo nº 2025.07.19987P.

Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.

Art. 2º- Estabelecer o valor da pensão por morte, que será paga ao beneficiário, no importe de **R\$ 917,27 (Novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**, conforme planilha de cálculos dos autos nº 2025.07.19987P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º - O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar da data do óbito 17 de fevereiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Recebi em: ____/____/____

ANDRÉ BARROS XAVIER.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO AO BENEFICIÁRIO (FILHO) ANDRÉ BARROS XAVIER, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 64/2026, no processo de Benefício nº 2025.07.19987P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** em caráter temporário ao beneficiário **ANDRÉ BARROS XAVIER, brasileiro, solteiro portador do RG nº 88xx511 PC/PA e do CPF nº 051.xxx.xxx-35, na qualidade de filho**, em decorrência do falecimento no dia 17/02/2025, do servidor, **ECIVALDO SOUSA XAVIER, inscrito no CPF nº 373.xxx.xxx-04, sob RG nº 17xx534 PC/PA**, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 123.xxxxx.66-6, matrícula funcional nº 3026, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2025 4 00030 040 0012940 12, conforme consta no processo nº 2025.07.19987P.

Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.

Art. 2º- Estabelecer o valor da pensão por morte, que será paga ao beneficiário, no importe de **R\$ 917,27 (Novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**, conforme planilha de cálculos dos autos nº 2025.07.19987P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º- O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar da data do óbito 17 de fevereiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Recebi em: ____/____/____

ANDRÉ BARROS XAVIER

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:43BDF3AC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 87/2026 – IPASET, 01 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 87/2026 – IPASET, 01 DE JULHO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA ANTONIA LUCILENE DE OLIVEIRA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 62/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.29099P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **ANTÔNIA LUCILENE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, matrícula nº 26393, **RG nº 36xx193 PC/PA, CPF nº 207.xxx.xxx-53**, PIS/PASEP nº 108.xxxxx.07/0, cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 2.431,50 (Dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.29099P - IPASET.

Art. 2º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/____

ANTÔNIA LUCILENE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:48BBA5AF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 88/2026 – IPASET, 01 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 88/2026 – IPASET, 01 DE JULHO DE 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA RAIMUNDA GOMES RODRIGUES COM FULCRO NO ART. 40, INCISO II, DA CF C/C O ART. 2º DA LEI

COMPLEMENTAR 152/2015, E ART. 12 INCISO VI E § 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 67/2026 no Processo de Benefício nº 2026.01.30100P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora **RAIMUNDA GOMES RODRIGUES**, brasileira, solteira, matrícula nº 2333, **RG nº 33xx092 PC/PÁ, CPF nº 212.xxx.xxx-53**, PIS/PASET nº 170.xxxxx.62/0, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, inciso II, da CF c/c o art. 2º da lei complementar 152/2015, e art. 12, inciso VI e § 9º da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, conforme o processo Administrativo nº 2026.01.30100P.

Art. 2º O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia imediato em que a segurada atingiu seus 75 (setenta e cinco) anos de idade 04/3/2024.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/____

RAIMUNDA GOMES RODRIGUES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:10049BE5

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – **EXONERAR, ALTINO CORREA PANTOJA JUNIOR**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 03 de julho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7A3D1E86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026 – GP, DE 10 DE JULHO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido **CARLOS EVANDRO DE SOUZA TORRES**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de julho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:577BB345

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2026 – GP, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **RAPHAEL SANTOS VILELA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de julho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:4E8374BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2026 – GP, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **KARINE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO**, do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de Junho de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 30 de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **10 DE JULHO DE 2026.**

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:5AC49952

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2026 – GP, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **VIVIANE SENA CAMOES**, do cargo de Auxiliar Operacional 01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de Junho de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 30 de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **10 DE JULHO DE 2026.**

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:4764C7B1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade.

CONTRATADO(A): MARCIO AUGUSTO BAIA LEITE

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 06 de julho de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:29B36C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-
SEMAS.**

Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250311, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.2025-15 - SEMED, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCÓRDIA DO PARÁ,

VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SERIGRAFIA, MALHARIA EM GERAL E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA/PA. Fundamento legal: art. 2º do Decreto Municipal nº 235, de 25 de abril de 2024. Valor global da adesão: R\$ 999.114,00 (novecentos e noventa e nove mil cento e quatorze reais). Data da homologação: 06 de julho de 2026.

Autoridade Competente:

ALEX DA ROCHA RODRIGUES,

Secretário Municipal de Assistência Social.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 017/2026-SEMAS. **Município/Órgão:** Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Modalidade:** Adesão. **Nº Contrato:** 080726-02. **Contratado (CNPJ):** ISELL DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 44.661.396/0001-93. **Assinatura:** 08 de julho de 2026. **Vigência:** 08/07/2026 a 08/07/2027. **Valor:** R\$ 746.394,00 (setecentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais). **Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250311, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.2025-15 - SEMED, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SERIGRAFIA, MALHARIA EM GERAL E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA/PA.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:4B9AD566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 017/2026-SEMAS.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. Modalidade: Adesão. Nº Contrato: 080726-001. Contratado (CNPJ): J M DO NASCIMENTO COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 18.290.415/0001-02. Assinatura: 08 de julho de 2026. Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027. Valor: R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais). Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250311, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.2025-15 - SEMED, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SERIGRAFIA, MALHARIA EM GERAL E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA/PA.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:CF79B461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O Agente de Contratação do Município de Abaetetuba, Estado de Pará, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026, tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de construção de quadra coberta, padrão FNDE, na comunidade Rio Itacuruá, Município de Abaetetuba/PA, vinculada ao Termo de Compromisso nº 16378, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e projetos, nos termos que

dispõe a Lei 14.133/21. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 14/07/2026 até às 09h59min do dia 29/07/2026. Abertura das Propostas: 29/07/2026 às 10h00min. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 29/07/2026 às 10h00min. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, <https://www.bnc.org.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site: <https://www.abaetetuba.pa.gov.br/>. Mais informações poderão ser obtidas na via e-mail (licita2@abaetetuba.pa.gov.br) ou na Sala da CPL no horário de 08 às 14h. Ordenador: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:6CCB6E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O Agente de Contratação do Município de Abaetetuba, Estado de Pará, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2026, tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para construção de quadra coberta, padrão FNDE, no Rio Urubuéua, Município de Abaetetuba/PA, vinculada ao Termo de Compromisso nº 16378, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e projetos, nos termos que dispõe a Lei 14.133/21. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 14/07/2026 até às 09h59min do dia 30/07/2026. Abertura das Propostas: 30/07/2026 às 10h00min. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 30/07/2026 às 10h00min. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, <https://www.bnc.org.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site: <https://www.abaetetuba.pa.gov.br/>. Mais informações poderão ser obtidas na via e-mail (licita2@abaetetuba.pa.gov.br) ou na Sala da CPL no horário de 08 às 14h. Ordenador: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:CB107260

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº361/2026 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais dos Contratos Administrativos para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com as Secretarias Municipais de Abel Figueiredo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOME: CLAUDIO CARDOSO VIANA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

NOME: RODRIGO DOS SANTOS SILVA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 6º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE JULHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:A4EBEA66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº362/2026 – GP**

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PARA AS CONTRATAÇÕES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE
MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO-PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA.,

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 15 do § 3º do Decreto Municipal nº 032/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe para as contratações da administração pública deste município de Abel Figueiredo/PA.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;
Integrante Requisitante: EWERTON DA SILVA RAMOS -Matrícula nº 0011896;
Integrante Técnico: RUAN FILIPE SANTANA REIS – Matrícula 0011834.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE JULHO DE 2026

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:1D0CF24A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº363/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares no exercício 2026, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e seus regulamentos.

Pregoeira - **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA**
Equipe de Apoio - **LUCAS LIRA DIONISIO**
Equipe de Apoio – **CAMILA NORONHA DOS SANTOS**

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE JULHO DE 2026

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:924B3834

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº364/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares no exercício 2026, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e seus regulamentos.

Presidente - **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA**
Substituto - **LUCAS LIRA DIONISIO**
Apoio – **CAMILA NORONHA DOS SANTOS**

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 25 de fevereiro, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE JULHO DE 2026

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:76489E39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº365/2026 – GP**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal Nº 12.696/2012, sancionada em 25 de julho de 2012;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **CLEONICE LACERDA AGUIAR**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2026, referente ao período 2025/2026.

PARAGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o art. 107º, § 5º, foi concedido ao servidor, a conversão de (10) dez dias em abono pecuniário.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE JULHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B73F5D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL**

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 20260061

OBJETO: EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 20260061 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-002, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO-PÁ

CONTRATADO: J L FILHO LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **49.735.708/0001-80**.

EXTINÇÃO CONTRATO: por razões de conveniência e oportunidade, tendo a **prefeitura Município de Abel Figueiredo-Pá** à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica extinto o contrato, produzindo seus efeitos a **partir do dia 30 de junho de 2026**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Da FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo o art. 138, inciso II, da mesma Lei Federal n. 14.133/21.

ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 30 de junho de 2026.

SECRETÁRIA: Rafaela Fonseca Dos Santos Souza, pelo Fundo Municipal de Educação de Abel Figueiredo-Pa, e a Empresa **J L FILHO LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Publique-se.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:ED84877E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 399/2026**

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (D) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de xinguara-PA no período: 09/07/2026 - 09/07/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para TRANSPORTAR

USUÁRIA PARA O INSS PRA REALIZAR PERICIA SOCIAL., sendo 45,00, cada diária, totalizando um montante de R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de julho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:7572E4EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260311**

CONTRATO Nº.....: 20260311

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI

OBJETO.....: JOÃO VICTOR-Contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente para uso das Secretarias Municipais de Saúde vinculadas Secretaria de Saude e Aps.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.130,90 (onze mil, cento e trinta reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 5.895,82, Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 4.622,68

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2026

Publicado por:

Rogério Adriano da Silva

Código Identificador:092DAEC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 412/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA, cargo/função ASSESSOR(A) DE CONVENIO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 14/07/2026 - 16/07/2026, a serviço do Poder

Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar a retira dos peixes Alvinhos que foi disponibilizados para o Município, sendo R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) , cada diária, totalizando o montante de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de julho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:897F1BB9

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 407/2026**

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, LUDIMILA MARINHO GOMES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUDIMILA MARINHO GOMES, cargo/função GESTOR AMBIENTAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 14/07/2026 - 17/07/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do curso de Capacitação técnica da nova SICAR/PA, sendo R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de julho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:869C1759

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 408/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, HUGO PEREIRA DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): HUGO PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função ENGENHEIRO AGRÔNOMO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 14/07/2026 - 17/07/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do curso de Capacitação técnica da nova SICAR/PA, sendo R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de julho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2082A359

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 409/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOSE RODRIGUES BARROS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE RODRIGUES BARROS, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 14/07/2026 - 17/07/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do curso de Capacitação técnica da nova SICAR/PA, sendo R\$300,00, cada diária (TREZENTOS REAIS), totalizando o montante de R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de julho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:449C2C32

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 410/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, DANIEL SILVA FOLHAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DANIEL SILVA FOLHAS, cargo/função FISCAL AMBIENTAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 14/07/2026 - 17/07/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do curso de Capacitação técnica da nova SICAR/PA, sendo R\$ 300,00, (TREZENTOS REAIS) cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de julho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:02F2CB63

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 411/2026**

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, ANA CLARA PARAENSE DO NASCIMENTO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANA CLARA PARAENSE DO NASCIMENTO, cargo/função FISCAL AMBIENTAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 14/07/2026 - 17/07/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do curso de Capacitação técnica da nova SICAR/PA, sendo R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de julho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1A1F1B3B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

MUNICIPIO DE ANAPU
APROVA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026, DESTINADO À HABILITAÇÃO DE
BENEFICIÁRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS
ORIUNDOS DE PRECATÓRIO DO EXTINTO FUNDEF,
REFERENTE AO PERÍODO DE 1º DE OUTUBRO DE 2002 A
31 DE DEZEMBRO DE 2006, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

Decreto Nº 920/2026 – Gab/pma, de 06 de Junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Anapu/pa, Romildo Silva Rocha, no Uso de Suas Atribuições Legais e Constitucionais, Especialmente Aquelas Conferidas Pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o Disposto na Lei Federal Nº 14.325, de 12 de Abril de 2022, Que Disciplina a Destinação de Percentual Mínimo Aos Profissionais do Magistério, em Efetivo Exercício, Relativamente Aos Valores Decorrentes de Precatórios do Fundef; Considerando a Lei Municipal Nº 412/2026, Que Dispõe Sobre Parâmetros Locais Para Operacionalização do Rateio do Precatório do Fundef; Considerando a Existência de Precatório Judicial Oriundo de Ação de Cobrança de Complementação da União ao Fundef, Assegurado Nos Autos do Processo Nº 0176338-69.2024.4.01.9198 (cumprimento de Sentença), Originário do Processo Nº 0000707-84.2007.4.01.3903, em Trâmite Perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Trf1; Decreta: Art. 1º Fica Aprovado o Edital de Chamamento Público Nº 001/2026, de 06 de Junho de 2026, Que Integra Este Decreto Como Anexo I, Destinado à Habilitação de Beneficiários Para o Rateio Dos Recursos Oriundos de Precatório do Extinto Fundef, Referente ao Período de 1º de Outubro de 2002 a 31 de Dezembro de 2006. Art. 2º o Procedimento de Habilitação e o Rateio Observarão, no Mínimo, a Destinação de 60% (sessenta Por Cento) Dos Valores Aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Que Estiveram em Efetivo Exercício no Período Correspondente, na Forma da Lei Federal Nº 14.325/2022, Bem Como os Critérios de Proporcionalidade Previstos no Edital. Art. 3º a Coordenação, o Acompanhamento e a Fiscalização Das Etapas de Habilitação, Análise Documental, Publicação de Listas e Definição de Valores Individuais Serão Realizados Pela Comissão Especial do Precatório Fundef/fundeb, Instituída Por Meio do Decreto Municipal Nº 907/2026. Art. 4º o Prazo e as Condições de Protocolo Dos Requerimentos de Habilitação, Bem Como a Documentação Exigida, os Prazos Recursais, as Regras de Pagamento e Demais Disposições Aplicáveis, Constam do Edital Aprovado Por Este Decreto. Art. 5º Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação. Gabinete do Prefeito, Anapu/pa, Aos 06 Dias do Mês de Julho de 2026. Romildo Silva Rocha Prefeito Municipal de Anapu Edital de Chamamento no link: https://4fdfdc7ecc7eac3fcdc8af2e4ed6ae07.cdn.bubble.io/f1783691061943x919146796747615900/EDITAL%20DE%20CHAMAMENTO%20P%C3%A9BLICO%20N%C2%BA%20001_2026.pdf

Publicado por:

Cicera Maria Bezerra da Silva
Código Identificador:214CA354

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO Nº 637/2026

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **FABIO JUNIOR LOPES DA SILVA**, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua 1º de Maio, s/n, Bairro Centro**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 02 Setor 01 Quadra 008 Lote 0030 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **263,20m²** (duzentos e sessenta e três metros e vinte decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 11,65 metros confrontando com a Rua 1º de Maio.

LATERAL ESQUERDA: 22,51 metros confrontando com Lote 0035 da quadra 008.

FUNDO: 11,45 metros confrontando com o Lote 0040 da quadra 008.

LATERAL DIREITA: 23,14 metros confrontando com o Lote 0025 da quadra 008.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 13 de julho de 2026.

Publicado por:

Jandes Barbosa Martins

Código Identificador:1B37938A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025019301 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob nº. 06.125.175/0001-01 CONTRATADA: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 30.857.820/0001-65. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá e órgãos participantes. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 179.587,50 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **Fundamentação legal:** nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125. Da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 897.937,50(oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.

Secretário de Educação.

Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2026004201 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 30.857.820/0001-65. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá e órgãos participantes.. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 179.587,50 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **Fundamentação legal:** nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 897.937,50(oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.

Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026004401 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob nº. 06.125.175/0001-01 CONTRATADA: J P CAMPOS COMERCIO

DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 30.857.820/0001-65. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá e órgãos participantes. Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 179.587,50 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **Fundamentação legal:** nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 897.937,50 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.

Secretário de Educação.

Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025019101 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 30.857.820/0001-65. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá e órgãos participantes. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 179.587,50 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **Fundamentação legal:** nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 897.937,50 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Cordeiro Lopes da Silva

Código Identificador:25405E16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054 DE 09 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 054 DE 09 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 001/2025, e considerando o disposto no art. 93 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA SIMONE GOUVEIA BATISTA do dia 08 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA SIMONE GOUVEIA BATISTA investida na função de serviços gerais sob matrícula nº 0981, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para Tratar de Interesse Particular no período de 07 de julho de 2026 até 07 de julho de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belterra-PA, 09 de julho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Caldeira

Código Identificador:79139773

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2026 DA ADESÃO DE ATA
010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 010/2026 DA ADESÃO DE ATA 010/2026

Origem: **ADESÃO DE ATA 010/2026** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22 **OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004.2026/SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00006, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026-CPL, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO DE EDUCAÇÃO 4.0 (EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL), ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E À POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL (PNED). O PROJETO DEVERÁ UTILIZAR METODOLOGIAS ATIVAS COMO EDUCAÇÃO MAKER E APRENDIZADO STEAM, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DO AMBIENTE TECNOLÓGICO PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DOS ALUNOS, COM FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE PROFESSORES, ACESSO À PLATAFORMA EDUCACIONAL DO PROJETO, SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E ASSESSORIA PARA UMA FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A CULMINÂNCIA DO PROJETO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDEB. VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026. CONTRATO 010/2026: empresa **MAIS MAKER – ROBOTICA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.817.372/0001-40, no valor de R\$ 887.960,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)**

Belterra (PA), 13 de julho de 2026.

NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS

Secretário Interino – Portaria nº 168/2026

FUNDEB

Publicado por:

Ricardo Dos Santos Amaro

Código Identificador:D4D3DE1F

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2026 DA ADESÃO DE ATA
011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
EXTRATO DO CONTRATO 011/2026 DA ADESÃO DE ATA 011/2026

Origem: **ADESÃO DE ATA 011/2026** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00
OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004.2026/SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00006, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026-CPL, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO DE EDUCAÇÃO 4.0 (EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL), ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E À POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL (PNED). O PROJETO DEVERÁ UTILIZAR METODOLOGIAS ATIVAS COMO EDUCAÇÃO MAKER E APRENDIZADO STEAM, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DO AMBIENTE TECNOLÓGICO PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DOS ALUNOS, COM FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE PROFESSORES, ACESSO À PLATAFORMA EDUCACIONAL DO PROJETO, SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E ASSESSORIA PARA UMA FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A CULMINÂNCIA DO PROJETO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMEB. VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026. CONTRATO 011/2026: empresa MAIS MAKER – ROBOTICA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.817.372/0001-40, no valor de R\$ 438.180,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e cento e oitenta reais)

Belterra (PA), 13 de julho de 2026.

NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS

Secretário Interino – Portaria nº 168/2026
 SEMEB

Publicado por:

Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:2533B7C5

SEMAG - LICITAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 143, 144, 145, 146, 147 E 148/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 143, 144, 145, 146, 147 E 148/2026

Origem: PE Nº 90001/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS BATERIAS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SEMSA E SEMAG.**

CONTRATO Nº143/2026: EMPRESA CAIADO PNEUS COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.296/0001-00, VALOR TOTAL R\$ 237.343,65, Data de assinatura 03/07/2026, VIGENCIA: 03/07/2026 a 31/12/2026;

CONTRATO Nº144/2026: EMPRESA E PRADO DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 38.093.546/0001-07, VALOR TOTAL R\$ 1.134,45, Data de assinatura 03/07/2026, VIGENCIA: 03/07/2026 a 31/12/2026;

CONTRATO Nº145/2026: EMPRESA ECO-AMAZONIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.870.753/0001-53, VALOR TOTAL R\$ 16.811,00, Data de assinatura 03/07/2026, VIGENCIA: 03/07/2026 a 31/12/2026;

CONTRATO Nº146/2026: EMPRESA FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.750.298/0001-79, VALOR TOTAL R\$ 45.842,00,

Data de assinatura 03/07/2026, VIGENCIA: 03/07/2026 a 31/12/2026;

CONTRATO Nº147/2026: EMPRESA GASKAN COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0002-78, VALOR TOTAL R\$ 4.980,00, Data de assinatura 03/07/2026, VIGENCIA: 03/07/2026 a 31/12/2026;

CONTRATO Nº148/2026: EMPRESA REGIONAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.576.801/0001-35, VALOR TOTAL R\$ 1.523,24, Data de assinatura 03/07/2026, VIGENCIA: 03/07/2026 a 31/12/2026;

Belterra-PA, 13 de julho de 2026.

NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS

FUNDEB

Publicado por:

Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:C13E59B2

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250616

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: J C O DE ARAUJO LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20250616, no valor de R\$ 224.435,70 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9.2025-057. Data da Assinatura: 22 de junho de 2026.

DANIEL SIQUEIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DA114211

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025-PMBB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** R E TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.496.759/0001-30, e Inscrição Estadual nº 15.616.597-0 com sede na Av. 15 de novembro, nº 09, sala 1 altos, Centro, na cidade Breu Branco - PA. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de reforma dos campos de futebol da Vila de Placas e Vila de Nazaré dos Patos, zona rural do município de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias do Contrato Administrativo nº 025/2025-PMBB,. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 08 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:91C41918

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-009-PMCP

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, torna público o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-009-PMCP**, ADJUDICADA em 01/07/2026 e HOMOLOGADA em 10/07/2026, a favor da licitante vencedora **L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.665.869/0001-02, com valor de R\$ 2.199.900,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e novecentos reais), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DA VILA ENCHE CONCHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.**

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO -
 Prefeita.

Publicado por:
 Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:043B3C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-010-PMCP

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, torna público o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-010-PMCP**, ADJUDICADA em 08/07/2026 e HOMOLOGADA em 10/07/2026, a favor da licitante vencedora **LOO SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.696.807/0001-25, com valor de R\$ 1.899,00 (um milhão e oitocentos e noventa e nove mil reais), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.**

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO -
 Prefeita.

Publicado por:
 Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:882BD5CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - FME
BESTPLACE

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250817, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 079/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/09/2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
 Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:76B48F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA -FME DMB

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250820, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 079/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/09/2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
 Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:719679C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - FME KSN

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250818, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 079/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e KSN DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/09/2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
 Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:568F5BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - FME L B R

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250819, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 079/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/09/2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
 Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4DE1620C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - FME WEK

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250821, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 079/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/09/2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
 Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4FD557C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - PMCC AVANT

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250284, Proveniente do Processo Licitatório: Nº

164/2024/PMCC, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e AVANT SOLUCOES EM INFORMACÃO TECNOLOGIA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em impressoras, para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 24/03/2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:68FCC36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - PMCC L DE SOUSA

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250286, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 164/2024/PMCC, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e L. DE SOUSA CONCEICÃO E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em impressoras, para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 24/03/2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:0DD005C2

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 1.589, DE 10 DE JULHO DE 2026

DECRETO N.º 1.589, DE 10 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O USO DE UNIDADES DE ENSINO PÚBLICAS MUNICIPAIS POR ENTIDADE RELIGIOSA DURANTE PERÍODO NÃO LETIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.149, DE 12 DE JUNHO DE 2025, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.505, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 1.149, de 12 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei Municipal nº 1.149, de 12 de junho de 2025, e do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025, a utilização parcial de unidades escolares municipais para fins de realização do evento "36º AGO, Assembleia Geral de Ministros e Obreiros", a ocorrer no período de 17 a 19 de julho de 2026.

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto é concedida à Convenção Estadual das Igrejas Assembleia de Deus do Brasil, do Pará e Igrejas Filiais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.653.006/0001-29, com sede na Rua João Vicente, QD 35, Lt 20, Setor Novo Horizonte II, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada legalmente por Vailton José Neris.

Parágrafo único. A autorização de uso restringe-se às instalações das seguintes unidades escolares:

I - EMEB Francisca Romana dos Santos, localizada na Rua dos Lírios, S/N, Bairro Parque dos Ipês, CEP 68.356-077, Canaã dos Carajás/PA;

II - EMEB Alexsandro Nunes dos Santos, localizada na Rua Silva Wilson Pereira, nº 13, Lotes 01 a 23, Bairro Alto Bonito I, CEP 68.354-137, Canaã dos Carajás/PA; e

III - CMEJA José de Deus Andrade, localizado na Rua José Andrade, nº 10, Bairro Vale Verde, CEP 68.354-091, Canaã dos Carajás/PA.

Art. 3º A autorização compreende exclusivamente os espaços permitidos e descritos no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025, devendo ser rigorosamente observada a vedação de uso de espaços sensíveis e de acesso controlado disposta em seu parágrafo único.

Art. 4º A entidade beneficiária assume integral responsabilidade pela segurança, integridade e conservação dos espaços públicos utilizados, os quais deverão ser restituídos nas mesmas condições em que foram entregues, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025.

Art. 5º A fiscalização do uso, bem como a aplicação de eventuais penalidades, notadamente a suspensão, revogação ou impedimento de futuras concessões, por descumprimento das condições de uso, dar-se-ão conforme estabelecido nos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 1.505, de 2 de julho de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 10 de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:E0329D90

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 1.590, DE 10 DE JULHO DE 2026

DECRETO N.º 1.590, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL (COMSEAN) DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA O BIÊNIO 2026/2028.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN), para o biênio de 2026/2028, os seguintes membros:

I - Eliete Natalina Pimentel Pinto, inscrita no CPF sob nº 631.XXX.XXX-20, e César Angélico dos Santos, inscrito no CPF sob nº 858.XXX.XXX-15, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);

II - Jailson Conceição de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 855.XXX.XXX-68, e Mario Fogaça de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 000.XXX.XXX-37, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural (SEMPRU);

III - Cristal Marly Torres Fona, inscrito no CPF sob nº 015.XXX.XXX-75, e Jurema Karla Ferreira Lima, inscrito no CPF sob nº 458.XXX.XXX-25, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);

IV - Keila Cintia Guimarães Borges, inscrita no CPF sob nº 737.XXX.XXX-34, e Maria das Graças Tavares Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 854.XXX.XXX-00, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência de Desenvolvimento Econômico Social de Canaã dos Carajás (AGÊNCIA CANAÃ);

V - Terezinha Ribeiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 395.XXX.XXX -87, e Kátia Helena Gomes dos Santos, inscrita no CPF sob nº 006.XXX.XXX-80, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Artesã e Artesãos Solidários de Canaã dos Carajás (AASCC);

VI - Danyelly Pereira de Lima, inscrita no CPF sob nº 042.XXX.XXX-85, e Eliane Duarte de Sousa Bernardo, inscrito no CPF sob nº 632.XXX.XXX-00, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

VII - Maria Eliselma Silva Santos, inscrita no CPF sob nº 661.XXX.XXX-68, e Antonio Elinaldo Silva Santos, inscrito no CPF sob nº 728.XXX.XXX-68, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás (COOAFAC);

VIII - Alyne Gomes da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob nº 747.XXX.XXX-44, e Maria de Fátima Bezerra Peixoto Lima, inscrita no CPF sob nº 734.XXX.XXX-04, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa de Produtoras rurais da Vila Feitosa e Região (COOPFER); e

IX - Antonio Elielson Silva Santos, inscrito no CPF sob nº 822.XXX.XXX-59, e Expedito Cassio de Almeida, inscrito no CPF sob nº 563.XXX.XXX-53, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa dos Produtores de Frangos de Canaã dos Carajás (COOPFRAN).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 10 de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:6D237A57

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 807/2026-GP

Portaria nº 807/2026-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PEDRO WAGNER DE BARROS NUNES, CPF nº 666.XXX.XXX-53, Matrícula: 231839, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato referente a Contratação de prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias (OBN) a fornecedores de bens e serviços e de servidores municipais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, órgão da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos

seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, PEDRO WAGNER DE BARROS NUNES, CPF nº 666.XXX.XXX-53, Matrícula: 231839, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato referente a Contratação de prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias (OBN) a fornecedores de bens e serviços e de servidores municipais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, órgão da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA, aceitando o encargo e prestando os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmado pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo prestando os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

PEDRO WAGNER DE BARROS NUNESFiscal de Contrato
Port. 807/2026-GP**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:01EA1454**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 808/2026-GP****Portaria nº 808/2026-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IURY MELO RAMOS, CPF nº 027.XXX.XXX-46, CREA: 151894903-7, Matrícula: 3218373 cargo/função: Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de roço, capina manual e mecanizada e limpeza de sarjetas nas vias rurais pavimentadas de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 07 do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu IURY MELO RAMOS, CPF nº 027.XXX.XXX-46, CREA: 151894903-7, Matrícula: 3218373 cargo/função: Engenheiro Civil,

para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de roço, capina manual e mecanizada e limpeza de sarjetas nas vias rurais pavimentadas de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

IURY MELO RAMOS
Fiscal de Execução
Port. 808/2026-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F157FEF1**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Em uso das atribuições que me são conferidas pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, eu, Josemira Raimunda Diniz Gadelha, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS).

O referido certame visa a contratação temporária de professores para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), visando atender ao aumento da demanda educacional decorrente da inauguração de novas unidades de ensino (NEIs e EMEBs) e do crescimento do número de matrículas.

O PSS será integralmente elaborado, organizado e executado pela própria Secretaria Municipal de Educação, sem a necessidade de contratação de empresa privada. E este processo ainda será regido pelas seguintes diretrizes:

a) Prova Nacional Docente (PND): A seleção observará a obrigatoriedade de comprovação de participação na Prova Nacional Docentes - PND, conforme a Portaria nº 011/2025 – SEMED/GS.

b) Critérios de Seleção: O processo consistirá em duas etapas (avaliação curricular/documental e nota da PND), ambas de caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte mínima de 30% de aproveitamento na PND.

O procedimento deve observar os princípios da economicidade, eficiência e celeridade, garantindo a continuidade do serviço público educacional e o regular desenvolvimento do ano letivo.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026.

Canaã dos Carajás - PA, 09 de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:DF3CD8DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 102/2026

Dispõe sobre a Prestação de contas do Primeiro quadrimestre de 2026, referente aos Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015, de 6 de abril de 2015:

Considerando a redação do art. 59 da referida lei, que estabelece: “Art. 59 Compete ao CMDCA: [...] gerir o Fundo e deliberar sobre os critérios de utilização de suas receitas”.

Considerando a documentação encaminhada pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que compõe a prestação de contas dos demonstrativos das receitas e despesas da Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2026, ATA nº007/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, referente ao primeiro quadrimestre de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de julho de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:73A82908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Resolução CMDCA nº 103/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA (CMDCA), órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal

nº 667, de 6 de abril de 2015, e o Decreto Municipal nº 937, de 2017, e considerando a deliberação registrada na Ata nº 08/2026 – CMDCA, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para a aquisição de **160 (cento e sessenta) camisetas e 180 (cento e oitenta) kits de higiene bucal**, destinados à realização da campanha **Agosto Verde – Mês da Primeira Infância**.

Parágrafo único. A aquisição de que trata o caput deste artigo tem por finalidade apoiar as ações da campanha **Agosto Verde – Mês da Primeira Infância**, instituída pela Lei Federal nº 14.617, de 10 de julho de 2023, que estabelece o mês de agosto como período de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes, aos bebês, às crianças na primeira infância e às suas famílias, bem como de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento infantil, à proteção dos direitos da criança e à sensibilização da sociedade quanto à relevância dos investimentos nessa etapa da vida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de julho de 2026

RAQUEL ALVARES DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:8B6EE92E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. PREÂMBULO:

Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 08 de julho de 2026, para discutir e analisar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º quadrimestre de 2026.

2.RELATÓRIO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi oficialmente notificado em 22/06/2026, por meio do memorando nº 2732/2026- SEMDES - CONTABILIDADE, sobre a disponibilidade das documentações comprobatórias das movimentações financeiras e pagamentos referentes ao 1º quadrimestre de 2026. Na data agendada, os conselheiros analisaram os documentos apresentados pela SEMDES, relacionados à conta no Banco do Brasil, Ag: 4153-X; Conta Corrente: 25.826-1. A análise revelou que não foram encontrados problemas na comprovação dos pagamentos, e os extratos bancários mostraram-se coerentes com as movimentações registradas.

3.CONCLUSÃO:

Após a análise das documentações, o Pleno do CMDCA concluiu que não havia inconsistências nas informações apresentadas sobre a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, o CMDCA aprovou a prestação de contas do FMDCA referente ao 1º quadrimestre de 2026, conforme a Resolução 102/2026 e Ata 007/2026.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de julho de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:AEF4F8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217037**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217037

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAIANE TORRES DE ASSIS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6105762 PC/PA** do CPF nº **700.187.272-55**, residente e domiciliado à **AV**

WEYNE CAVALCANTE, nº 831, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03217037 de 01 de janeiro de 2023**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **11/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03217037**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03217037**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAIANE TORRES DE ASSIS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8F03738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217156**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217156

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL FILHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10259626 PC/PA** do CPF nº **014.355.373-94**, residente e domiciliado à **RUA GOIAS QD17 LT20, nº 84**, Bairro **NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03217156 de 01 de janeiro de 2023**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03217156**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03217156**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL FILHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:99332F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217158**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217158

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RONALDO DE CASTRO E CASTRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8470994 PC/PA** do CPF nº **058.021.712-43**, residente e domiciliado à **RUA COSTA SILVA, nº 48**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03217158 de 01 de janeiro de 2023**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03217158**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03217158**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RONALDO DE CASTRO E CASTRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D18966CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217178**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217178

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE NILSON DA CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7723893 PC/PA** do CPF nº **006.710.721-45**, residente e domiciliado à **RUA VIA SECUNDARIA, nº 10**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03217178 de 01 de janeiro de 2023**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03217178**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03217178**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE NILSON DA CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:07D6881D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217214

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217214

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDSON LINS DE SOUZA LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5993190 PC/PA** do CPF nº **050.205.661-44**, residente e domiciliado à **RUA W9**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03217214 de 01 de janeiro de 2023**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03217214**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03217214**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EDSON LINS DE SOUZA LIMA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:744AEF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217307

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217307

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FELIPE DE JESUS OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6719168 PC/PA** do CPF nº **701.709.872-21**, residente e domiciliado à **RUA CRISTO REI LT27 QD36**, nº , Bairro **CHACARA IMPERIAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03217307 de 01 de janeiro de 2023**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03217307**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03217307**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FELIPE DE JESUS OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B8A552B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217321

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217321

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CINTHIA LUIZA EVANGELISTA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4661810 PC/PA** do CPF nº **985.887.292-53**, residente e domiciliado à **RUA B S/N QD6 LT29**, nº , Bairro **OURO PRETO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03217321 de 01 de janeiro de 2023**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **04/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03217321**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03217321**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CINTHIA LUIZA EVANGELISTA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E32BAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217629

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217629

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALECENY SOARES DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3967128**

PC/PA do CPF nº **808.591.782-34**, residente e domiciliado à **RUA IRMA LAURA**, nº **49**, Bairro **JARDIM PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03217629 de 01 de janeiro de 2023**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **13/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03217629**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03217629**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALECENY SOARES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:71795BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218099**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218099

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEONE DA CONCEICAO MACEDO SOARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5842102 PC/PA** do CPF nº **002.346.862-94**, residente e domiciliado à **RUA CAMPO GRANDE**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03218099 de 01 de setembro de 2023**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03218099**, pelas partes firmado em **01/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03218099**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CLEONE DA CONCEICAO MACEDO SOARES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8071869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218169**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218169

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **HELIA RITA SOUSA MORAES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3378846 PC/PA** do CPF nº **629.182.302-00**, residente e domiciliado à **RUA ITACAIUNAS S/N LT03 QD25**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03218169 de 02 de outubro de 2023**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03218169**, pelas partes firmado em **02/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03218169**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

HELIA RITA SOUSA MORAES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F6EC6E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218293**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218293

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RENIVALDO PEREIRA CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7966607 PC/PA** do CPF nº **033.643.261-50**, residente e domiciliado à **RUA PROGRESSO**, nº **4**, Bairro **POLO INDUSTRIAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03218293 de 01 de janeiro de 2024**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **07/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03218293**, pelas partes firmado em **01/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03218293**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RENIVALDO PEREIRA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB260BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218944

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218944

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **OZARTH PEREIRA BRITO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 814502 SSP/TO** do CPF nº **009.852.701-01**, residente e domiciliado à **RUA VS 44 S/N**, nº , Bairro **FAZ BAMBU**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03218944 de 14 de junho de 2024**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03218944**, pelas partes firmado em **14/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03218944**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

OZARTH PEREIRA BRITO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E6C4578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218957

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218957

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SCARLAT FERREIRA DE NOVAIS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6311469 PC/PA** do CPF nº **021.140.812-30**, residente e domiciliado à **RUA BELEM QD30 LT10**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03218957 de 20 de junho de 2024**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03218957**, pelas partes firmado em **20/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03218957**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SCARLAT FERREIRA DE NOVAIS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ACB4D983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219069

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219069

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6383451 PC/PA** do CPF nº **012.188.922-00**, residente e domiciliado à **RUA DO COBRE**, nº **378**, Bairro **JARDIM PALMEIRAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219069 de 20 de junho de 2024**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **08/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219069**, pelas partes firmado em **20/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219069**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:129B10AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219349

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219349

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FABIOLA PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a)

portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10756684 PC/PA** do CPF nº **364.765.848-04**, residente e domiciliado à **ALCA 1 SENTIDO AO S11D**, nº , Bairro **VS 40**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219349 de 20 de fevereiro de 2025**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **04/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219349**, pelas partes firmado em **20/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219349**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FABIOLA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:631EF8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219425

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219425

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEANE NUNES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6077026 PC/PA** do CPF nº **041.124.862-60**, residente e domiciliado à **ASSENTAMENTO EDUARDO GALEANO**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219425 de 06 de março de 2025**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219425**, pelas partes firmado em **06/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219425**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DEANE NUNES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF634D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219428

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219428

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOAO VITOR GOMES DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10564611 PC/PA** do CPF nº **066.773.561-59**, residente e domiciliado à **RUA DAS ORQUIDEAS**, nº **100**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219428 de 06 de março de 2025**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219428**, pelas partes firmado em **06/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219428**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOAO VITOR GOMES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C456D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219540

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219540

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MIQUEIAS NASCIMENTO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 9435048 PC/PA** do CPF nº **782.676.843-87**, residente e domiciliado à **ACAMPAMENTO VS40**, nº , Bairro **SETOR RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219540 de 07 de abril de 2025**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **18/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219540**, pelas partes firmado em **07/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219540**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MIQUEIAS NASCIMENTO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C1A40AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219541**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219541

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAYLANDER RODRIGO SALES MENDES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8363825 PC/PA** do CPF nº **044.913.043-60**, residente e domiciliado à **RUA ULISSES GUIMARAES**, nº 738, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219541 de 07 de abril de 2025**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219541**, pelas partes firmado em **07/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219541**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RAYLANDER RODRIGO SALES MENDES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C54C3C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219741**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219741

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MOISES ALMEIDA FREIRE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8363319 PC/PA** do CPF nº **054.191.032-90**, residente e domiciliado à **RUA BAHIA**, nº , Bairro **VS 52**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente

Contrato Administrativo de nº **03219741 de 01 de julho de 2025**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219741**, pelas partes firmado em **01/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219741**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MOISES ALMEIDA FREIRE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FE0888E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219743**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219743

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO JOSE PAZ FERREIRA DIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10183187 PC/PA** do CPF nº **609.016.653-71**, residente e domiciliado à **RUA PALMEIRAS S/N LT32 QD06**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219743 de 01 de julho de 2025**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219743**, pelas partes firmado em **01/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219743**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RAIMUNDO JOSE PAZ FERREIRA DIAS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E101A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219774**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219774

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUCIANO GOMES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7498897 PC/PA** do CPF nº **556.547.462-00**, residente e domiciliado à **RUA JOAO TOMAZ DA SILVA APT7**, nº 7, Bairro **REDENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219774 de 16 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219774**, pelas partes firmado em **16/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219774**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUCIANO GOMES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB711DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219780
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219780

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO CARLOS PERRONE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 452715 CIM** do CPF nº **916.736.747-04**, residente e domiciliado à **RUA SARGENTO FAVARRO CJ CATALINA**, nº 332, Bairro **MANGUEIRAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219780 de 16 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **18/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219780**, pelas partes firmado em **16/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219780**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO CARLOS PERRONE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:50268EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219865
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219865

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LARISSA SANTOS BARBOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7141881 PC/PA** do CPF nº **032.027.322-93**, residente e domiciliado à **RUA W2 QD15 LT37**, nº 37, Bairro **NOVA ESPERANCA I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219865 de 16 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219865**, pelas partes firmado em **16/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219865**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LARISSA SANTOS BARBOSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2322A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219880
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219880

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FADIA MOURA SOUZA FERREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3236590 PC/PA** do CPF nº **685.854.972-20**, residente e domiciliado à **AV. ALMIRANTE BARROSO, APT 304**, nº , Bairro **MARCO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219880 de 16 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **22/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219880**, pelas partes firmado em **16/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219880**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FADIA MOURA SOUZA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D7E6C2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219997

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219997

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LEONARDO PEREIRA LUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5826877 PC/PA** do CPF nº **031.625.202-66**, residente e domiciliado à **R. CEDRO ARANHA, APARTAMENTO N133, nº , Bairro NOVA CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219997 de 16 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **15/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03219997**, pelas partes firmado em **16/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219997**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LEONARDO PEREIRA LUZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:796D257B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220053

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220053

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROBSON CAETANO DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 2798622 PC/PA** do CPF nº **570.638.692-72**, residente e domiciliado à **ARMANDO BRITO, nº 5, Bairro BELO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem

justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220053 de 16 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **12/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220053**, pelas partes firmado em **16/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220053**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROBSON CAETANO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:223139D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220244

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220244

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALESSANDRO MESQUITA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7748955 PC/PA** do CPF nº **043.203.802-74**, residente e domiciliado à **RUA CORONEL LEAL, nº 6, Bairro NOVA OLINDA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220244 de 20 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **15/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220244**, pelas partes firmado em **20/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220244**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALESSANDRO MESQUITA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C276C9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220247

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220247

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **NILVANE BRAGA E BRAGA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 034966862008-3 SSP/MA** do CPF nº **601.486.303-67**, residente e domiciliado à **R. V 05, S/N, QD 07 LT 02, nº**, Bairro **PARK DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220247 de 16 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **04/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220247**, pelas partes firmado em **16/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220247**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

NILVANE BRAGA E BRAGA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2FBC59B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220266**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220266

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WILSIMAR DA COSTA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 22817763 SSP/MG** do CPF nº **783.859.542-87**, residente e domiciliado à **RUA V9 QD3A LT37, nº 37**, Bairro **CIDADE JARDIM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220266 de 20 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **04/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220266**, pelas partes firmado em **20/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220266**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WILSIMAR DA COSTA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0444EDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220317**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220317

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **KEZIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7035820 PC/PA** do CPF nº **024.430.272-36**, residente e domiciliado à **RUA M01 QD14 LT22, nº 22**, Bairro **FLOR DE LIS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220317 de 20 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **04/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220317**, pelas partes firmado em **20/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220317**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

KEZIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9074AA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220426**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220426

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 2065157 SSP/PA** do CPF nº **747.423.612-53**, residente e domiciliado à **ET VC 47 S/N SITIO DOS MILAGRES, nº**, Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220426 de 01 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220426**, pelas partes firmado em **01/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220426**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALDA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FCDD602A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220486

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220486

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VINICIUS VIANA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6674125 PC/PA** do CPF nº **538.008.342-00**, residente e domiciliado à **AV PRINCIPAL 03 QDP CASA11, nº 11, Bairro RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220486 de 01 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220486**, pelas partes firmado em **01/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220486**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VINICIUS VIANA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E5051130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220635

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220635

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SUZANE RIBEIRO LOPES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 9500438 PC/PA** do CPF nº **050.884.221-21**, residente e domiciliado à **RUA CARAJAS I APT E, nº 398, Bairro CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220635 de 01 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220635**, pelas partes firmado em **01/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220635**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SUZANE RIBEIRO LOPES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FE43AB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220640

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220640

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7320178 PC/GO** do CPF nº **715.419.002-78**, residente e domiciliado à **AVENIDA BRASIL, nº 351, Bairro NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220640 de 01 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220640**, pelas partes firmado em **01/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220640**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1F3C0819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220643

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220643

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GLEDSON AMARIO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim

denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3550634 PC/PA** do CPF nº **830.011.312-68**, residente e domiciliado à **RUA SANTA LUZIA S/N, nº**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220643 de 01 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220643**, pelas partes firmado em **01/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220643**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GLEDSON AMARIO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2CA9C99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220644

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220644

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JAKSON MACHADO DA ROCHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5967366 PC/PA** do CPF nº **011.875.152-21**, residente e domiciliado à **RUA VIELA S/N ST04, nº**, Bairro **SAO JOSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220644 de 01 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220644**, pelas partes firmado em **01/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220644**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JAKSON MACHADO DA ROCHA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:311B312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220667

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220667

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3197342 PC/PA** do CPF nº **623.242.172-87**, residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE, nº 146**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220667 de 01 de janeiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220667**, pelas partes firmado em **01/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220667**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6FA98E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220691

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220691

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SUELY OLIVEIRA DE SOUSA TAVARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 60870359312 SSP/MA** do CPF nº **608.703.593-12**, residente e domiciliado à **RUA SANTO ANDRE QD24 LT11, nº 114**, Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220691 de 02 de fevereiro de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **04/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220691**, pelas partes firmado em **02/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220691**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SUELY OLIVEIRA DE SOUSA TAVARES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:952F48E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220810

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220810

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALERIA SOUZA MACEDO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7347542 PC/PA** do CPF nº **028.969.132-03**, residente e domiciliado à **RUA JOAO TOMAZ DA SILVA, nº 7, Bairro PARQUE DOS BURITIS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220810 de 16 de março de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **22/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220810**, pelas partes firmado em **16/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220810**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALERIA SOUZA MACEDO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:073432B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220833

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220833

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCICLEIA PEREIRA DE SOUSA LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3905977 PC/PA** do CPF nº **890.738.512-20**, residente e domiciliado à **RUA Q, nº 41, Bairro UNIAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220833 de 16 de março de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **19/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220833**, pelas partes firmado em **16/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220833**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARCICLEIA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A86A810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220917

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220917

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROMARIO LENILTON MONTE RODRIGUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 02838992392 SSP/PI** do CPF nº **028.389.923-92**, residente e domiciliado à **JÁ DRA MARIA DA LUZ, nº , Bairro PARQUE BRASIL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03220917 de 06 de abril de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/05/2026** o Contrato Administrativo de nº **03220917**, pelas partes firmado em **06/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03220917**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROMARIO LENILTON MONTE RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3362FC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03221065

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03221065

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUCIANO SILVA DE JESUS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7069114 PC/PA** do CPF nº **023.833.512-70**, residente e domiciliado à **ACAMPAMENTO VS 40, nº , Bairro ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua

América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03221065 de 04 de maio de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03221065**, pelas partes firmado em **04/05/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03221065**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUCIANO SILVA DE JESUS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F9F17785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03221080

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03221080

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GUSTAVO VIANA RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 07895597302 PC/PA** do CPF nº **078.955.973-02**, residente e domiciliado à **RUA 6, nº**, Bairro **VALE DOS SONHOS III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03221080 de 01 de junho de 2026**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2026** o Contrato Administrativo de nº **03221080**, pelas partes firmado em **01/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03221080**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GUSTAVO VIANA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DAFF2DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 026/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.741.976/0001-41, com sede à Rua José Pereira Costa, nº 532, quadra 134 lote 18, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **EDIGLEUMA DE ALMEIDA ANDRADE PIZON**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 588.611.492-00 e RG nº 3065233 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 36, Paraíso das Águas, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.354-217.

OBJETO: Custear o Projeto Festival Multicultural de Canaã dos Carajás.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.021

VALOR: R\$387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE**, sua Presidente, a Srª **EDIGLEUMA DE ALMEIDA ANDRADE PIZON**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:853C4C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.741.976/0001-41, com sede à Rua José Pereira Costa, nº 532, quadra 134 lote 18, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **EDIGLEUMA DE ALMEIDA ANDRADE PIZON**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 588.611.492-00 e RG nº 3065233 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 36, Paraíso das Águas, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.354-217.

OBJETO: Custear o Projeto Esporte em Ação: Campeonato Grand Prix Norte e Nordeste de Karatê.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.047

VALOR: R\$418.982,73 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ**

GADELHA, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE**, sua Presidente, a Sr^a **EDIGLEUMA DE ALMEIDA ANDRADE PIZON**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:328A03F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.921.638/0001-06, com sede à Av. Delfino Jorge Ribeiro, quadra 03, lote 22, VS-52 – Chacreamento Campo Belo, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 534.888.492-87 e RG nº 4743971 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Terezinha, s/n, Novo Brasil II, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.

OBJETO: Custear o Projeto Anime Can Canaã dos Carajás.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.061

VALOR: R\$133.923,12 (cento e trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e doze centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr^a **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM**, seu Presidente, a Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:6C5571E1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 0102/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data

em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação, não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contradição médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º - A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem à unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de julho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C1947C39

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 0103/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.522, de 09 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.692 (Edição Extraordinária), do dia 09 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do

Poder Executivo Estadual durante a segunda quinzena do mês de julho/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Torna facultativo o expediente nos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 17, 24 e 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. Os prazos dos processos administrativos que se iniciam ou se encerram nas datas mencionadas no *caput* deste artigo ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Excetua-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Parágrafo único. O horário de funcionamento das instituições abaixo listadas, bem como das unidades administrativas a elas vinculadas, ficará a critério dos titulares dos referidos órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- V – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- VI – Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7C9709D6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0242/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- **PARÁ**, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2026-CTR-DETRAN-PA., de 09 de junho de 2026, da Gerência da CIRETRAN deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão, até o dia 31/12/2026, ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, do servidor efetivo **ADÃO DIAS MILHOMENS**, a fim de que o mesmo continue exercendo suas atividades funcionais junto à Gerência da CIRETRAN de Conceição do Araguaia, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:75BC128E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0243/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- **PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Departamento da Garagem Central (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a sra. **ELAINE CRUZ COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3E9C928F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0244/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- **PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador do Departamento da Garagem Central (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **GABRIEL MENDES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FD3EB31E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0245/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- **PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Núcleo de Administração e Finanças (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a sra. **ELAINE CRUZ COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DF79BB00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028 DE 10 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a servidora **ELIZENE SOUZA RIBEIRO**, lotado no Conselho Tutelar, por ocasião de viagem ao município de Marabá – PA, nos dias 10 a 11 de julho de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá acompanhar o adolescente **P.P.D.S.** de 16 anos de idade que será transferido ao “CIAM” (Centro de Internação de Adolescentes Masculinos) em Marabá-PA conforme decisão judicial do processo nº 0802656-68.2026.8.14.0017.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 10 de julho de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:A36852D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029 DE 10 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao servidor **ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA**, lotado no Conselho Tutelar, em razão de viagem ao município de Marabá – PA, no período 10 a 11 de julho de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá realizar a condução da referida conselheira, que acompanhará o adolescente **P.P.D.S.** de 16 anos de idade que será transferido ao “CIAM” (Centro de Internação de Adolescentes Masculinos) em Marabá-PA conforme decisão judicial do processo nº 0802656-68.2026.8.14.0017.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 10 de julho de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:02826BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030 DE 10 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao servidor **ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA**, por ocasião de viagem ao município de Marabá – PA, nos dias 10 a 11 de julho de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia será usada para custear despesas em razão de viagem ao município de Marabá – PA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 10 de julho de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:ED3675FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031 DE 10 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a servidora **JOSIANE MARIA DE CARVALHO DA SILVA** exerce o cargo Eletivo, lotado no Conselho Tutelar, por ocasião de viagem ao município de Marabá – PA, nos dias 13 a 14 de julho de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá acompanhar a adolescente **H.N.O.R.** de 12 anos de idade, juntamente com seu responsável legal até o Instituto Criminalista “PARAPAZ”, para que seja submetida a exame sexológico forense, conforme solicitado pelo Delegado de Polícia Civil desta cidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 10 de julho de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:

Erinete Barros de Souza

Código Identificador:0C419A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 032 DE 10 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao servidor **LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE** exerce cargo Efetivo, lotado no Conselho Tutelar, em razão de viagem ao município de Marabá – PA, no período 13 a 14 de julho de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá realizar a condução da referida conselheira, que acompanhará a adolescente **H.N.O.R.** de 12 anos de idade, juntamente com seu responsável legal até o Instituto Criminalista “PARAPAZ”, para que seja submetida a exame sexológico forense, conforme solicitado pelo Delegado de Polícia Civil desta cidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 10 de julho de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:

Erinete Barros de Souza

Código Identificador:0E49EBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 033 DE 10 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao servidor **LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE** exerce cargo Efetivo, por ocasião de viagem ao município de Marabá – PA, nos dias 13 a 14 de julho de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia será usada para custear despesas em razão de viagem ao município de Marabá – PA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 10 de julho de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:

Erinete Barros de Souza

Código Identificador:7D5D0A9E

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Concorrência Eletrônica n.º 008/2026, Processo Administrativo de Licitação n.º 031/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia, destinada à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, nos bairros Vicente Temponi, Maranhense e Liene Barbalho, totalizando 3.112 metros lineares (21.784 m²) em 18 trechos de ruas, conforme Convênio nº 021/2026 – SEINFRA/PA. O Prefeito Municipal de Cumaru do Norte no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora Empresa que apresentou proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.348.665/0001-96, valor global de R\$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

CELIO MARCOS.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia da Silva Carvalho Souza

Código Identificador:D4A209E0

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 016/2026-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº
03001001/26/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-010601**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, VISANDO À CONFEÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS, JALECOS, UNIFORMES E DEMAIS PEÇAS DE VESTUÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TAMANHOS, CORES E PADRÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 13/07/2026 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: F. DE A. RESPLANDES GOMES | Tipo: ME, CNPJ Nº 06.863.145/0001-00 com o valor global de R\$ 3.761.799,44 (três milhões e setecentos e sessenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

14/07/2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:56A7DC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA - W DE SOUSA SILVA COMERCIO DE
COMBUSTIVEL LTDA**

Dom Eliseu - PA, 13 de junho de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, que o empreendimento **W DE SOUSA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 65.564.567/0001-36, requereu a **LICENÇA PRÉVIA - LP**, sob o protocolo nº 2026000513, para atividade de **POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE**, situado na Avenida Bernardo Sayão, km 19, Vila Ligação, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E2004045

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato vem RETIFICAR a publicação do Aviso de Licitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026/013**, realizada em 10 de julho de 2026 no Diário Oficial da União página 190, em 09 de julho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios página 37, Jornal da Amazônia página 4, Diário Oficial do Estado página 125. **Onde se lê:** a ser realizada no dia 23 de Julho de 2026 as 08:30H. **Que se leia:** a ser realizada no dia 29 e Julho de 2026 as 08:30H. Demais clausulas continuarão inalteradas.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:9D9E782B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO PRORROGAÇÃO DE ARP**

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250072

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250328-01

PREGÃO/PRESCRIÇÃO Nº: 8.2025-005-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, com sede Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial – Goianésia do Pará, CEP: 68639000, neste ato representado por NAGELA QUEIROS DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250072 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

1.2. A vigência é prorrogada por mais 12 meses, a partir de 28/03/2026 até 27/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

2.1. A prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados, conforme justificativa técnica constante no Processo 8.2025-005-SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Administração Pública providenciar a publicação do extrato deste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goianésia do Pará, 24 de março de 2026.

NAGELA QUEIROS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:823F9E55

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 098, DE 13 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação e substituição de membro da Comissão Especial de Investigação e Apuração de Irregularidades na folha de pagamento e desvio no Erário Público Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 105, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. - Nomear o servidor **RENAN DIAMANTINO CARVALHO**, matrícula 013925, lotado na Controladoria Geral do Município, como membro titular da Comissão Especial de Investigação e Apuração de Irregularidades na folha de pagamento e desvio no Erário Público Municipal, criada através do Decreto Municipal nº. 092, de 06 de julho de 2026, alterada através do Decreto

Municipal nº. 095, de 09 de julho de 2026, em substituição ao senhor **JORGE LUÍS DE ALMEIDA GOMES**, matrícula 010252.

Art. 2º. - Ficam mantidos os demais membros da referida Comissão, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 095, de 09 de julho de 2026.

Art. 3º. - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá-PA, 13 de julho de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO

Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:

Fabio Almeida Torres

Código Identificador:FDAF92F3

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2026

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** os atos proferidos pela Pregoeira ao resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico-SRP nº 06/2026, Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, com e sem Motorista, Visando Atender as Demandas Administrativa, Operacionais e Logísticas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA. Em favor das empresas: **GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA**, CNPJ nº 33.636.633/0001-40, Valor Total: R\$ 318.000,00; **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 18.294.527/0001-31, Valor Total: R\$ 408.000,00 e a **XP EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.452.390/0001-50, Valor Total: R\$ 503.916,00. Homologado em 13/07/2026. O item 8 do processo foi fracassado.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:479D6FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo de Aditamento de 25% do Quantitativo do Contrato Nº 026.1/2025-PMI, referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MÁQUINAS PESADAS, SEM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO GERAL DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA. Contrato Nº 026.1/2025-PMI, Celebrado com: **NICOLAS G MACEDO & CIA LTDA**, CNPJ: Nº 04.551.555/0001-82. O valor do aditivo R\$ 722.206,00.

Ordenador:

ROBERTO PINA OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:

Julio Cesar Malcher Borges

Código Identificador:48B5CF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2025. Contrato Nº 14.3.2025/2026-PMI, Contratado:

SEBASTIÃO Q. FERREIRA - ME, CNPJ: 07.137.759/0001-60, Valor: R\$ 28.989,00, Vigência: 05/07/2026 a 05/07/2027.

Ordenador:

ROBERTO PINA OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:

Julio Cesar Malcher Borges

Código Identificador:283EE5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Origem: Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

Objeto: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº **004.1/2025/PMI/SEMED-C**, referente a PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO, da Construção da Escola José Vitorino Pena Moraes, localizada no Rio Anapú, Distrito Anapú, Zona Rural do Município de Igarapé-Miri. Contratada: **J C BARBOSA DE OLIVEIRA LTDA**-CNPJ:17.345.335/0001-44. Vigência: 06 meses contados de 21/07/2026 até 21/01/2027. Prazo da Execução: 06 meses contados de 27/05/2026 até 27/11/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Ianny Maria Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:849C68DB

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO CREDENCIAMENTO 002.2026

O Município de Inhangapi/PA, através da Secretaria de Saúde, torna público o resultado do Credenciamento nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 02.1.048/2026, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE VISANDO A REDUÇÃO DAS FILAS DE ESPERA E A GARANTIA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI-PA, CONFORME PROPOSTA DE CUSTEIO MAC Nº 63000641145202500 E PROPOSTA DE INCREMENTO MAC Nº 36000706163202500, ORIUNDAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Após análise da documentação apresentada, foram declarados CREDENCIADOS (HABILITADOS) o seguinte interessado: **VISUS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA**, CNPJ nº 04.883.783/0001-50. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da decisão. O resultado encontra-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município e no TCM/PA.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde de Inhangapi/PA.

Publicado por:

Rubenilson Batista Dos Santos

Código Identificador:FA25F0E4

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2026-0012

O Município de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, VISANDO GARANTIR A ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.** A abertura será no dia **17/07/2026**, às **14:00** horas em: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:704531D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimento de itens personalizados, visando atender às demandas das Instituições da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 28/07/2026, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

MESSIAS PIRES ARAÚJO SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:DE583A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e dispositivos tecnológicos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 24/07/2026, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:6F7410BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0293/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **DANIELE PEREIRA SOARES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1/Nível I)**, matrícula nº 129913-1 a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0137/2016, de 01 de fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:DAEACF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0298/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece em seus artigos 62 e 63 as normas para regular liquidação das despesas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ANALICIO LIMA SILVA FILHO**, Orientador Social, Matrícula nº 166488-3, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2670407 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº 489.951.262-72, como Liquidante de Empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social – (SEMDAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:0ACB9BCF

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade Nº 002-2026-IL. Objeto: Contratação do Show da CANTORA ISADORA POMPEO de renome nacional para apresentação musical em comemoração ao aniversário da cidade de Itaituba - Pará. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato nº: 20260148. Contratada(o): LL VILAS EVENTOS LTDA. Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 10 de Julho de 2026 a 06 de Janeiro de 2027. Data da assinatura: 10 de Julho de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:4B252AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0230/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba; Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **GESSICA LOPES DA SILVA CAMPOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 165560-4, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **02/07/2026 à 29/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:5660F145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0232/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado em 03/07/2026, na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER, a pedido, o afastamento concedido para exercício de mandato eletivo, do servidor **THIAGO MACIEL NEVES**, Professor de História, matrícula nº 125478-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedido através da Portaria GAB/SEMAD nº 0145/2026, de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:4AF0DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0233/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 64/90, o afastamento de desincompatibilização para concorrência de cargo eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 03 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026, ao servidor **THIAGO MACIEL NEVES**, matrícula nº 125478-2, Professor de História, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor licenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos seu registro de candidatura ao pleito que vier a concorrer nas Eleições 2026, contados da data limite para o registro junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O servidor que não apresentar o registro de candidatura terá cessação imediata do direito a licença e abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:248A44BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026- PMI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026- PMI

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Prefeitura de Itaituba – PA, conforme o quadro de vagas a seguir discriminadas, na forma da Lei Municipal nº 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba, Lei Municipal nº 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados a administração direta do Município de Itaituba e Lei Municipal nº 2.769/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para desenvolvimento de atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente na unidade do CRAS localizado no Distrito de Moraes Almeida, conforme a necessidade e com vigência de 01/08/2026 até o dia 30/07/2027, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.

O Processo Seletivo Simplificado da Administração Direta/PMI nº 001/2026 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão instituída pela SEMAD.

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

O presente Edital estará disponível exclusivamente no domínio do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.

O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.

Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas, serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da Prefeitura de Itaituba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A seleção de que trata este Edital será realizada mediante as seguintes etapas: Inscrição eletrônica; análise de dados; divulgação do resultado classificatório preliminar da análise de dados; convocação para apresentação dos documentos físicos; análise documental; divulgação da classificação final da análise documental; período recursal; divulgação da classificação final após análise do recurso; convocação para exames/pérgia médica admissionais dos candidatos selecionados. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

Não será cobrada taxa de inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no portal <https://www.itaituba.pa.gov.br>.

A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Prefeitura de Itaituba a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada, da maior para a menor.

Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) e alterações posteriores.

Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura de Itaituba e, na impossibilidade de cumprimento do horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente pelo e-mail pss@itaituba.pa.gov.br, no horário de 00h01min do dia 14 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 17 de julho de 2026;

O candidato deverá inscrever-se no e-mail conforme indicado no item 2.1 e identificar como: Inscrição PSS 001/2026, identificar o cargo e anexar os documentos exigidos no item 4.1 conforme os requisitos e também os documentos exigidos 6.1.

O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do processo seletivo.

Caso o sistema identifique mais de uma inscrição pelo candidato, somente a última será validada.

Quando convocados, os selecionados deverão apresentar originais e cópias os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese.

O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

Só serão aceitas inscrições via e-mail.

Não serão aceitas inscrições via whatsapp ou pessoalmente.

O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.

A comprovação da inscrição se dará pelo recebimento da mensagem na finalização do ato da inscrição, via e-mail.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Possuir o Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo;

DOS CARGOS

4.1. O quadro geral de vagas por cargos são os estabelecidos a seguir:

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR				
Cargo	Nº Vagas	de Carga Horária	Escolaridade	Requisitos
Psicólogo	01	20H	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Psicologia, registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação

CARGOS DE ENSINO MÉDIO				
Cargo	Nº Vagas	de Carga Horária	Escolaridade	Requisitos
Assistente Administrativo	01	40H	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
Cargo	Nº Vagas	de Carga Horária	Escolaridade	Requisitos
Auxiliar Administrativo	02	40H	Diploma de Ensino Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.

4.2 - A remuneração básica dos cargos a serem providos, segundo a Lei Nº 3.736/2022 e Portaria GAB/SEMAD nº 0302/2022:

NÍVEL	CARGO	VENCIMENTO
-------	-------	------------

SUPERIOR	Psicólogo	R\$ 3.242,00
MÉDIO	Assistente Administrativo	R\$ 1.621,00
ENSINO FUNDAMENTAL	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.621,00

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Administração-SEMA; Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

DOCUMENTOS PARA CONTRAÇÃO

O candidato quando convocado para efetivar a contratação junto a SEMAD/DRH, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

01 (uma) Foto 3x4 – recente;
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 01 cópia;
Comprovante de residência atualizado – 01 cópia;
Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
Certificado de escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
PIS/PASEP/NIT;
Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia da página 1 (um) frente e verso);
Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: CONDUTOR DE VEICULO).
Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre – 01 cópia;
Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19 – 01 cópia;
Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco – 01 cópia;
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o cargo de inscrição.
Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - 01 cópia e via original;
Cartão SUS – 01 cópia;
E-social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: <https://consultacadastral.inss.gov.br> – 01 cópia;
Tempo de Serviço: Documento que comprove o histórico funcional, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período de contratação e a função desenvolvida referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados, a contar da data de publicação do presente Edital, comprovando atuação no cargo pretendido – 01(uma) cópia;
Carta de Referência Profissional – 01 (uma) cópia.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

1ª ETAPA: Inscrição – os candidatos deverão no ato de inscrição, no e-mail pss@itaituba.pa.gov.br, e anexar a documentação comprobatória das informações prestadas; como pré- requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª ETAPA: Análise documental – consiste na análise da comprovação dos documentos apresentados no ato da inscrição eletrônica e inserção das pontuações.

a.1.) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada sendo reclassificado de acordo com a pontuação apurada;

a.2.) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental são os constantes do item 08 deste Edital;

a.3) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

3ª ETAPA: Divulgação da classificação – consiste na homologação/publicação do resultado PRELIMINAR da análise documental do processo de seleção.

4ª ETAPA: Período Recursal - Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise documental, exclusivamente através do e-mail: pss@itaituba.pa.gov.br.

5ª ETAPA: Divulgação da classificação final da análise documental - Divulgação da classificação final da análise documental.

6ª ETAPA: Convocação para apresentação dos documentos físicos e rocedimentos médicos admissionais.

Será publicada a relação classificatória no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br> com os candidatos convocados, conforme cronograma deste Edital.

Na data de convocação para a contratação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;

O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação; Os critérios de classificação serão julgados por uma Comissão instituída pela SEMAD.

Critério de Classificação

8.3.1. Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
1	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
2	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
3	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Administração. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
1	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
2	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 03 pontos.
3	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Administração. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
1	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 04 pontos
2	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
3	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Administração de Itaituba. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica	02 pontos
4	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
5	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, reconhecidos pelo MEC. (Especialização).	1,0 ponto (sendo validada somente 01 especialização)

A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:
Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição;

Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida, referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados.

Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos do cargo.

A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:

Declaração ou Certificado de Escolaridade (Histórico Escolar);

Certificado de curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido.

A experiência Profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase de inscrição;

Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado;

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

Possuir maior pontuação nos cursos complementares;

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/08/2026 até 30/07/2027, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

DO CRONOGRAMA CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMI

Publicação do Edital de abertura do PSS no site: https://www.itaituba.pa.gov.br	Dia 13 de julho de 2026.
1ª ETAPA: Inscrição – os candidatos deverão no ato de inscrição, no e-mail pss@itaituba.pa.gov.br , e anexar a documentação comprobatória das informações prestadas; como pré-requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório.	A partir de 00h01min do dia 14 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 17 de julho de 2026.
2ª ETAPA: Análise documental – consiste na análise da comprovação dos documentos apresentados no ato da inscrição eletrônica e inserção das pontuações.	Dias 20 a 21 de julho de 2026.
3ª ETAPA: Divulgação da classificação – consiste na homologação/publicação do resultado PRELIMINAR da análise documental do processo de seleção.	Dia 22 de julho de 2026.
4ª ETAPA: Período Recursal - Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise documental, através do e-mail: pss@itaituba.pa.gov.br .	Dia 23 de julho de 2026.
5ª ETAPA: Divulgação da classificação final da análise documental - Divulgação da classificação final após análise de recurso.	Dia 27 de julho de 2026.
6ª ETAPA: Convocação para apresentação dos documentos físicos e apresentação dos exames médicos para procedimentos admissionais.	Dia 30 de julho de 2026.

RECURSOS

Serão admitidos recursos contra o resultado de classificação preliminar da análise documental no dia 23 de julho de 2026, exclusivamente de forma eletrônica, através de protocolo no endereço: pss@itaituba.pa.gov.br, a partir das 00h01min até às 23h59min, indicando o nome e o cargo a que concorre o candidato, com exposição das razões do recurso.

12.2- Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado de classificação preliminar da análise documental;

Das decisões dos recursos de que trata o subitem 13.2, não caberão recursos adicionais;

Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no item 13.1;

O resultado dos recursos será disponibilizado no dia 27 de julho de 2026;

O recurso não terá efeito suspensivo.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

Serão indeferidos os recursos que:

Não estiverem devidamente fundamentados;

Forem intempestivos;

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.2. deste Edital;

A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

Em caso de alteração do resultado da análise documental após interposição dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos aprovados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os selecionados deverão comparecer à medida que forem CONVOCADOS pela Secretaria Municipal de Administração, para entrega da documentação necessária, munidos dos documentos descritos no item 7.

- A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina os anexos, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

- Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, após o recebimento do memorando de lotação.

- A contratação decorrente deste certame terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

- Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

- A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

- O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>.

- Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado-PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

13.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios enunciativos que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Dec. Mun. nº 002/2025 de 02/01/2025

ANEXO I

NOME DA INSTITUIÇÃO ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O (A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de __/__/__, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação. Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação. Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA)

(NOME DA CHEFIA IMEDIATA)

(CARIMBO E TELEFONE DA CHEFIA IMEDIATA)

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2026

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Gab/SEMAD nº001/2026

Nome:

Inscrição nº:

RG:

CPF:

Cargo Pretendido:

Região:

Fone:

E-mail:

Vem apresentar junto à Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMAD Nº001/2026**, RECURSO contra o resultado , nos termos do Edital nº 001/2022 - SEMAD, conforme abaixo especificado:

Itaituba, de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO G A B / SEMAD Nº 001/2022**, que o Sr.(a) _____ portador (a) do RG nº _____ UF _____, nascido em ____/____/____ conta até a data de ____/____/____, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO

CARGO/EMPREGO:

PERÍODO: DE ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

PERÍODO: DE ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

PERÍODO: DE ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

PSICOLÓGO

- Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar diagnóstico e tratamento;
- 2. Desenvolver trabalhos psicoterapêuticos, a fim de contribuir para ajustamento do indivíduo a vida comunitária;
- 3. Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

4. Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
5. Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
6. Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
7. Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram;
8. Realizar anamnese com os pais e responsáveis;
9. Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos, escolares e técnicas de ensino adequados;
10. Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
11. Prestar orientação a professores;
12. Executar atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação do programa;
13. Participar do processo de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicadas no trabalho;
14. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- 2. Atender às chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados, para obter informações;
- 3. Redigir documentos diversos, como: memorandos, ofícios e realizar cálculos de naturezas diversas, bem como conferi-los;
- 4. Comandar e distribuir tarefas administrativas, quando autorizado;
- 5. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- 6. Autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- 7. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas;
- 8. Receber o material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega;
- 9. Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- 10. Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- 11. Fazer cálculos simples;
- 12. Operar e zelar pela manutenção de equipamentos sob sua responsabilidade;
- 13. Receber e conferir a qualidade dos produtos recebidos com as notas fiscais e com a amostra enviada ao fornecedor, de acordo com o contrato;
- 14. Elaborar linhas de distribuição de materiais às unidades;
- 15. Proceder ao controle diário do fichário de entrada e saída de material;
- 16. Preencher guias de remessa;
- 17. Controlar o estoque máximo e mínimo para o suprimento dos programas;
- 18. Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos;
- 19. Colaborar no encerramento do balanço e relatório anual;
- 20. Redigir, digitar ou participar de redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
- 21. Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- 22. Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas;
- 23. Acompanhar processos administrativos e prestar informações nos processos quando solicitado;

24. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação;

25. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Transcrever dados e registros;
- 2. Efetuar contatos com pessoas referentes a assuntos rotineiros e preestabelecidos;
- 3. Efetuar cálculos matemáticos simples;
- 4. Copiar registros e documentos para efeito de transcrições conforme especificado;
- 5. Receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos;
- 6. Receber, guardar e distribuir material solicitado pela área em que serve;
- 7. Digitar documentos diversos conforme orientação;
- 8. Manusear e atualizar os arquivos administrativos;
- 9. Desenvolver atividades rotineiras e específicas que possuam orientação prévia;
- 10. Atuar como caixa com atividades com preços e políticas de preço único;
- 11. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:78B1593A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ALTERA A LEI Nº 229/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA (PA), PARA EXTINGUIR, NA VACÂNCIA, OS CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA, CRIAR CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 17/2026, de autoria do Poder Executivo cuja ementa **ALTERA A LEI Nº 229/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA (PA), PARA EXTINGUIR, NA VACÂNCIA, OS CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA, CRIAR CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em sessão extraordinária realizada em 09 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria **SANCIONA** o Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº382/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.**

Em consequência, **PROMULGA-SE a LEI MUNICIPAL Nº382/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026**, atestando-se sua regular existência para que produza todos os efeitos jurídicos dela decorrentes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 10 de julho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:8863B5F2

GABINETE DO PREFEITO ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ALTERA A LEI Nº 0120/2014, DE 04 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA (PA), PARA EXTINGUIR, NA VACÂNCIA, FUNÇÕES INTEGRANTES DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO DE APOIO ESCOLAR QUE ESPECIFICA, CRIAR CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 19/2026, de autoria do Poder Executivo cuja ementa **ALTERA A LEI Nº 0120/2014, DE 04 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA (PA), PARA EXTINGUIR, NA VACÂNCIA, FUNÇÕES INTEGRANTES DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO DE APOIO ESCOLAR QUE ESPECIFICA, CRIAR CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em sessão extraordinária realizada em 09 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria **SANCIONA** o Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº384/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.**

Em consequência, **PROMULGA-SE a LEI MUNICIPAL Nº384/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026**, atestando-se sua regular existência para que produza todos os efeitos jurídicos dela decorrentes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 10 de julho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:CC2EE4CB

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 382/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 382/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 229/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA (PA), PARA EXTINGUIR, NA VACÂNCIA, OS CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA, CRIAR CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; aos artigos 23 e 121 da Constituição do Estado do Pará; e às normas de atendimento obrigatório estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA VACÂNCIA

Art. 1º - Ficam extintos, na vacância, os seguintes cargos efetivos e respectivas categorias funcionais integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR instituído pela Lei nº 229/2021, todos do Grupo Ocupacional de Apoio à Gestão Pública:

- I. Auxiliar de Serviços Gerais;
- II. Coveiro;
- III. Jardineiro;
- IV. Cozinheira;
- V. Servente;
- VI. Auxiliar de Pedreiro;
- VII. Auxiliar de Eletricista;
- VIII. Auxiliar de Mecânico;
- IX. Pedreiro;
- X. Motorista;
- XI. Operador de Máquinas Pesadas;
- XII. Vigilante;
- XIII. Recepcionista;
- XIV. Escriturário.

Parágrafo único. Ficam ainda canceladas, a partir da publicação desta Lei, as vagas criadas e ainda não providas para o cargo de Agente Administrativo, constantes do Anexo I da Lei nº 229/2021, permanecendo extinto o próprio cargo.

Art. 2º - A extinção de que trata o art. 1º desta Lei ocorrerá exclusivamente quando vagar o cargo, por aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento ou outra forma de vacância definida em lei, sendo vedada, a partir da vacância, qualquer nova nomeação, contratação ou provimento, a qualquer título, para os cargos e categorias funcionais nele relacionados.

Art. 3º - Aos atuais ocupantes estáveis dos cargos referidos no art. 1º desta Lei ficam integralmente assegurados, até a vacância:

- I. o exercício regular do cargo e de suas atribuições, nos termos do Anexo V da Lei nº 229/2021;
- II. o direito às progressões horizontal e vertical e às demais vantagens previstas na Lei nº 229/2021, observados os requisitos nela estabelecidos;
- III. a irredutibilidade de vencimentos, nos termos do art. 7º, VI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica vedada, sob qualquer fundamento, a exoneração, dispensa ou redução de vencimentos dos atuais ocupantes dos cargos referidos no art. 1º desta Lei em razão exclusivamente da extinção prevista nesta Lei, aplicando-se a extinção tão somente ao cargo, uma vez vago, e não ao servidor que o ocupa.

Art. 4º - É vedada, para os cargos referidos no art. 1º desta Lei, a transformação em cargo em comissão, função gratificada ou qualquer outra modalidade de provimento em comissão, ainda que sob nomenclatura diversa, de forma a evitar o desvirtuamento da extinção na vacância.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO

Art. 5º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga (PA), os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, denominados Assessor I, Assessor II e Assessor III, nos quantitativos e valores de retribuição mensal a seguir especificados:

Cargo em comissão	Vencimento Mensal (R\$)	Quantidade de Vagas	Lotação
Assessor III	3.000,00	05	Administração
Assessor II	2.000,00	05	Administração
Assessor I	1.621,00	05	Administração

Art. 6º - Os cargos criados no art. 5º desta Lei não integram o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR instituído pela Lei nº 229/2021, não fazem jus a progressão horizontal, progressão vertical, referência, classe, ou qualquer outro instituto de carreira próprio de cargo de provimento efetivo, e não geram, em qualquer hipótese, direito à efetivação, estabilidade ou aproveitamento em cargo efetivo.

Art. 7º - Os cargos de Assessor I, II e III destinam-se exclusivamente ao assessoramento direto e imediato ao Secretário Municipal a que estiverem vinculados, ou ao Chefe do Poder Executivo, competindo-lhes, conforme o nível:

- I. Assessor I: prestar apoio técnico e instrucional ao assessoramento da pasta, subsidiando a elaboração de informações, estudos preliminares, minutas de expediente e demais atividades de apoio direto ao Secretário ou à chefia imediata;
- II. Assessor II: assessorar diretamente o Secretário Municipal na articulação entre unidades administrativas, na elaboração de pareceres, relatórios e estudos técnicos, e no acompanhamento da execução de programas e projetos da pasta;
- III. Assessor III: assessorar diretamente o Secretário Municipal ou o Chefe do Poder Executivo em assuntos de maior complexidade e articulação institucional, coordenar equipes de assessoramento quando designado, e representar a pasta em articulações interinstitucionais mediante delegação expressa.

Parágrafo único. É vedado aos ocupantes dos cargos de que trata este artigo o exercício de atividades técnicas, operacionais ou de execução de serviços públicos que caracterizem atribuição própria de cargo de provimento efetivo, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente que determinar o desvio de função.

Art. 8º - Os cargos de Assessor I, II e III ficam vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Administração, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, designar a Secretaria ou o gabinete em que cada ocupante efetivamente exercerá suas atribuições, observado o quantitativo total fixado no art. 5º desta Lei.

Art. 9º - São requisitos para nomeação aos cargos de que trata esta Lei:

- I. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II. Não incidir em hipótese de inelegibilidade ou de nepotismo, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e da legislação de regência.

CAPÍTULO III DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 10 - As despesas decorrentes da criação dos cargos previstos nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observados os limites de despesa com pessoal fixados na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Anexo I da Lei nº 229/2021 passa a vigorar com a inclusão da observação "(EM EXTINÇÃO)" ao lado da denominação

de cada um dos cargos e categorias funcionais relacionados no art. 1º desta Lei, mantidos os demais dados constantes daquele Anexo

Art. 12 - Fica criado o Anexo VII da Lei nº 229/2021, denominado "Quadro de Cargos em Comissão de Assessoramento", com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 13 - Aplicam-se subsidiariamente aos cargos criados por esta Lei, no que não conflitar com sua natureza de cargo em comissão, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, 10 de julho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

ANEXO VII — QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO

Cargo	Natureza	Vencimento (R\$)	Vagas	Carga Horária	Lotação
Assessor III	Comissão	3.000,00	05	40h	Administração
Assessor II	Comissão	2.000,00	05	40h	Administração
Assessor I	Comissão	1.621,00	05	40h	Administração

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:3FC0DB48

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 383/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 383/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 231/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA (PA), PARA EXTINGUIR, NA VACÂNCIA, OS CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA, CRIAR CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em estrita observância aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; aos artigos 23 e 121 da Constituição do Estado do Pará; e às normas de atendimento obrigatório estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA EXTIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA VACÂNCIA

Art. 1º - Ficam extintos, na vacância, os seguintes cargos efetivos e respectivas categorias funcionais integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde, instituído pela Lei nº 231/2021, constantes do Anexo I daquela Lei:

- I. Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde Pública;
- II. Servente, do Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde Pública;
- III. Artesão, do Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde Pública;
- IV. Eletricista, do Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde Pública;
- V. Motorista, do Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde Pública;
- VI. Vigilante, do Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde Pública;

VIII. Agente Administrativo, do Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde Pública (categoria funcional do cargo de Assistente da Saúde Pública);

VII. Recepcionista, do Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde Pública (categoria funcional do cargo de Assistente da Saúde Pública).

Parágrafo único. A categoria funcional de Escriturário, já classificada como "(EXTINTO)" no Anexo I da Lei nº 231/2021 desde a sua edição original, permanece nessa mesma condição, não sendo objeto de nova disposição por esta Lei.

Art. 2º - A extinção de que trata o art. 1º desta Lei ocorrerá exclusivamente quando vagar o cargo, por aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento ou outra forma de vacância definida em lei, sendo vedada, a partir da vacância, qualquer nova nomeação, contratação ou provimento, a qualquer título, para os cargos e categorias funcionais nele relacionados.

Art. 3º - Aos atuais ocupantes estáveis dos cargos referidos no art. 1º desta Lei ficam integralmente assegurados, até a vacância:

- I. o exercício regular do cargo e de suas atribuições, nos termos do Anexo V da Lei nº 231/2021;
- II. o direito às progressões horizontal e vertical e às demais vantagens previstas na Lei nº 231/2021, observados os requisitos nela estabelecidos;
- III. a irredutibilidade de vencimentos, nos termos do art. 7º, VI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica vedada, sob qualquer fundamento, a exoneração, dispensa ou redução de vencimentos dos atuais ocupantes dos cargos referidos no art. 1º desta Lei em razão exclusivamente da extinção prevista nesta Lei, aplicando-se a extinção tão somente ao cargo, uma vez vago, e não ao servidor que o ocupa.

Art. 4º - É vedada, para os cargos referidos no art. 1º desta Lei, a transformação em cargo em comissão, função gratificada ou qualquer outra modalidade de provimento em comissão, ainda que sob nomenclatura diversa, de forma a evitar o desvirtuamento da extinção na vacância.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga (PA), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, denominados Assessor I, Assessor II e Assessor III, nos quantitativos e valores de retribuição mensal a seguir especificados:

Cargo em comissão	Vencimento Mensal (R\$)	Quantidade de Vagas	Lotação
Assessor III	3.000,00	3	SAUDE
Assessor II	2.000,00	3	SAUDE
Assessor I	1.621,00	3	SAUDE

Art. 6º - Os cargos criados no art. 5º desta Lei não integram o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR instituído pela Lei nº 231/2021, não fazem jus a progressão horizontal, progressão vertical, referência, classe, ou qualquer outro instituto de carreira próprio de cargo de provimento efetivo, e não geram, em qualquer hipótese, direito à efetivação, estabilidade ou aproveitamento em cargo efetivo.

Art. 7º - Os cargos de Assessor I, II e III destinam-se exclusivamente ao assessoramento direto e imediato ao Secretário Municipal de Saúde, ou ao Chefe do Poder Executivo, competindo-lhes, conforme o nível:

- I. Assessor I: prestar apoio técnico e instrucional ao assessoramento da pasta, subsidiando a elaboração de informações, estudos preliminares, minutas de expediente e demais atividades de apoio direto ao Secretário ou à chefia imediata;
- II. Assessor II: assessorar diretamente o Secretário Municipal na articulação entre unidades administrativas e escolares, na elaboração de pareceres, relatórios e estudos técnicos, e no acompanhamento da execução de programas e projetos da pasta;

III. Assessor III: assessorar diretamente o Secretário Municipal ou o Chefe do Poder Executivo em assuntos de maior complexidade e articulação institucional, coordenar equipes de assessoramento quando designado, e representar a pasta em articulações interinstitucionais mediante delegação expressa.

Parágrafo único. É vedado aos ocupantes dos cargos de que trata este artigo o exercício de atividades técnicas, operacionais ou de execução de serviços públicos que caracterizem atribuição própria de cargo de provimento efetivo, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente que determinar o desvio de função.

Art. 8º - Os cargos de Assessor I, II e III ficam vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, designar a unidade escolar ou administrativa em que cada ocupante efetivamente exercerá suas atribuições, observado o quantitativo total fixado no art. 5º desta Lei.

Art. 9º - São requisitos para nomeação aos cargos de que trata esta Lei:

I. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II. Não incidir em hipótese de inelegibilidade ou de nepotismo, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e da legislação de regência.

CAPÍTULO III DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 10 - As despesas decorrentes da criação dos cargos previstos nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, observados os limites de despesa com pessoal fixados na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º - O presente Projeto de Lei será instruído, em processo apartado, com o respectivo Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, a ser elaborado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração/Fazenda, e encaminhado à Câmara Municipal como documento de acompanhamento, na forma exigida pela Instrução Normativa nº 05/2025 do TCM-PA.

§ 2º - A eficácia dos atos de nomeação para os cargos criados por esta Lei fica condicionada à prévia conclusão do Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o § 1º e à existência de dotação orçamentária específica e suficiente.

Parágrafo único. A extinção na vacância de que trata o Capítulo I desta Lei não gera despesa, e a economia dela resultante, quando e se verificada, não se destina, em qualquer hipótese, a suprir ou compensar despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, observados os limites mínimos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde previstos no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Anexo I da Lei nº 231/2021 passa a vigorar com a inclusão da observação "(EM EXTINÇÃO)" ao lado da denominação de cada um dos cargos e categorias funcionais relacionados no art. 1º desta Lei, mantidos os demais dados constantes daquele Anexo.

Art. 12 - Fica criado o Anexo VII da Lei nº 231/2021, denominado "Quadro de Cargos em Comissão de Assessoramento", com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 13 - Aplicam-se subsidiariamente aos cargos criados por esta Lei, no que não conflitar com sua natureza de cargo em comissão, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itupiranga.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, 10 de julho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Cargo	Natureza	Vencimento (R\$)	Vagas	Carga Horária	Lotação
Assessor III	Comissão	3.000,00	3	40h	SAUDE
Assessor II	Comissão	2.000,00	3	40h	SAUDE
Assessor I	Comissão	1.621,00	3	40h	SAUDE

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:76C27206

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 384/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 384/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 0120/2014, DE 04 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA (PA), PARA EXTINGUIR, NA VACÂNCIA, FUNÇÕES INTEGRANTES DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO DE APOIO ESCOLAR QUE ESPECIFICA, CRIAR CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; ao artigo 206, inciso VI, e ao artigo 212 da Constituição Federal; aos artigos 23, 27 e 121 da Constituição do Estado do Pará; à Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); à Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB); e às normas de atendimento obrigatório estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA EXTINÇÃO, NA VACÂNCIA, DE FUNÇÕES INTEGRANTES DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO DE APOIO ESCOLAR

Art. 1º - Ficam extintas, na vacância, as seguintes funções/denominações, integrantes de cargos efetivos do Grupo Ocupacional de Apoio Escolar do Quadro Permanente instituído pela Lei nº 0120/2014, na forma do art. 4º, V e VI, e do art. 6º, II, daquela Lei:

I. Auxiliar de Serviços Gerais, função integrante do cargo de Auxiliar Educacional;

II. Motorista de Transporte Escolar, função integrante do cargo de Auxiliar Educacional;

III. Escriturário, função integrante do cargo de Assistente Educacional;

IV. Assistente Administrativo da Educação I e II e Assistente de Biblioteca.

V. Zelador de Campo, Servente Escolar, merendeira/manipulador de alimentos e vigilante escolar, função integrante do cargo Auxiliar educacional.

Parágrafo único. A extinção de que trata este artigo não alcança as demais funções integrantes dos cargos ou funções do Grupo Magistério, que permanecem integralmente regidos pela Lei nº 0120/2014.

Art. 2º - A extinção de que trata o art. 1º desta Lei ocorrerá exclusivamente quando vagar o cargo em que se insere a respectiva função, por aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento ou outra forma de vacância definida em lei, sendo vedada, a partir da vacância, qualquer nova nomeação, contratação ou provimento, a qualquer título, para as funções relacionadas no art. 1º.

Art. 3º - Aos atuais ocupantes estáveis dos cargos cujas funções são referidas no art. 1º desta Lei ficam integralmente assegurados, até a vacância:

I. o exercício regular do cargo e de suas atribuições, nos termos do Capítulo XIII (art. 63) da Lei nº 0120/2014;

II. o direito à progressão funcional vertical e à progressão horizontal e às demais vantagens previstas na Lei nº 0120/2014, observados os requisitos nela estabelecidos;

III. a irredutibilidade de vencimentos, nos termos do art. 7º, VI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica vedada, sob qualquer fundamento, a exoneração, dispensa ou redução de vencimentos dos atuais ocupantes dos cargos referidos no art. 1º desta Lei em razão exclusivamente da extinção prevista nesta Lei, aplicando-se a extinção tão somente à função, uma vez vago o cargo, e não ao servidor que o ocupa.

Art. 4º - É vedada, para as funções referidas no art. 1º desta Lei, a transformação em cargo em comissão, função gratificada ou qualquer outra modalidade de provimento em comissão, ainda que sob nomenclatura diversa, de forma a evitar o desvirtuamento da extinção na vacância.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), integrando o Grupo dos Cargos em Comissão de que trata o art. 4º, III, da Lei nº 0120/2014, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, denominados Assessor I, Assessor II e Assessor III, nos quantitativos e valores de retribuição mensal a seguir especificados:

Cargo em comissão	Vencimento Mensal (R\$)	Quantidade de Vagas	Lotação
Assessor III	3.000,00	04	SEMED
Assessor II	2.000,00	04	SEMED
Assessor I	1.621,00	04	SEMED

Art. 6º - Os cargos criados no art. 5º desta Lei não integram o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação instituído pela Lei nº 0120/2014, não fazem jus a progressão horizontal, progressão vertical, referência, nível ou classe, ou qualquer outro instituto de carreira próprio do Grupo Magistério ou do Grupo de Apoio Escolar, e não geram, em qualquer hipótese, direito à efetivação, estabilidade ou aproveitamento em cargo efetivo.

Art. 7º - Os cargos de Assessor I, II e III destinam-se exclusivamente ao assessoramento direto e imediato ao Secretário Municipal de Educação, ou ao Chefe do Poder Executivo, competindo-lhes, conforme o nível:

I. Assessor I: prestar apoio técnico e instrucional ao assessoramento da pasta, subsidiando a elaboração de informações, estudos preliminares, minutas de expediente e demais atividades de apoio direto ao Secretário Municipal de Educação ou à chefia imediata;

II. Assessor II: assessorar diretamente o Secretário Municipal de Educação na articulação entre unidades escolares e administrativas, na elaboração de pareceres, relatórios e estudos técnicos, e no acompanhamento da execução de programas e projetos da pasta;

III. Assessor III: assessorar diretamente o Secretário Municipal de Educação ou o Chefe do Poder Executivo em assuntos de maior complexidade e articulação institucional, coordenar equipes de assessoramento quando designado, e representar a pasta em articulações interinstitucionais mediante delegação expressa.

Parágrafo único. É vedado aos ocupantes dos cargos de que trata este artigo o exercício de atividades técnicas, pedagógicas, operacionais ou de execução de serviços públicos que caracterizem atribuição própria de cargo efetivo do Grupo Magistério ou do Grupo de Apoio Escolar, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente que determinar o desvio de função.

Art. 8º - Os cargos de Assessor I, II e III ficam vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, designar a unidade, órgão

central ou unidade escolar em que cada ocupante efetivamente exercerá suas atribuições, observado o quantitativo total fixado no art. 5º desta Lei.

Art. 9º - São requisitos para nomeação aos cargos de que trata esta Lei:

I. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II. Não incidir em hipótese de inelegibilidade ou de nepotismo, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e da legislação de regência;

III. Observância, quando aplicável, dos limites e vedações à acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas previstos no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 10 - As despesas decorrentes da criação dos cargos previstos nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, observados os limites de despesa com pessoal fixados na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. A despesa com os cargos criados por esta Lei não poderá ser custeada com os recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) destinados ao pagamento dos profissionais do magistério, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e da Lei nº 11.494/2007, cabendo ao setor competente da Prefeitura Municipal identificar previamente a fonte orçamentária apropriada.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O art. 4º, V e VI, da Lei nº 0120/2014 passa a vigorar com a inclusão da observação "(EM EXTINÇÃO)" ao lado da denominação de cada uma das funções relacionadas no art. 1º desta Lei, mantida, no mais, a redação quanto às demais funções ali elencadas.

Art. 12 - Fica criado o Anexo XII da Lei nº 0120/2014, denominado "Quadro de Cargos em Comissão de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação", com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 13 - Aplicam-se subsidiariamente aos cargos criados por esta Lei, no que não conflitar com sua natureza de cargo em comissão, as disposições da Lei Municipal nº 051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga).

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, 10 de julho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

ANEXO XII — QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO DA SEMED

Cargo	Natureza	Vencimento (R\$)	Vagas	Carga Horária
Assessor III	Comissão	3.000,00	04	40h
Assessor II	Comissão	2.000,00	04	40h
Assessor I	Comissão	1.621,00	04	40h

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:4698E5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0041/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0041/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. **CEZAMAR DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 771.***. ***-34, do cargo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Concurso Público 001/2022, através da Portaria de nomeação nº 0123/2024- PMI, de 19 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de julho 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:4CDD25CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 440/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$ 14.748,77(quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de julho de 2026

Ordenadora Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço da contratada: Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02 ,Bairro centro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:669B64BE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 433/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$ 14.748,77(quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2026

Ordenador Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço da contratada: Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 351, Bairro Comércio, CEP: 68.180-005, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D92B68B0

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 446/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$ 29.479,53 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos.).

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2026

Ordenador Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço da contratada: Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B30035F7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 451/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.009– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0429000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R\$ 15.610,00(quinze mil seiscentos e dez reais)
Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2026

Ordenador Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:6D641E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 435/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$ 74.735,09 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de julho de 2026

Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada: Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02 ,Bairro centro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:9BF5BDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 429/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de

setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$ 68.097,90 (sessenta e oito mil e noventa e sete reais e noventa centavos).

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2026

Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada: Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 351, Bairro Comércio, CEP: 68.180-005, em Itaituba/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:5B57A348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 441/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$ 116.945,77 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2026

Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada: Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:71E7CF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 447/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.009– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0429000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023,

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R\$ 364.968,00(trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais)

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2026

Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:B4417D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 430/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$ 78.158,27 (setenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2026

Ordenadora Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:5FE5A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 437/2026-fundeb

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$ 78.974,76 (setenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de julho de 2026

Ordenadora Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Endereço da contratada: Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02 ,Bairro centro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:3E2403A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 442/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$ 129.275,18(cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2026

Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Endereço da contratada: Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:57A580CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 431/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$ 79.159,75(setenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2026

Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Endereço da contratada: Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 351, Bairro Comércio, CEP: 68.180-005, em Itaituba/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:8C32EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 436/2026-FME

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$ 75.525,84 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de julho de 2026

Ordenadora Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Endereço da contratada: Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02, Bairro centro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:D4CE2DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 443/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$ 109.382,66 (cento e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2026

Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Endereço da contratada: Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:D8EAC5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 432/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato R\$68.038,68(sessenta e oito mil e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2026

Ordenador Responsável: Ledioneta de Sousa Silva

Endereço da contratada: Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 351, Bairro Comércio, CEP: 68.180-005, em Itaituba/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:BA25D213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 438/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato R\$ 73.774,19 (setenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).****Vigência:** 08/07/2026 a 31/12/2026**Data de Assinatura:** 08 de julho de 2026**Ordenadora Responsável:** Ledioneta de Sousa Silva**Endereço da contratada:** Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02 ,Bairro centro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:93841398**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO****Número do Contrato:** 444/2026**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026**Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato R\$ 122.012,09 (cento e vinte e dois mil e doze reais e nove centavos).****Vigência:** 08/07/2026 a 31/12/2026**Data de Assinatura:** 08 de Julho de 2026**Ordenador Responsável:** Ledioneta de Sousa Silva**Endereço da contratada:** Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:3FEB6DD8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO****Número do Contrato:** 449/2026**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.009– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0429000001/2026**Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA /FMS E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato R\$ 61.456,00(sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)****Vigência:** 08/07/2026 a 31/12/2026**Data de Assinatura:** 08 de Julho de 2026**Ordenador Responsável:** Ledioneta de Sousa Silva**Endereço da contratada:** Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:0C9D191A**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO****Número do Contrato:** 439/2026**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026**Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato R\$ 58.802,91(cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais e noventa e um centavos).****Vigência:** 08/07/2026 a 31/12/2026**Data de Assinatura:** 08 de julho de 2026**Ordenadora Responsável:** Edriane Oliveira da Silva**Endereço da contratada:** Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02 ,Bairro centro CEP. 68.195-000 , em Jacareacanga/PA**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:4247042C**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO****Número do Contrato:** 433/2026**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026**Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA F M PORTELA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato R\$ 50.768,88 (cinquenta mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

Vigência: 08/07/2026 a 31/12/2026**Data de Assinatura:** 08 de Julho de 2026**Ordenador Responsável:** Edriane Oliveira da Silva**Endereço da contratada:** Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 351, Bairro Comércio, CEP: 68.180-005, em Itaituba/PA**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:77A59C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 445/2026**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0625000001/2026**Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato R\$ 88.120,98 (oitenta e oito mil cento e vinte reais e noventa e oito centavos).****Vigência:** 08/07/2026 a 31/12/2026**Data de Assinatura:** 08 de Julho de 2026**Ordenador Responsável:** Edriane Oliveira da Silva**Endereço da contratada:** Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:71C7D57B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 450/2026**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.000– PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº ARP/0429000001/2026**Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA /FMS E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato R\$ R\$ 28.460,00(vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais)**Vigência:** 08/07/2026 a 31/12/2026**Data de Assinatura:** 08 de Julho de 2026**Ordenador Responsável:** Edriane Oliveira da Silva**Endereço da contratada:** Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:D865D468

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina, no uso de

suas atribuições legais com base no Art. 217, da Lei Municipal nº 2.479/11 de 17 de maio de 2011. FAZ SABER ao servidor (a) **Lucineide Gaspar Felipe Ferreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1721-1, servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, por ter infringido, em tese, o previsto no Art. 188, Item II, do RJU.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer a Comissão Permanente de Ética e Disciplina na Rua Pinto Silva s/n – Prefeitura Municipal de Jacundá – Centro Administrativo, sala da Comissão, no prazo de (08) oito dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Municipal nº 2.479/11, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á estabelecido um defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da designação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital.

Jacundá-PA, 13 de julho de 2026.

SANDRA OLIVEIRA COSTA

Presidente

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:CD91EB9C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO - RONALDO ALVES SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃOO Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 217, da Lei Municipal nº 2.479/11 de 17 de maio de 2011. FAZ SABER ao servidor (a) **Ronaldo Alves Silva**, Vigia, matrícula nº 5060-1, servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, por ter infringido, em tese, o previsto no Art. 188, Item II, do RJU.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer a Comissão Permanente de Ética e Disciplina na Rua Pinto Silva s/n – Prefeitura Municipal de Jacundá – Centro Administrativo, sala da Comissão, no prazo de (08) oito dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Municipal nº 2.479/11, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á estabelecido um defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da

designação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital.

Jacundá-PA, 13 de julho de 2026.

SANDRA OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:0FBA61E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743/2026-GP

Portaria nº 743/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 057/2026-SEMAPLAN, de 26/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **SIDCÉLIA LIMA VERMELHO**, matrícula nº 427011-8 a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como Assistente Social, para ACOMPANHAR A CRIANÇA D.R.C. em consulta pediátrica em TUCURUÍ -PA – PA, no dia, 01/07/2026, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 29 de junho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:C69A71E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2026-GP

Portaria nº 744/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 060/2026 - SEMAPLAN, de 26/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 429379-4 a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar a criança D.R.C. de um ano e quatro meses para consulta pediátrica na Unidade hospitalar Policlínica em TUCURUÍ – PA, no dia, 01/07/2026, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 60,36 (sessenta reais e onze centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela

Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 29 de junho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:2170B8B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745/2026-GP

Portaria nº 745/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 059/2026 - SEMAPLAN, de 26/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **CLEANE SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 429298-4 a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar a criança D.R.C. de um ano e quatro meses para consulta pediátrica na Unidade hospitalar Policlínica em TUCURUÍ – PA, no dia, 03/07/2026, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 60,36 (sessenta reais e onze centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 29 de junho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:87E28DF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746/2026-GP

Portaria nº 746/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 058/2026-SEMAPLAN, de 26/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **SIDCÉLIA LIMA VERMELHO**, matrícula nº 427011-8 a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como Assistente Social, para ACOMPANHAR A CRIANÇA D.R.C. em consulta pediátrica em TUCURUÍ -PA – PA, no dia, 03/07/2026, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 29 de junho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:A56C831E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1244/2026**

PORTARIA Nº 1244/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 07 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame de endoscopia na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:8BBFB1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1245/2026**

PORTARIA Nº 1245/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 07 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o

que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:D88CD691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1246/2026**

PORTARIA Nº 1246/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 27089441.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:BBE7748A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1247/2026**

PORTARIA Nº 1247/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:CD19BDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1248/2026

PORTARIA Nº 1248/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para realizar exame na Policlínica do lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 27089441.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:5687BE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1249/2026

PORTARIA Nº 1249/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Materno

Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 677995987.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:D8E22BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1250/2026

PORTARIA Nº 1250/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Julho de 2026, objetivando acompanhar transferência de paciente internado no Hospital Regional de Marabá/PA, para internação no Hospital da Ordem Terceira em Belém/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:354FD7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1251/2026

PORTARIA Nº 1251/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender

viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Julho de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:FBAC506B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1252/2026

PORTARIA Nº 1252/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 09 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame de endoscopia na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:0263DF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1253/2026

PORTARIA Nº 1253/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a

empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Julho de 2026, objetivando buscar paciente internado no Hospital Regional de Marabá/PA, para transferência para o Hospital da ordem Terceira em Belém/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:2AD95687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1254/2026

PORTARIA Nº 1254/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:9C9D80C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1255/2026

PORTARIA Nº 1255/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 677995987.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:FA1D96BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 1256/2026

PORTARIA Nº 1256/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Julho de 2026, objetivando transportar pacientes para realizar Hemodiálise na Clínica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:3701F344

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026- SEMINF

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2026-SEMINF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030601/26. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, CNPJ nº 30.522.580/0001-48. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2026-SEMINF. OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material de construção (areia, tijolo, cimento, pedra de mão e brita), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juruti/PA. FORNECEDOR REGISTRADO: TH MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.043.127/0001-66. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 1.133.212,00 (um milhão, cento e trinta e três mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e Decreto Municipal nº 5.554/24. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e haja anuência do fornecedor. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

Publicado por:

Romario Souza da Silva

Código Identificador:BCE5020C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0010801/2024-PMLA. Pregão Eletrônico nº 010/2024-PMLA-SRP.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA e C & P Miranda Comercio de Gás LTDA, CNPJ nº 37.259.737/0001-33.

Objeto do Termo: O presente 3º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0010801/2024-PMLA, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30/06/2026 a 30/12/2026.

Vigência: 30/06/2026 a 30/12/2026.

Ordenador de Despesa: Alcides Abreu Barra – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maxsuel Barbosa Leao

Código Identificador:C5B3756C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0102025/2022. Dispensa de Licitação nº 016/2022.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA e VICENTE DE PAULO BALIEIRO CASTRO.

Objeto do Termo: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102025/2022, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenador de Despesa: Alcides Abreu Barra – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maxsuel Barbosa Leao

Código Identificador:EFD96428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0107002/2025-PMLA. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 - PMLA

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Maria Zélia Carneiro de Souza.

Objeto do Termo: O presente 1º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0107002/2025-PMLA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2026 a 30/06/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:1A3C0646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4º TERMO ADITIVO

Contrato Original nº 0105039/2023/PMLA. Dispensa de Licitação nº 030/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Nildo Costa Pinheiro.

Objeto do Termo: O presente 4º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0205030/2022/PMLA, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:609B7E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0102023/2022. Dispensa de Licitação nº 014/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Carmo do Socorro Miranda Gomes.

Objeto: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102023/2022, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Contrato nº 0102013/2022. Dispensa de Licitação nº 004/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e José Trindade Costa.

Objeto: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102013/2022, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Contrato nº 0102001/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Ronaldo Vieira Melo.

Objeto: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102001/2022, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Contrato Original nº 0205030/2022/PMLA. Dispensa de Licitação nº 021/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Valdir Barbosa Pompeu.

Objeto do Termo: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0205030/2022/PMLA, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Contrato nº 0102004/2022. Dispensa de Licitação nº 003/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Robson Gil Cardoso de Sousa.

Objeto: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102004/2022, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Contrato nº 0301001/2022-SEMED/PMLA. Dispensa de Licitação nº 059/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Rosivaldo Vasconcelos Dias.

Objeto do Termo: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0301001/2022-SEMED/PMLA, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Contrato nº 0102022/2022. Dispensa de Licitação nº 013/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Sebastiana Magno de Souza.

Objeto: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102022/2022, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Contrato nº 0102017/2022. Dispensa de Licitação nº 007/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Telma Pinheiro de Souza.

Objeto: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102017/2022, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Contrato nº 0108032/2022. Origem Dispensa de Licitação nº 023/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Raimunda Gonçalves Cardoso.

Objeto do Termo: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0108032/2022, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Contrato nº 0109033/2022. Dispensa de Licitação nº 024/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Manoel Santana Machado.

Objeto do Termo: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0109033/2022, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Contrato nº 0109034/2022. Dispensa de Licitação nº 025/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Ivanil Monteiro Oliveira.

Objeto do Termo: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0109034/2022, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Contrato nº 0102019/2022. Dispensa de Licitação nº 010/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Kymandaya Farias Pinheiro.

Objeto: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102019/2022, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Contrato nº 0102018/2022. Dispensa de Licitação nº 009/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e José Maria Rodrigues Pantoja.

Objeto: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102018/2022, por mais 07 (sete) meses, a contar de 30/06/2026 a 31/01/2027.

Vigência: 30/06/2026 a 31/01/2027.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

5º Termo Aditivo

Contrato nº 0901022/2023-PMLA. Pregão Presencial SRP nº 004/2022/PMLA.

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e empresa R & T Multi Serviços LTDA, CNPJ nº 23.188.924/0001-69.

Objeto do Termo: O presente 5º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0901022/2023-PMLA, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30/06/2026 à 31/12/2026.

Vigência: 30/06/2026 à 31/12/2026.

Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Publicado por:

Maxsuel Barbosa Leao

Código Identificador:E2E1B8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 1411002/2025-SMS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP/PE nº 028/2024.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU/PA e B DE M RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.394.320/0001-61.

Objeto do Termo: O presente 1º termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 25% ao **contrato nº 1411002/2025-SMS** a quantia de R\$ 8.385,00 (Oito mil trezentos e oitenta e cinco reais) decorrente do Acréscimo de 25% do item – AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, KIT DE OXIGÊNIO, TERAPIA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, conforme art. 124 e 125, inciso 1º, alínea b, da lei federal 14.133/2021.

Valor do Acréscimo: R\$ 8.385,00 (Oito mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Ordenador de Despesa: Charles Cezar Tocantins de Souza – Secretário de Saúde.

1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 1411002/2025-SMS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-PMLA-PE.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e R. C. G. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.637.957/0001-93.

Objeto do Termo: O presente 1º termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 25% ao valor do **contrato nº 1411002/2025-SMS** a quantia de R\$ 23.429,44 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, conforme art. 124 e 125, inciso 1º, alínea b, da lei federal 14.133/2021.

Valor do Acréscimo: R\$ 23.429,44 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ordenador de Despesa: Charles Cezar Tocantins de Souza – Secretário de Saúde.

1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 1109020/2025-PMLA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025-PMLA-PE.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU/PA e P&R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.012.455/0001-04.

Objeto do Termo: O presente 1º termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 25% ao valor do **contrato nº 1109020/2025-PMLA** a quantia de R\$ 34.286,85 (Trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, conforme art. 124 e 125, inciso 1º, alínea b, da lei federal 14.133/2021.

Valor do Acréscimo: R\$ 34.286,85 (Trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Ordenador de Despesa: Charles Cezar Tocantins de Souza – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maxsuel Barbosa Leao

Código Identificador:C26CED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0010803/2024 – SMSA. Pregão Eletrônico nº 012/2024-PMLA-SRP.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA e C&P MIRANDA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 37.259.737/0001-33.

Objeto: O presente 3º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **0010803/2024 – SMSA**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30/06/2026 a 30/12/2026.

Vigência: 30/06/2026 a 30/12/2026.

Ordenador de Despesa: Charles Cezar Tocantins De Souza – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maxsuel Barbosa Leao

Código Identificador:CEB9E314

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA NO 461/2026-PM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do agente político, senhor Antonio Carlos Cunha Sa, Prefeito de Marabá, se deslocar para Belém-PA no período de 14 a 16 de julho de 2026, com a finalidade de cumprir agenda institucional a serviço da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 0050505190.000790/2026-69;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias ao agente político Antonio

Carlos Cunha Sa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria 1711/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E97E53FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA NO 462 /2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA, Assessor Especial, Matrícula 64950, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marabá, se deslocar para Belém no período de 14 a 16 de julho de 2026 com a finalidade de acompanhar o prefeito de Marabá em cumprimento de agenda institucional, a serviço da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.000792/2026-58,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria 1711/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:346FC6B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM LEI Nº 18.676, DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Marabá, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2027, compreendendo as:

I - prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

II - metas e Riscos Fiscais;

III - diretrizes Gerais para o Orçamento;

IV - das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil;

V - disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária;

VI - disposições Relativas à Dívida Pública Municipal;

VII - das emendas Parlamentares Impositivas

VIII - disposições Finais.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027, estruturadas de acordo com a Lei Municipal nº 18.569, de 09 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual 2026-2029), e também em consonância com a Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018, alterada pela Lei nº 18.036, de 11 de Junho de 2021 (Plano Diretor Participativo do Município do Marabá), estão especificadas no Anexo de metas e prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

CAPÍTULO III

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029, e na Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 18.036, de 11 de junho de 2021 (Plano Diretor Participativo do Município do Marabá), e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 2 de julho de 2024 e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 8º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2027 da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 147 da Lei Orgânica do Município, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 2024, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;

IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação; e

XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 2024, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 02 de julho de 2024;

VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;

XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem;

XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível; e

XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal.

§ 2º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§ 3º Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o art. 148 da Lei Orgânica do Município.

§ 4º Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos incisos do § 1º deste artigo serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§ 5º O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 6º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§ 7º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2027, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II

Diretrizes para o Orçamento

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - unidade orçamentária;

II - função;

III - sub função;

IV - programa;

V - atividade, projeto e operação especial;

VI - subtítulo;

VII - esfera de governo;

VIII - fonte de recursos;

IX - categoria econômica;

X - grupo de natureza da despesa; e

XI - modalidade de aplicação.

§ 1º Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§ 4º O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, nos arts. 222, e 223 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023 e alterações, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II

Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo.

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos do inciso VIII do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, conterá dotação para reserva de contingência, de acordo com o inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R\$ 15.863.100,00 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e três mil e cem reais), bem como a reserva de contingência do RPPS - IPASEMAR equivalente a 275.652.263,62 (duzentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, nos termos do inciso III do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da totalidade da dotação da Reserva de Contingência nos fins previstos no caput deste artigo até o 2º quadrimestre de 2027, os recursos correspondentes poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

Art. 23. A dotação correspondente à reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, operacionalizado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Marabá – IPASEMAR, prevista no art. 22 desta Lei, não integra a despesa primária do Município para fins de apuração do resultado fiscal, por constituir obrigação atuarial de natureza previdenciária vinculada ao equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, do

art. 69 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Marabá.

Subseção III

Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 24. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV

Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 25. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de fevereiro de 2026 para pagamento no exercício de 2027, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 26. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2026, inclusive em relação às causas trabalhistas, o índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

Art. 27. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III

Das Vedações

Art. 28. Na programação das despesas, será vedado:

I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins; e

II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 30. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o § 5º do art. 38 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 31. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 32. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 33. Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 34. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 239 do Regimento Interno da Câmara, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal poderá o prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V**Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira**

Art. 35. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 38. Em razão de eventuais discontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Seção VI**Transparência da Gestão Fiscal**

Art. 39. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V**DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 40. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação "50" e "60", prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas modificações.

Art. 41. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 02 de julho de 2024, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações.

§ 1º As transferências que trata o caput deste artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal e estar cadastrada junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle de Marabá.

§ 3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§ 4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 42. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas e constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 43. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação “60”, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, e suas modificações.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como:

I - ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos;

II - concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores;

III - cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e

IV - outras operações com características semelhantes.

Art. 44. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 45. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2026, especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;

c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;

d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;

e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;

f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;

g) revisão da legislação sobre taxas; e

h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 46. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 44 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 47. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 49. As emendas individuais e de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município, sendo de execução obrigatória pelo Poder Executivo, observado o disposto neste capítulo.

§ 1º As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício de 2025, sendo que a metade deste percentual será destinada, obrigatoriamente, a ações e serviços públicos de saúde, as quais serão destinadas de acordo com o planejamento e diretrizes contidas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, vedada a destinação para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais

§ 2º As emendas impositivas de bancada ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,0% (um ponto percentual) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício 2025, as quais serão destinadas de acordo com o planejamento e diretrizes contidas no Plano Plurianual, nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual, vedada a destinação para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, exceto para pessoal da área da saúde.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, casos nos quais serão adotadas as seguintes medidas:

I - até noventa dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo remanejamento, transposição ou transferência da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo fará as alterações orçamentárias devidas, podendo encaminhar projeto de lei ao Legislativo sobre remanejamento, transposição, transferência da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §2º deste artigo.

§ 4º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente no nível de subunidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal / Unidade Gestora correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.

§ 5º Caso não seja efetivada a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares ao final do exercício de 2027 e devidamente motivada, o Poder Executivo deverá inscrever as emendas parlamentares municipais em restos a pagar, devendo no exercício seguinte, adotar providências para cumprimento integral, vedada esta possibilidade no último ano de mandato.

§ 6º A execução do montante das emendas parlamentares impositivas municipais, individuais e de bancada/coletivas, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do §2º, do art. 198, da Constituição Federal.

§ 7º É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada emenda parlamentar, individual ou de bancada/coletiva, como condição para sua aprovação e execução, conforme detalhamento, requisitos e prazos a serem estabelecidos em Lei Municipal Complementar específica.

§ 8º A execução das emendas parlamentares impositivas observará rigorosos critérios de transparência e rastreabilidade, mediante a implementação de ferramenta digital de acesso público, a utilização de identificador único por emenda e a movimentação de recursos em conta bancária específica, vedados saques em espécie e o uso de "contas de passagem", nos termos da Lei Municipal Complementar.

§ 9º As emendas de bancada ou coletivas deverão conter a identificação nominal de todos os parlamentares coautores para fins de transparência e responsabilidade.

§ 10. A destinação de recursos de emendas parlamentares a Organizações da Sociedade Civil (OSC) observará o regime jurídico estabelecido na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações aplicáveis, conforme disposto em Lei Municipal Complementar.

§ 11. A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas fica condicionada à prévia certificação, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, do pleno atendimento pelo Município aos critérios de transparência e

rastreabilidade estabelecidos em ato normativo daquele tribunal, nos termos do § 9º do art. 147-A da Lei Orgânica do Município.

§ 12. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos na publicidade e divulgação das obras, programas, serviços e campanhas custeados com recursos de emendas parlamentares, em estrita observância ao art. 37, § 1º, da Constituição Federal e ao art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Art. 50. As emendas deverão conter, obrigatoriamente:

I - identificação do autor da emenda e indicação do Partido Político;

II - indicação do órgão ou entidade responsável pela execução;

III - objeto da despesa e sua justificativa;

IV - valor destinado;

V - classificação orçamentária compatível com o Plano Plurianual e com esta Lei; e

VI - identificação do beneficiário final, quando aplicável.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2026, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 52. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir a inflação dos vencimentos dos servidores públicos municipais de ensino médio, ensino superior, operadores de máquinas pesadas e motoristas, assim como o vale alimentação.

Art. 53. A Lei Orçamentária Anual, deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, transposição e transferências, de acordo com os arts. 40 ao 46 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 2024, no percentual de 30% (trinta por cento) para o Poder Executivo e 100% (cem por cento) para o Poder Legislativo, do total do Orçamento do Município e o percentual de 50% (cinquenta por cento) para remanejamento de dotações orçamentárias de ambos os poderes (art. 148, VIII, da Lei Orgânica do Município).

Parágrafo único. Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e suas atualizações posteriores.

Art. 54. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2026, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2027, o limite de 6% (seis pontos percentuais) do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal e do Inciso I do art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 55. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 56. A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para o exercício de 2027, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não excederão, no âmbito de cada Poder, a 1% (um por cento) do valor total do orçamento, devendo também, ser observado os demais diplomas legais que regulam a matéria.

Art. 57. Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de Riscos Fiscais (Anexo I), os anexos de Metas Fiscais (Anexo II) para o exercício de 2027.

Art. 58. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a reservar 2,55% (dois virgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida (RCL) do exercício de 2025, sendo 1,55% (hum virgula cinquenta e cinco por cento) para as emendas individuais e 1% (um por cento) para as emendas coletivas/bancada do Legislativo Municipal à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, nos termos do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, com a alteração da Emenda à Lei Orgânica nº 59, de 24 de março de 2026.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 10 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BFF4EF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM LEI Nº 18.677, DE 10 DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, estado do Pará, o Instituto Valente Odontológico - IVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o Instituto Valente Odontológico - IVO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 54.285.550/0001-23, entidade sem fins lucrativos, com endereço na Av. Antônio Vilhena, nº 126 - bairro Laranjeiras, na

cidade de Marabá Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 10 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A51B57B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM LEI Nº 18.678, DE 10 DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade pública para o município de marabá, estado do Pará, a associação fonte das águas - AFA.

O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação Fonte das Águas - AFA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 29.216.682/0001-56, situada na Folha 28, quadra 35, lotes 11/12, Nova Marabá.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 10 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E2FF641

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PRORROGAR POR MAIS 01 (UM) ANO, CONFORME PREVÊ O ITEM 15.2 DO EDITAL DE ABERTURA, A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, PARA OS CARGOS DE: PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ALMOXARIFE, INSTRUTOR DE MÚSICA, ARTESÃO, CUIDADOR, AUXILIAR SOCIAL, SONOPLASTA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, HOMOLOGADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 30/06/2025. OS CONTRATOS DE TRABALHO RENOVADOS TERÃO VIGÊNCIA DE ATÉ MAIS 01 (UM) ANO. DURANTE A NOVA VIGÊNCIA DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, HAVENDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATADOS OU DE NOVAS CONTRATAÇÕES, SERÃO CONVOCADOS OS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, OBSERVADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E/OU INTERESSE PÚBLICO, RESPEITANDO OS LIMITES LEGAIS DE DESPESAS COM PESSOAL.

A PRESENTE PRORROGAÇÃO RESCINDIR-SE-Á PELO TÉRMINO DO PRAZO NELE ESPECIFICADO, PODENDO TAMBÉM SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE POR NECESSIDADE E/OU INTERESSE PÚBLICO. ESTA PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS À 30/06/2026.

Marabá, 14 de julho de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria Nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4ED661B8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 344/2026-PM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Celio Santos Silva, Matrícula 68675, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), exercendo suas atividades no CRAS RIO PRETO, precisará se deslocar para zona urbana de Marabá, nos dias 16 e 17 de Junho de 2026, com o objetivo de transportar servidoras do CRAS Rio Preto para a Capacitação SEASTER- SIBEC em Marabá. A solicitação de diária ocorre fora do prazo regulamentar estipulado por esta instituição (15 dias) devido a razões de força maior, alheias à vontade deste proponente, em caráter excepcional, a agenda oficial e a programação detalhada do evento não foram divulgadas em tempo hábil.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505395.000061/2026-14,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (DUAS) diárias sem pernoite ao servidor

(a) CELIO SANTOS SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8590330

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 380/2026-PM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do O(a) servidor(a) Roberta Silva Trindade, Matrícula 53098, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vilas Três Poderes e São Raimundo, Região do Rio Preto, no período de 22 à 24 de Julho de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e recadastramentos das famílias na Zona Rural de Marabá no Cadastro Único.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505395.000072/2026-96,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (DUAS) diárias com Pernoite e 1 (UMA) sem

pernoite ao servidor (a) ROBERTA SILVA TRINDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

SELMA VASCONCELOS BARBOSA

Secretária Adjunta de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B67E33ED

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 381/2026-PM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Celio Santos Silva, Matrícula 68675, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), exercendo suas atividades no CRAS RIO PRETO, precisará se deslocar para zona urbana de Marabá, no dia 24 de Julho de 2026, com o objetivo de transportar servidora da SEDE SEASPAC da região do Rio Preto até Marabá.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505395.000072/2026-96,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária sem pernoite ao servidor

(a) CELIO SANTOS SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

SELMA VASCONCELOS BARBOSA

Secretária Adjunta de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BE9F6EA0

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 382/2026-PM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antônio Alves de

Sousa, Matrícula 44974, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC),

precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vila Três Poderes - Região do Rio Preto,

no dia 22 de Julho de 2026, com o objetivo de transportar servidora da coordenação do Cadastro Único até a vila e retorna no mesmo dia para Marabá;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505395.000072/2026-96,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária sem pernoite ao servidor

(a) ANTONIO ALVES DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

SELMA VASCONCELOS BARBOSA

Secretária Adjunta de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:21996272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EMENTA**

EMENTA: ISSQN – RETENÇÃO NA FONTE. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2.013. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DA TOMADORA DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS. LOCAL DE INCIDÊNCIA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE AFASTADA. PROVIMENTO PARCIAL.

1. Rejeita-se a preliminar de prescrição intercorrente administrativa. Inexiste, no processo

administrativo tributário, previsão legal de prescrição intercorrente; a matéria rege-se pelo Código

Tributário Nacional (arts. 151, III, 156, V, e 174), permanecendo suspensa a exigibilidade do crédito

durante a discussão administrativa instaurada pelo próprio sujeito passivo. A Lei nº 9.873/99 (ação

punitiva no exercício do poder de polícia) não se aplica à sistemática tributária. 2. É devido ao Município

de Marabá o ISSQN incidente sobre os serviços executados no canteiro do Projeto Salobo — obra e

instalação elétrica, montagem industrial e fornecimento de mão de obra —, nos termos do art. 3º da LC nº

116/2003 e dos arts. 166 e 169 da LC nº 04/2010, configurados o estabelecimento prestador, ainda que

temporário, e a responsabilidade da tomadora pela retenção e recolhimento. 3. Não é devido ao Município

de Marabá o ISSQN sobre os serviços de engenharia consultiva (regra geral do art. 3º, caput, da LC nº

116/2003 — estabelecimento prestador) nem sobre a instalação de máquinas e equipamentos, quando

comprovada a prestação dos serviços fora do território deste Município. 4. Recurso conhecido e

parcialmente provido. (ACÓRDÃO Nº 18/2026, RELATOR(A): SOLANGE PERS CARVALHO REIS, DATA

DO JULGAMENTO: 26/06/2026, Processo SEI nº Processo nº 050505872.000012/2026-09- PROCESSO

FÍSICO Nº 7391/2013, PAREX CONSTRUÇÕES INSDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 00.532.740/0002-50)

SOLANGE PERES CARVALHO REIS

Secretária da JMR

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:88CE41E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL –
PSS/SEMAD**

O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de

Administração – SEMAD, torna público o extrato dos Termos de Rescisão

dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na

Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e

suas alterações, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS,

conforme segue:

Contrato nº 215/2026 – PSS/SEMAD
Contratado: STENIO ALMEIDA RODRIGUES
Função: Técnico de Informática
Unidade Gestora: SEMAD
Lotação: PROGEM
Motivo: Por descumprimento das obrigações contratuais
Data da Rescisão: 11/07/2026

Marabá-PA, 13 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64AB6501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL – PSS/SEMAD

O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o extrato dos Termos de Rescisão dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

Contrato nº 089/2026 – PSS/SEMAD
Contratado: GUSTAVO RODRIGUES CORREA
Função: Mecânico (Máquinas Pesadas)
Unidade Gestora: SEMAD
Lotação: SEAGRI
Motivo: A pedido do contratado
Data da Rescisão: 30/06/2026

Marabá-PA, 13 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ECA3D9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 2357/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 16 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Processo nº 050505179.000241/2026-42.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MARCOS RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, portador do CPF nº 059.***.***-76, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, retroagindo seus efeitos a partir de 22.06.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:247F93DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 2373/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A ausência da Sra. Cesina de Oliveira Alves Feitosa, COORDENADOR I, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que estará em gozo de férias no período de 06.07.2026 a 05.08.2026, conforme Processo nº 0505051037.000032/2026-40.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor HUGO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 528.***.***-68, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder, interinamente, pelas as atribuições do cargo de Coordenador I, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 06.07.2026 a 05.08.2026, conforme previsão contida no artigo 36, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 17.331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará – RJU.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E6E4A896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 5226/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 050505224.000132/2026-32, firmado pelo servidor, Osmar Victor de Souza Colins, Mat. 65576, CPF: 002.***.***-06, contratado no cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO: O artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Osmar Victor de Souza Colins, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 20.06.2026 a 27.06.2026, em decorrência do seu casamento, com a Sra Amanda Cristina de Souza Barros, CPF nº 040.***.***-82, conforme Certidão de Casamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF4F61FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5226/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505224.000132/2026-32, firmado pelo servidor, Osmar Victor de Souza Colins, Mat. 65576, CPF: 002.***.***-06, contratado no cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO: O artigo n.º 117, inciso II, alínea a, da Lei n.º 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Osmar Victor de Souza Colins, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 20.06.2026 a 27.06.2026, em decorrência do seu casamento, com a Sra Amanda Cristina de Souza Barros, CPF n.º 040.***.***-82, conforme Certidão de Casamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:822A1C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5227/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Termo de Convenio n.º 03/2026, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá e a Prefeitura Municipal de

São João de Pirabas-PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, visando cedência de servidor público, o Ofício n.º 007/2026-GAB/PMSJP, Ofício n.º 019/2026-GAB/SEMUSSJOP, Ofício

n.º 1277/2026/SMS-RH-DAP/S/SMS-PMM e Despacho Processo n.º 050505190.000063/2026-00.

CONSIDERANDO: A previsão contida no artigo n.º 112 da Lei Municipal

n.º 17.331 de 30 de dezembro de 2008 do RJU.

CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria n.º 1.604/2026-GP, Anexo I, item 2;

RESOLVE:

Artigo 1º CEDER o servidor GABRIEL PINHEIRO BOTELHO COSTA,

concursado no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula n.º 52547, portador do CPF n.º 000.***.***-96, para a Prefeitura Municipal de São

João de Pirabas-PA, para ocupar função de confiança, no período de 02

(dois) anos, a partir de 15/07/2026 a 13/07/2028.

Artigo 2º - As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela a Prefeitura

Municipal de São João de Pirabas-PA, através do reembolso mensal dos valores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0BAEF26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 103/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90093/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO N.º 050505028.000019/2026-73/PMM, Tipo: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 27/07/2026. Horário:

09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMPREENDENDO CARROCERIA TRACIONADA FIXA,

PLANTADEIRA ADUBADORA E ENCANTEIRADOR, DESTINADOS À DOAÇÃO

GRATUITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, VISANDO AO

FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE RAÍZES, TUBÉRCULOS,

OLERICULTURA E GRÃOS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 931166. Íntegra

do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da

CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá,

CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das

08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:

licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 13/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – SEMAD.

Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C80C89D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA (SRP) N.º 90021/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO

N.º 050505970.000011/2026-48/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

ENGENHARIA PARA OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO DE BLOQUETES, BANCOS, MEIO-

FIO E SARJETA EM PRAÇAS E LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA.

UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: M D SERVICOS E

ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 19.969.637/0001-19, com o valor Global de R\$

4.988.626,96 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 10/07/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9AF4F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN INEXIGIBILIDADE Nº 113/2026/CPL/DGLC/PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 113/2026/CPL/DGLC/PMM

PROCESSO SEI Nº 050505238.000286/2026-75/PMM.
Procedimento Auxiliar:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM.
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) SHOWS ARTÍSTICO LOCAL DO ARTISTA CREDENCIADO JORGE DE OLIVEIRA SALES, NOME ARTÍSTICO DJ JORGINHO, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO VERANEIO 2026 “MARAVERÃO” A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 24 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE MARABÁ/PA. UASG: 931166. CREDENCIADO: JORGE DE OLIVEIRA SALES, CPF. sob nº 0XX.XXX.XXX-X2, no valor total de R\$ 967,78 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 461/2024.

Marabá - PA, 13 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR.

Secretário de Municipal de Administração/Interino - Portaria nº 5945/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51A80DB1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1232/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de ASG, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural da Marabá/PA, no período de 10 a 12 de agosto de 2026, com a finalidade de entregar Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do Polo Parauapebas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000329/2026-44,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de julho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:555678C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1233/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural da Marabá/PA, no período de 10 a 12 de agosto de 2026, com a finalidade de entregar Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do Polo Parauapebas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000329/2026-44,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de julho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BEF73FB4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1234/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de ASG, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural da Marabá/PA, no período de 03 a 07 de agosto de 2026, com a finalidade de entregar Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas dos Polos Rio Preto II e III;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000328/2026-08,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de julho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB4278F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1235/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural da Marabá/PA, no período de 03 a 07 de agosto de 2026, com a finalidade de entregar Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas dos Polos Rio Preto II e III;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000328/2026-08,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de julho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D4143F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1236/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRAZ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, Portador do CPF nº xxx.829.722-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação - SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 06 a 10 de julho de 2026, com o objetivo de fazer entregas de mobiliários escolares e materiais de limpeza nas Unidades de Ensino do polo supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505171.000124/2026-59,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor BRAZ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B414D85

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1237/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA ALMEIDA, Portador do CPF nº xxx.472.202-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação - SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 06 a 10 de julho de 2026, com o objetivo de fazer

entregas de mobiliários escolares e materiais de limpeza nas Unidades de Ensino do polo supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505171.000124/2026-59,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoite, ao servidor EDILSON DA SILVA ALMEIDA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de julho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:78120BB1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1238/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor ACASSIO NASCIMENTO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.903.452-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido para Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 06 a 10 de julho de 2026, com o objetivo de fazer entregas de mobiliários escolares e materiais de limpeza nas Unidades de Ensino do polo supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505171.000124/2026-59,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor ACASSIO NASCIMENTO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9D3F4B2B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1239/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor DIEGO TEIXEIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.348.932-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação - SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 06 a 10 de julho de 2026, com o objetivo de fazer entregas de mobiliários escolares e materiais de limpeza nas Unidades de Ensino do polo supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505171.000124/2026-59,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor DIEGO TEIXEIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0B5E3871

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1240/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor MIZAEL ALVES DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.102.652-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação - SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 06 a 10 de julho de 2026, com o objetivo de fazer entregas de mobiliários escolares e materiais de limpeza nas Unidades de Ensino do polo supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505171.000124/2026-59,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoite, ao servidor MIZAEL ALVES DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:33BD6148

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ALESSANDRO MATOS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6302687 MT/PA e do CPF 052.141.772-40 residente e domiciliado(a) RUA PAULO FONTELLES QD 20 LT 09 , BAIRRO INDEPENDENCIA - Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:28ECBD59

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) GERFAN MACIEL OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 3155231 – PC/PA e do CPF 99190753291, residente e domiciliado(a) RUA FL 07 QD 33 LT 30 - NOVA MARABA - Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C7037714

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) GABRIEL MELO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7824815 – PC/PA e do CPF 039.766.412-51, residente e domiciliado(a) RUA SEIS QD 27 LT 24 - BELO HORIZONTE - Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:03485590

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ROSILENE PEREIRA FALCÃO , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 0375625220098 SESP/MAe do CPF 059.640.823-43 residente e domiciliado(a) RUA PARA N 10 – BAIRRO SÃO FELIX III - Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0128F6EA

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 001/2026 – SMSI

Dispõe sobre a disciplina da autorização para realização de eventos em vias e logradouros públicos no Município de Marabá e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação municipal vigente,

Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI é o órgão da Administração Direta responsável pelo planejamento, coordenação e integração das ações de segurança institucional, trânsito, ordem pública e proteção do patrimônio público no âmbito do Município de Marabá;

Considerando que, no âmbito da SMSI, estão vinculados o órgão municipal de trânsito, a Guarda Municipal de Marabá e o Departamento Municipal de Segurança Patrimonial – DMSP, cabendo-lhe a articulação e coordenação das ações interinstitucionais relacionadas à segurança viária, institucional e pública durante a realização de eventos em vias e logradouros públicos;

Considerando que compete à SMSI analisar, autorizar, acompanhar e fiscalizar, no âmbito de suas atribuições legais, os eventos que importem em interdição total ou parcial de vias públicas ou que impactem a circulação de veículos e pedestres, garantindo a segurança viária, a ordem pública e a proteção do patrimônio municipal;

Considerando que o CTB, no art. 95 prever que “Intervenções na via pública dependem de prévia autorização da autoridade de trânsito, com sinalização adequada e responsabilidade do interessado”;

Considerando que o CTB, no art. 87, parágrafo único, dispõe que eventos que interfiram no trânsito devem ser planejados, organizados e autorizados, garantindo segurança viária;

Considerando que o CTB, no art. 24, III e X, estabelece competir ao órgão municipal implantar, manter e operar o sistema viário; autorizar e fiscalizar eventos que afetem a circulação;

Considerando que Resoluções do CONTRAN (especialmente sobre sinalização temporária e segurança viária) terão que ser observadas, além da legislação municipal, como Código de Posturas, Plano Diretor, decretos ou portarias específicas sobre eventos públicos;

Considerando que a Guarda Municipal, nos termos do art. 144, § 8º, da Constituição Federal, é instituição destinada à proteção dos bens, serviços, instalações e logradouros públicos do Município;

Considerando que a Lei Federal nº 13.022/2014 atribui às Guardas Municipais o exercício de ações de proteção sistêmica da população, prevenção da violência e colaboração com os demais órgãos de segurança pública, especialmente em eventos de grande concentração de pessoas;

Considerando que compete à Guarda Municipal atuar de forma preventiva e ostensiva, preservando a ordem pública, a incolumidade das pessoas e a integridade do patrimônio público durante a realização de eventos em vias e logradouros públicos;

Considerando que a realização de eventos em espaço público implica aumento excepcional da circulação de pessoas, ocupação temporária de vias

públicas e potencial risco à segurança coletiva, demandando atuação integrada da Guarda Municipal, do órgão municipal de trânsito e dos demais órgãos de segurança e emergência;

Considerando que a atuação da Guarda Municipal em apoio a eventos públicos autorizados não substitui a competência do órgão municipal de trânsito, mas complementa as ações de fiscalização, orientação, controle de acesso, proteção do patrimônio público e apoio à mobilidade urbana;

Considerando que a presença da Guarda Municipal durante o evento contribui para a redução de riscos, a mediação de conflitos, a proteção dos participantes, bem como para a pronta resposta a ocorrências que extrapolem a esfera exclusivamente viária;

Considerando que a atuação planejada e previamente definida da Guarda Municipal integra as medidas de mitigação de riscos assumidas pelo Município, sem prejuízo da responsabilidade do organizador do evento e do exercício do direito de regresso, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 37, § 6º, da Constituição Federal estabelece que as pessoas jurídicas de direito público responderão objetivamente pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros;

Considerando a necessidade de assegurar a livre circulação dos moradores da área e a preservação da sadia qualidade de vida de todas as partes sob influência do evento;

Considerando que o Município responde independentemente de culpa quando o dano decorre de ato comissivo ou omissivo do Poder Público ou quando haja nexos causal entre a atuação estatal e o dano; e

Considerando que o Município, ao autorizar o fechamento de vias públicas para a realização de qualquer evento, assume o dever jurídico de

planejamento, sinalização e fiscalização do trânsito, podendo ser responsabilizado objetivamente por danos causados a terceiros,

RESOLVE:

Art. 1º O organizador do evento deverá apresentar requerimento formal com 10

(dez) dias de antecedência, contendo:

1) Identificação do responsável legal:

● Pessoa física ou jurídica;

● CPF/CNPJ;

● Endereço e contato.

2) Descrição do evento:

● Tipo: bloco carnavalesco, shows etc;

● Datas e horários;

● Estimativa de público.

3) Localização:

● Ruas a serem interditadas;

● Extensão do percurso (se houver deslocamento);

● Pontos de concentração e dispersão.

4) Croqui ou planta do evento:

- Vias bloqueadas;
- Rotas alternativas;
- Posições de palcos, trios elétricos, banheiros químicos, ambulância e apoio.

5) Informação ao Corpo de Bombeiros sobre:

- Análise de risco;
- Capacidade de evacuação;
- Prevenção de incêndios.

6) Indicação se será providenciada:

- ambulância no local (conforme o porte do evento);
- Ponto de atendimento de emergência.

7) Abaixo-assinado de todos os moradores da área pretendida, contendo endereço e nome completo, com assinatura por extenso e confirmando se aceitam ou não a interdição.

Parágrafo único. Os dados serão analisados e aprovados pela SMSI, através do órgão municipal de trânsito, para interdição viária total ou parcial, fixa ou móvel, que elaborará o plano de sinalização temporária conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e definirá rotas alternativas garantindo circulação mínima de transporte coletivo, serviços essenciais e moradores.

Art. 2º O órgão municipal de trânsito poderá indeferir ou limitar o fechamento quando:

- a via for arterial principal, sem rotas alternativas viáveis;
- houver risco à segurança viária ou pública;
- coincidir com horário de pico e serviços essenciais;
- houver ausência de documentação ou plano técnico adequado.

Art. 3º Após autorização expedida, o promotor do evento deverá:

- divulgar previamente aos moradores e comerciantes;
- custear a sinalização temporária;
- reparar danos ao patrimônio público;
- garantir limpeza pós-evento;
- cumprir horários autorizados;
- manter equipes de apoio e brigadistas quando exigido.

Parágrafo único. O fechamento de vias públicas para realização de eventos é juridicamente possível, desde que precedido de autorização da autoridade de trânsito, plano técnico aprovado e anuência dos órgãos de segurança e emergência.

Art. 4º A autorização expedida pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional não exige o promotor do evento da obtenção de demais autorizações de outros órgãos competentes.

Art. 5º O promotor do evento será integralmente responsável pela adoção de todas as medidas necessárias à segurança dos participantes, transeuntes e do

patrimônio público e privado, bem como pela execução do plano de organização, sinalização e controle operacional aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.

§ 1º O promotor do evento responderá civil e administrativamente por quaisquer danos pessoais, materiais e morais causados a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da realização do evento.

§ 2º A eventual responsabilidade do Município perante terceiros não afasta o dever de ressarcimento integral por parte do promotor do evento,

assegurado o direito de regresso previsto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

§ 3º Poderá ser exigida, a critério da SMSI, a contratação de seguro de responsabilidade civil, com cobertura compatível com o porte do evento.

§ 4º O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar suspensão, cassação ou revogação da autorização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 6º É expressamente proibida a realização de eventos em vias e logradouros públicos sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, ficando o infrator sujeito às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal previstas em lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Em 07 de janeiro de 2026

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA – CEL PM
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6401DB7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1330/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1330/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1330/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4030, 22 de junho de 2026.
ONDE SE LÊ:
MATRÍCULA: 64253.
LEIA-SE:
MATRÍCULA: 58581.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13083C4B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1407/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1407/2026-SMS

Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1407/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4037, 01 de julho de 2026.
ONDE SE LÊ:
DESLOCAR-SE: JACUNDÁ/PA.
LEIA-SE:
DESLOCAR-SE: TUCURUÍ/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1CF72897**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 367/2026-SMS**

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 367/2026-SMS

Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 367/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4029, 19 de junho de 2026.
ONDE SE LÊ:
PERÍODO: 09 a 04/06/2026.
LEIA-SE:
PERÍODO: 04/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9ADA883C**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 552/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

Ofício nº 552/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050558.000769/2026-24 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90041/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto do contrato: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a contratação de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.595.464/0001-68. Objeto do apostilamento: atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 41/2026-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo: Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de consumo; Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico - Uso Domiciliar. Termo de Apostilamento 41/2026-FMS/PMM (2106988) SEI 05050558.000769/2026-24. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54D17FDD**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2026-SMS**

PORTARIA Nº 06/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PEDRO ACELINO COSME DA SILVA, CPF nº 072. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 64728 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 01 a 02/06/2026, com o objetivo de entregar a frequência referente ao mês de junho.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34804A2C**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2026-SMS**

PORTARIA Nº 10/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF nº 175. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 65544 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 21/07/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A71AE655

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2026-SMS**

PORTARIA Nº 11/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (suas atividades
junto à Secretaria
Municipal de a) FABIO LUIZ MENDES BEZERRA, CPF nº 787.
***. ***- 72, servidor

(a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE CONSERVAÇÃO,
matricula nº 67154
desempenhando Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 21/07/2026, com o
objetivo de
realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9D992314

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILVEIRA
MARTINS REIS, CPF

nº 634. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,
matricula nº 65574 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Brejo do

Meio, no período 20/07/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA
DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1EECBEF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2026-SMS**

PORTARIA Nº 12/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (suas atividades
junto à Secretaria
Municipal de a) AMAURI BARBOSA OLIVEIRA, CPF nº 034. ***.
***- 48, servidor (a)

concursado (a) no cargo/função ALMOXARIFE, matricula nº 62421
desempenhando

Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila

Sororó, no período 21/07/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA
DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13444BCA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2026-SMS**

PORTARIA Nº 124/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO
BARBOSA

LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,
no período 18, 19 e 20/06/2026, com o objetivo de deslocamento e o
transporte de

paciente em ambulância ao hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6501A9B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2026-SMS**

PORTARIA Nº 125/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA
CLOTILDES MANEA

CAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 6930 desempenhando
suas atividades junto

à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 18, 19 a 20/06/2026, com o objetivo de
acompanhar paciente

em transporte na ambulância ao hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de junho, ficando
revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:888655E2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2026-SMS**

PORTARIA Nº 127/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA
CLOTILDES MANEA

CAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 6930 desempenhando
suas atividades junto

à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 21/06/2026, com o objetivo de
acompanhar paciente em

transporte na ambulância ao hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de junho, ficando
revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCDC8D8F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2026-SMS**

PORTARIA Nº 129/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO
BARBOSA

LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30831 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,

no período 25/06/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte
de paciente em

ambulância ao hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de junho, ficando
revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:894A9978

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2026-SMS**

PORTARIA Nº 130/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA
CLOTILDES MANEA

CAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 6930 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em transporte na ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A3F0AB32

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2026-SMS**

PORTARIA Nº 131/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27/06/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F3E292B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2026-SMS**

PORTARIA Nº 13/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILVEIRA MARTINS REIS, CPF nº 634. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 65574 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período 23/07/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54FF1C04

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/2026-SMS**

PORTARIA Nº 14/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANIEL DO ESPIRITO SANTO GOMES, CPF nº 379. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 58150 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período 23/07/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1F3AC1C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15/2026-SMS**

PORTARIA Nº 15/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL
CONCEIÇÃO FARIAS

NETO, CPF nº 141. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE

DE CONSERVAÇÃO, matrícula nº 59803 desempenhando suas
atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período 23/07/2026, com o
objetivo de

realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7D8BA6B3**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2026-SMS**

PORTARIA Nº 16/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRÉIA
PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 896. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 16611
desempenhando suas

atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)

na cidade de MARABÁ/PA, no período 24 a 25/06/2026, com o
objetivo de participar da

entrega de produção mensal e reunião de equipe.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0D3C793A**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2026-SMS**

PORTARIA Nº 16/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ FELIPE

DE ALMEIDA, CPF
nº 175. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA,
matrícula nº 65544 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

na Vilas União,
Santa Fé e Três Poderes Santo, no período 27/07/2026, com o objetivo

de
realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B5912C04**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168/2026-SMS**

PORTARIA Nº 168/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX

SANDRO MACHADO
CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a)

no cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº 65623 desempenhando suas atividades

junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na

cidade de MARABÁ/PA,
no período 19 a 20/06/2026, com o objetivo de transportar paciente

até o Hospital
Municipal de Marabá/PA e levar a ambulância na oficina para troca de

filtro de ar.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1187DE47

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2026-SMS**

PORTARIA Nº 17/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELZA DE SOUZA GUEDES, CPF

nº 028. ***. ***- 40, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 42620 desempenhando suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 24 a 25/06/2026, com o objetivo de participar da entrega de

produção mensal e reunião de equipe.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:59C4C2C3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2026-SMS**

PORTARIA Nº 17/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FABIO LUIZ MENDES

BEZERRA, CPF nº 787. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE DE CONSERVAÇÃO, matrícula nº 67154 desempenhando suas atividades

junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

de MARABÁ/PA, na Vilas União, Santa Fé e Três Poderes Santo, no período 27/07/2026,

com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9CD1FC4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2026-SMS**

PORTARIA Nº 17/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILVEIRA MARTINS REIS, CPF

nº 634. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matrícula nº 65574 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano

de Abreu, no período 28/07/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE

MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01848DB3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2026-SMS**

PORTARIA Nº 18/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FABIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 895. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 17045 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24 a 25/06/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal e reunião de equipe.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: C0FFB8F6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2026-SMS**

PORTARIA Nº 18/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WANDAIKE DA SILVA RIOS, CPF nº 539. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE

CONSERVAÇÃO, matrícula nº 66259 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vilas União, Santa Fé e Três Poderes Santo, no período 27/07/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: 1B3426D8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2026-SMS**

PORTARIA Nº 18/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WANDAIKE DA SILVA RIOS, CPF nº 539. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE

CONSERVAÇÃO, matrícula nº 66259 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período 28/07/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: D66AA120

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2026-SMS**

PORTARIA Nº 19/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IVANILZA DE MELO MIRANDA, CPF nº 645. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 16517 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24 a 25/06/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal e reunião de equipe.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C21B16E2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2026-SMS**

PORTARIA Nº 19/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL
CONCEIÇÃO FARIAS
NETO, CPF nº 141. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, matrícula nº 59803 desempenhando suas
atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período 28/07/2026,
com o objetivo de
realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E0AE640

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2026-SMS**

PORTARIA Nº 20/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIZA
ASSUNÇÃO A.

SILVERIO, CPF nº 396. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 16780
desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 24 a 25/06/2026, com o
objetivo de participar da
entrega de produção mensal e reunião de equipe.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E4EAAC8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANIEL DO
ESPIRITO SANTO

GOMES, CPF nº 379. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE

DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 58150 desempenhando suas
atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período 20/07/2026, com o
objetivo de

realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9D94DB47

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 222/2026-SMS**

PORTARIA Nº 222/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON
JOSÉ CUSTÓDIO,

CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,

matrícula nº 64253 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 26 a

27/06/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:670C6E9E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 223/2026-SMS**

PORTARIA Nº 223/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADALBERTO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 791. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ALMOXARIFE, matrícula nº 56171 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, nas Vilas Itainópolis, no período 25/06/2026, com o objetivo de acompanhar o acondicionamento e o transporte dos imunobiológicos, assegurando a manutenção da cadeia de frio, o monitoramento da temperatura e a integridade das vacinas durante todo o processo de remanejamento e abastecimento da unidade básica de saúde Antônio Arruda para central de Imunização.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7DA4037A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224/2026-SMS**

PORTARIA Nº 224/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVÂNIA DA CRUZ SOUSA, CPF nº 020. ***. ***- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68057 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28/06/2026, com o objetivo de transportar paciente vítima de acidente de motocicleta ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF374862

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224/2026-SMS**

PORTARIA Nº 224/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUDIMAR LIMA PEREIRA, CPF nº 638. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 13427 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período 25/06/2026, com o objetivo de realizar o transporte da equipe e dos imunobiológicos da Unidade Básica de Saúde Antônio Arruda para a Central de Imunização, contribuindo para a execução segura do remanejamento e a preservação da integridade dos materiais transportados.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:730DF556

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 225/2026-SMS**

PORTARIA Nº 225/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON
JOSÉ CUSTÓDIO,
CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,
matricula nº 64253 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período
28/06/2026, com o objetivo de objetivo de transportar paciente vítima
de acidente de
motocicleta ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF6C2391

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 225/2026-SMS**

PORTARIA Nº 225/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADALBERTO
JOSÉ DA SILVA,
CPF nº 791. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ALMOXARIFE,
matricula nº 56171 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
nas Vilas
Capistrano de Abreu, no período 26/06/2026, com o objetivo de
acompanhar o
acondicionamento e o transporte dos imunobiológicos, assegurando a
manutenção da
cadeia de frio, o monitoramento da temperatura e a integridade das
vacinas durante todo o
processo de remanejamento e abastecimento da unidade básica de
saúde Luiza Pereira da
Silva para central de Imunização.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E216E20

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226/2026-SMS**

PORTARIA Nº 226/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE
BARROS, CPF nº

046. ***. ***- 84, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula
nº 17272 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, nas Vilas
Capistrano de

Abreu, no período 26/06/2026, com o objetivo de conduzir o veículo
oficial utilizado no
transporte de imunobiológicos e insumos, prestando apoio logístico à
equipe responsável

pela entrega dos materiais e pelo remanejamento de doses excedentes
da vacina contra o

Vírus Sincicial Respiratório (VSR), garantindo o deslocamento seguro
e adequado dos
imunobiológicos durante toda a atividade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA4C2CAF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 228/2026-SMS**

PORTARIA Nº 228/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE
BARROS, CPF nº

046. ***. ***- 84, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 17272 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 02 a 03/06/2026, com o objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até 24 a 48 horas) para a realização de sorologias de Swab naso-orofaríngeo, e amostra de sorologia para pesquisa de vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Pará, por exigência do Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser coletados e as amostras enviadas em tempo oportuno para o LACEN, pois o laboratório do nosso Município ainda não possui autonomia para realização dos procedimentos, sendo esses agravos de notificação compulsória imediata e necessitar de ações específicas na sua confirmação para que o município atinja suas metas pactuadas.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C07FB71

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 229/2026-SMS**

PORTARIA Nº 229/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila União, no período de 21 a 24/06/2026, com o objetivo de conduzir unidade móvel odontológica, bem como levar os profissionais da saúde bucal para atendimento na vila União.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A54780C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230/2026-SMS**

PORTARIA Nº 230/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELSON SILVA DA ROCHA, CPF nº 807. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54514 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Três Poderes, no período de 21 a 24/06/2026, com o objetivo de conduzir a unidade móvel da equipe de odontologia para a Unidade Básica de Saúde Gentílio de Souza na Vila Três Poderes.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44100A3C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2026-SMS**

PORTARIA Nº 231/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº 830. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54622 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período de 22/06/2026, com o objetivo de conduzir a equipe do apoio, acompanhado dos engenheiros para vistoria em prédio na vila Itainópolis.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:46A34C2F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 232/2026-SMS**

PORTARIA Nº 232/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OZIEL MOREIRA MARTINS, CPF nº 583. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 61215 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 04/06/2026, com o objetivo de conduzir a unidade móvel de saúde bucal para o assentamento Alto Bonito.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74BC78CE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234/2026-SMS**

PORTARIA Nº 234/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº 830. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54622 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Cristalanda, no período 25/06/2026, com o objetivo de conduzir a equipe do E-SUS para vila Cristalanda, para Reterritorialização no dia 29 de junho de 2026.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A4493A1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2026-SMS**

PORTARIA Nº 235/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de PARAUEBAS/PA, no período 15/06/2026, com o objetivo de buscar medicamentos para o setor de almoxarifado.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A7634BF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2026-SMS**

PORTARIA Nº 236/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELSON SILVA DA ROCHA, CPF nº 807. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54514 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Cristalanda, no período 30/06/2026, com o objetivo de buscar o condutor da Van Odonto móvel.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:23A3AA18

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2026-SMS**

PORTARIA Nº 237/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OZIEL MOREIRA MARTINS, CPF nº 583. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 61215 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila União, no período 25/06/2026, com o objetivo de conduzir equipe médica para atendimento na zona rural da Vila União.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A747EF26

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2026-SMS**

PORTARIA Nº 239/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OZIEL MOREIRA MARTINS, CPF nº 583. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 61215 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período 22/06/2026, com o objetivo de realização de inspeção no posto de saúde localizado na vila Itainópolis.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A45D3122

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2026-SMS**

PORTARIA Nº 240/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS

LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 57742 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Murumuru e Espírito Santo, no período 01/07/2026, com o objetivo de levar insulinas para a vila Murumuru e combustível para a vila Espírito Santo.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de julho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:47856A01

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 242/2026-SMS**

PORTARIA Nº 242/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO
JHOZENEUDO

ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a)
concursado (a) no

cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56965 desempenhando suas
atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

MARABÁ/PA, na Vila Cristalândia, no período 30 a 01/06/2026, com
o objetivo de

transportar a equipe para ação saúde com unidade móvel, bem como
equipe para

instalação no Porto de Saúde da vila Cristalândia.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6D09B7BB**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 243/2026-SMS**

PORTARIA Nº 243/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE
OLIVEIRA

GONÇALVES, CPF nº 739. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a)
no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 53567 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,

na Vila Sororó, no período 02/07/2026, com o objetivo de conduzir a
equipe do apoio para

realizar reparo no telhado e forro da UBS da Vila Sororó.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de julho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 02 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C81FE8DE**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 244/2026-SMS**

PORTARIA Nº 244/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER
SANDRO DE JESUS

LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a)
concursado (a) no

cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 57742 desempenhando suas
atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de

MARABÁ/PA, na Vila Cristalândia, no período 02/07/2026, com o
objetivo de buscar a

unidade de odontologia que se encontra em atendimento na vila
Cristalândia.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de julho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 02 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:62445DC2**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 285/2026-SMS**

PORTARIA Nº 285/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE
PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,

no período 10, 11 e 12/06/2026, com o objetivo de transportar
pacientes na ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58A44C04

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2026-SMS**

PORTARIA Nº 299/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE
OLIVEIRA

RIBEIRO, CPF nº 034. ***, ***- 25, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68461 desempenhando
suas atividades

junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade

de MARABÁ/PA, no período 04/06/2026, com o objetivo de
acompanhar paciente na

ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de
Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61B8508E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/2026-SMS**

PORTARIA Nº 303/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALDEANE
NASCIMENTO

BARROS, CPF nº 879. ***, ***- 72, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68491 desempenhando
suas atividades

junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade

de MARABÁ/PA, no período 08, 09 a 10/06/2026, com o objetivo de
acompanhar

paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital
Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D4D75A5E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 305/2026-SMS**

PORTARIA Nº 305/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA
FREITAS DE LIMA

DA SILVA, CPF nº 855. ***, ***- 34, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando
suas atividades

junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade

de MARABÁ/PA, no período 18 a 19 e 20/06/2026, com o objetivo
de acompanhar

paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital
Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B0D2417

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3/2026-SMS**

PORTARIA Nº 3/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLAVIO OLIVEIRA LIMA, CPF nº 481. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE CONSERVAÇÃO, matrícula nº 65913 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período 20/07/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6742A1AB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2026-SMS**

PORTARIA Nº 33/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 681. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 01536 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período de 23/06/2026, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EE203DA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 34/2026-SMS**

PORTARIA Nº 34/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELI ALVES DA SILVA, CPF

nº 005. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 33467 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período de 23/06/2026, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDE013F3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2026-SMS**

PORTARIA Nº 35/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO SOLIDADE CABRAL, CPF nº 965. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 42424 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período de 23/06/2026, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C41A36E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 384/2026-SMS**

PORTARIA Nº 384/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON
CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,
no período 11/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da
Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2A0FEA5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 397/2026-SMS**

PORTARIA Nº 397/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON
CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,
no período 16 a 17/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente
da Zona Rural para
Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de
Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6BEC1CC8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 404/2026-SMS**

PORTARIA Nº 404/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a)
EUFLORESVALDO SOUZA
SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matrícula nº 28647
desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA no período de 20/06/2026, com o objetivo de
transportar paciente
até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86E10054

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 406/2026-SMS**

PORTARIA Nº 406/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON
CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,
no período 22/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da
Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C967AF59

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 413/2026-SMS**

PORTARIA Nº 413/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008, CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA

SANTOS, CPF nº 122. ***, ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matrícula nº 28647 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA no período de 26/06/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Municipal de Marabá, paciente idoso vítima de AVC com desconforto respiratório, transportado ao HMM para avaliação. Sem horário de Chegada e Saída do local da ocorrência.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:465D0FBF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4/2026-SMS**

PORTARIA Nº 4/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF

nº 175. ***, ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 65544 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Espírito

Santo, no período 20/07/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2942BCF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 5/2026-SMS**

PORTARIA Nº 5/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008, CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (suas atividades junto à Secretaria

Municipal de a) AMAURI BARBOSA OLIVEIRA, CPF nº 034. ***, ***- 48, servidor (a)

concursado (a) no cargo/função ALMOXARIFE, matrícula nº 62421 desempenhando

Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila

Espírito Santo, no período 20/07/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E21FFE15

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 6/2026-SMS**

PORTARIA Nº 6/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS

NETO, CPF nº 141. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

DE CONSERVAÇÃO, matrícula nº 59803 desempenhando suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, na Vila Espirito Santo, no período 20/07/2026, com o objetivo de

realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2921C5FA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 7/2026-SMS**

PORTARIA Nº 7/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILVEIRA MARTINS REIS, CPF

nº 634. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matricula nº 65574 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Murumuru,

no período 21/07/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9ED1E2FC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 8/2026-SMS**

PORTARIA Nº 8/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANIEL DO

ESPIRITO SANTO

GOMES, CPF nº 379. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

DE CONSERVAÇÃO, matrícula nº 58150 desempenhando suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 21/07/2026, com o objetivo de

realizar ENTREGA DE MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:ACEA0851

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 83/2026-SMS**

PORTARIA Nº 83/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILBERTO

LOPES DA SILVA,

CPF nº 515. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matricula nº 30850 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período

11/06/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de junho, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28C30E59

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 9/2026-SMS**

PORTARIA Nº 9/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FALVIO
OLIVIERA LIMA, CPF

nº 481. ***, ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matrícula nº 65913 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Murumuru, no período 21/07/2026, com o objetivo de realizar
ENTREGA DE
MATERIAIS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C0F9DF7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº
005/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação das quadras poliesportivas das EMEF Maria Erandir Nogueira, zona urbana e EMEF Raimundo Gildo e EMEF São Diogo, zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Monte Alegre/PA. **ABERTURA:** dia 29.07.2026 às 09h:00m (horário de Brasília). **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br/ Portal do TCM/PA (GEOBRAS): <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras> e www.montealegre.pa.gov.br

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO

Agente de Contratação
Portaria nº 552/2026

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3DAD3A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 366/2026**

DECRETO Nº 366/2026

Dispõe sobre a homologação dos novos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Monte Alegre.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, bem como os Conselheiros eleitos para Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação de Monte Alegre, conforme Anexo I.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Monte Alegre será de 02 (dois) anos, a partir desta data, nos termos da Lei nº 5.106/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente o Decreto nº 001/2018.**

Monte Alegre (PA), 09 de julho de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA

Vice- Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Documentos acostados:

Relação dos conselheiros Municipais de Educação eleitos.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE ELEITOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU SEU REPRESENTANTE (MEMBRO NATO)

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Josinelbia Silvana Maia Barros

SUPLENTE: Keliane Souza dos Santos

TITULAR: Andréia do Socorro de Lima Batista

SUPLENTE: Renilson da Silva Arcanjo

III. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – SINTEPP

TITULAR: Jesiel Batista de Andrade

SUPLENTE: Edilena de Oliveira Belo

IV. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE MONTE ALEGRE

TITULAR: Izaac Valente dos Santos

SUPLENTE: Antonia Carolina Santos Neri

V. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS

TITULAR: Antonia Gleuciane da Silva Moraes

SUPLENTE: Mônia Sanches Macedo de Vasconcelos

VI. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES (EDUCAÇÃO INFANTIL)

TITULAR: Ivanilde Gomes Cordeiro Rodrigues

SUPLENTE: Nayara da Silva Santos

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE ELEITOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU SEU REPRESENTANTE (MEMBRO NATO)

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Josinelbia Silvana Maia Barros - Presidente

SUPLENTE: Keliane Souza dos Santos

TITULAR: Andreia do Socorro de Lima Batista – Secretária Executiva

SUPLENTE: Renilson da Silva Archanjo

III. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – SINTEPP

TITULAR: Jesiel Batista de Andrade – Vice Presidente

SUPLENTE: Edilena de Oliveira Belo

IV. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE MONTE ALEGRE

TITULAR: Izaac Valente dos Santos

SUPLENTE: Antonia Carolina Santos Neri

V. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS

TITULAR: Antonia Gleuciane da Silva Moraes

SUPLENTE: Mônia Sanches Macedo de Vasconcelos

VI. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES (EDUCAÇÃO INFANTIL)

TITULAR: Ivanilde Gomes Cordeiro Rodrigues

SUPLENTE: Nayara da Silva Santos

Publicada no Paço Municipal em 09 de Julho de 2026.

Publicado por:

Benezade de Souza Cunha

Código Identificador:1CAFB428**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 368/2026****DECRETO Nº 368/2026***TORNA SEM EFEITO OS DECRETOS Nº352/2026, E 354/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a legalidade, a regularidade e a correção de seus atos;

CONSIDERANDO que, por equívoco administrativo, foi publicado os Decretos **nº352/2026 e 354/2026** de 06 de julho de 2026, quando o ato adequado ao caso seria a formalização de Termo de Rescisão Contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito os **Decreto nº 352/2026 e 354/2026** de 06 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, em razão de erro material na formalização e publicação do ato administrativo.

Art. 2º A Administração adotará as providências necessárias para a formalização do instrumento administrativo cabível, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de julho de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

DECRETO Nº 368/2026*TORNA SEM EFEITO OS DECRETOS Nº352/2026, E 354/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de

Prefeito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a legalidade, a regularidade e a correção de seus atos;

CONSIDERANDO que, por equívoco administrativo, foi publicado os Decretos **nº352/2026 e 354/2026** de 06 de julho de 2026, quando o ato adequado ao caso seria a formalização de Termo de Rescisão Contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito os **Decreto nº 352/2026 e 354/2026** de 06 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, em razão de erro material na formalização e publicação do ato administrativo.

Art. 2º A Administração adotará as providências necessárias para a formalização do instrumento administrativo cabível, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Benezade de Souza Cunha

Código Identificador:27697C77**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.444/2026****LEI Nº 5.444/2026**

De 30 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Em conformidade com o art. 117, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e atendendo às determinações previstas na Seção II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estão definidas as Diretrizes Gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município de Monte Alegre referentes ao exercício financeiro de 2027, abrangendo os seguintes aspectos:

I – as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II – a Estrutura Organizacional dos Orçamentos;

III – as Diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;

IV – a Organização e Estrutura do Orçamento;

V – das Disposições relativas as despesas do município com Pessoal e Encargos Sociais;

VI – das disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VII – da Responsabilidade Fiscal;

VIII – das Despesas de Carácter Contínuo;

IX – das Disposições Gerais.

Art. 2º Em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – de Metas e Prioridades, elaborado de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal;

II – de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III – de Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º As prioridades e metas da Gestão Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 incluem a promoção do desenvolvimento sustentável, a redução das desigualdades sociais, o aprimoramento da

qualidade de vida da população e a preservação do equilíbrio fiscal, em conformidade com as disposições, princípios e objetivos estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As Metas e Prioridades para 2027 são as definidas no Anexo da Administração Municipal e não limitam a programação das despesas. O principal objetivo é promover políticas públicas para a reconstrução do Município, com base no desenvolvimento sustentável e nas diretrizes estabelecidas.

I – equilíbrio entre Receita e Despesa;

II – interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;

III – A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

IV – fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;

V – formação de parcerias com os Governos Estadual e Federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;

VI – a ampla Participação Social;

VII – a promoção da Sustentabilidade Ambiental;

VIII – a valorização da Diversidade Cultural e da Identidade Local;

IX – a redução do déficit de serviços públicos essenciais para garantir o provimento de equipamentos sociais e serviços à sociedade;

X – a excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos;

XI – garantir a Responsabilidade Fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;

XII – valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;

XIII – apoio estrutural e financeiro às manifestações culturais, religiosas e sociais do Município;

XIV – combater as desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social;

XV – o crescimento Econômico Sustentável; e

XVI – o estímulo e a valorização das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.

§ 1º As Metas e Prioridades definidas no caput deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2º Os Orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com investimentos e conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2027, em relação às metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.

§ 4º O Anexo de Metas e Prioridades será alterado quando houver a revisão do PA, inclusive incluindo, excluindo ou agregando Programas e suas respectivas ações, conforme autorização legislativa.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Monte Alegre.

I – o Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgão e autarquias.

Art. 7º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal será composta de:

I – mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II – Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) texto do Projeto de Lei;

b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social especificados no artigo 4º desta Lei; e

c) discriminação da Legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da Receita.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I – do conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II – do conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III – do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

IV – do conjunto das Despesas por Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – do Demonstrativo especificando a codificação e a descrição das Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a Despesa por Unidades Orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas Dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas Ações Orçamentárias, Atividades, Projetos ou Operações Especiais.

§ 1º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma Unidade Orçamentária.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§ 3º A especificação da Modalidade de Aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos § 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 11. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 deverão ser conduzidas de forma a assegurar a transparência da gestão fiscal, em estrita observância ao princípio da publicidade, garantindo o amplo e irrestrito acesso da sociedade a todas as informações referentes a cada uma dessas etapas.

Art. 12. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2026.

Art. 13. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, por meio do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2027, em conformidade com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e posteriormente alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal a reestimativa das receitas para o exercício de 2027, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

Art. 14. Os Órgãos e Fundos Municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas Orçamentárias através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a Receita prevista para o exercício de 2027.

Art. 15. Na proposta Orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT, conforme Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades da Administração Direta deverão encaminhar à Procuradoria Geral do Município a relação dos débitos decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, constantes de precatórios recebidos, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, bem como informar eventuais divergências identificadas entre a relação apresentada e os processos que deram origem aos respectivos débitos.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão na Lei Orçamentária Anual 2027.

Art. 17. Os Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação em vigor.

Art. 18. O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária Anual e nos Créditos Adicionais, sob a Modalidade de Aplicação 50, os recursos para transferências voluntárias a Organizações da Sociedade Civil, destinadas a ações colaborativas e atividades continuadas de atendimento ao público, condicionadas à regularidade fiscal, tributária e previdenciária das entidades.

Art. 19. As Transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º No caso de destinação de Subvenção Social para Entidades Privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

§ 2º Os Repasses dos Recursos de Subvenções Sociais serão efetivados através de convênios.

Art. 20. A Destinação de Recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para Entidade Privada sem fins lucrativos.

Art. 21. A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas no caso de Entidades Privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 22. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de Pessoas Físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I – auxílio financeiro: Dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II – material de Distribuição Gratuita: Dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 23. As Entidades Privadas beneficiadas com recursos Públicos Municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24. A entrega de recursos a Consórcios Públicos em decorrência de delegação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as Modalidades de Aplicação específicas.

Art. 25. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2027 autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/1964, Suplementar as Dotações

Orçamentárias de Atividades e Projetos, até o limite de 65% do total da receita prevista para o exercício de 2027, adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual de 2027 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 27. Os Créditos Adicionais Suplementares, com indicação de recursos referentes à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, terão que ser solicitado ao Poder Executivo por meio de ofício.

Art. 28. As codificações de Modalidade de Aplicação e das Fontes de Recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à Execução Orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29. A inclusão de grupo de natureza de Despesa em Projeto, Atividade e Operação Especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

I – incorreção no processo de orçamentário dos Projetos, Atividades e Operações Especiais; e

II – fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, será decorrente de Lei estabelecendo a criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática.

§ 2º A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2027 ou em seus Créditos Adicionais.

Art. 31. Os Grupos de Natureza da Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual devem ser detalhados por Elemento de Despesa no sistema de gestão contábil e orçamentária, respeitando os limites da Unidade Orçamentária, Categoria de Programação e fonte de recurso previstos no QDD, até o primeiro dia útil de 2027.

Parágrafo único: As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no caput deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do Órgão ou Entidade, no âmbito de cada Poder, desde que sejam efetivadas no mesmo Projeto, Atividade e Operação Especial e no mesmo grupo de Natureza de Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art. 32. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2027, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

I – pessoal e Encargos Sociais;

II – pagamento de Benefícios Previdenciários;

III – pagamento do Serviço da Dívida;

IV – precatórios;

V – obras em Andamento;

VI – contrato de Serviços;

VII – as Operações Oficiais de Crédito; e

VIII – contrapartidas Municipais.

§ 2º As Dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

Art. 33. Até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

Art. 34. No que se referente ao Regime Orçamentário, as Receitas serão reconhecidas por ocasião da sua arrecadação e as Despesas, de acordo com os seus respectivos estágios, empenho, liquidação e

pagamento, na forma prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando as seguintes peculiaridades:

I – Receita – no mês que ocorrer o respectivo ingresso;

II – Despesa – conforme os estágios definidos no caput deste artigo, sendo que a liquidação deverá ocorrer da seguinte forma:

- a) Folha de Pessoal e Encargos Sociais – dentro do mês de competência a que se referir o gasto;
- b) Fornecimento de Material – na data da entrega;
- c) Prestação de Serviço – na data da realização;
- d) Obra – na ocasião da medição.

Art. 35. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I – comportamento dos Recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

II – cumprimento dos limites dos Gastos com Pessoal e Encargos Sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;

III – conservação dos Recursos das Contrapartidas Municipais a convênios e financiamentos firmados;

IV – garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados Fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º No caso de restabelecimento da Receita Prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 36. O Orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a organização estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada Unidade Gestora, especificando aqueles vínculos a Fundos Municipais e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as Despesas por Função, Subfunção, Programa, Projeto, Atividade ou Operação Especiais e quanto a Natureza, por Categoria Econômica, Grupos de Natureza e Modalidade de Aplicação, tudo em conformidade com a Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa – Instrumento de Organização da Ação Governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental, sendo mensurado por Indicadores Estabelecidos no Plano Plurianual-PPA 2026-2029;

II – Atividade – Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações que se realizaram de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à Manutenção da Ação de Governo;

III – Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV – Operação Especial: Despesas que não contribuem para a Manutenção das Ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços;

V – Unidades Orçamentárias: Segmento da Administração a que o Orçamento consigna Dotações Específicas para a realização dos Programas de Trabalho;

VI – Função: Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público;

VII – Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas e identificar a natureza básica das ações que se distribuem em torno das funções;

VIII – Categoria de Despesa: Representa o efeito econômico da realização das despesas;

IX – Grupo de Despesa: Representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto Objeto do Gasto;

X – Modalidade de Aplicação: Representa a forma como os recursos serão aplicados podendo ser diretamente ou sob forma de transferência a outras Entidades Públicas ou Privadas que se encarregarão da Execução das Ações;

XI – Fonte de Recurso: Representa um agrupamento de natureza de Receitas ou Recursos Indicados para realizar despesas;

XII – Indicadores de Programas: Representa o parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa; e

XIII – Produtos de Ação: Representa o bem ou serviço resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.

§ 2º Cada Programa Identificará as Ações necessárias para atingir os seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as Despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução.

§ 3º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.

§ 4º Cada Atividade, Projeto e Operação identificará a Função e a Subfunção às quais se vinculam.

§ 5º As Categorias de Programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2026-2029.

§ 6º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 7º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária dos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças, as despesas de exercício anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento Ordinário da Despesa.

§ 8º As Transferências de Recursos a Entidades Privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 38. A Proposta Orçamentária conterá:

I – Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política-econômica-financeira do Governo; justificação da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital (art. 22º da Lei nº 4.320/1964)

I – Projeto de Lei de Orçamento;

II – Tabelas Explicativas, das quais, além das estimativas de Receita e Despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) a Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àqueles em que elaborou a proposta;
- b) a Receita Prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) a Receita Prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) a Despesa Realizada no exercício imediatamente anterior;
- e) a Despesa Fixada para o exercício em que se refere a proposta; e
- f) a Despesa Prevista para o exercício que se refere a proposta
- g) Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação Relativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);
- h) Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2023, 2024 e 2025 (art.20º, 71º e 48º da LRF);
- i) Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas 2023, 2024 e 2025 (art.72º da LRF);

j) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212º da CF e 60º dos ADCT);

k) Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicos de Saúde (LC 141/2012);

l) Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhar da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, Art. 48º LRF);

m) Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos credores no encerramento do último quadrimestre (Princípio da Transparência, Art. 48º da LRF).

Parágrafo único: A Secretaria de Finanças apurará os Resultados Primário e Nominal, para fins de avaliação do Cumprimento das Metas.

Art. 39. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as Dotações Destinadas:

I – às Ações descentralizadas das Funções de Saúde, Educação e Assistência Social;

II – atendimento de Ações de Alimentação Escolar;

III – à concessão de subvenções Econômicas e Sociais;

IV – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das Unidades Orçamentárias, tendo em visto o disposto no Art. 78º do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) nos Precatórios não-alimentícios, cujo valor estiver dentro dos limites do Art. 100º, da Constituição Federal, não serão objeto de parcelamento;

b) nos demais Precatórios não-alimentícios, será obedecido à fixação da Constituição Federal Art. 78º e seus parágrafos; e

c) os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos Precatórios, objeto de parcelamento;

V – despesas com Publicidade, Propaganda e Divulgação Oficial.

Parágrafo único. A despesa que se refere o inciso V, não excederá um por cento (1%), no âmbito de cada Poder.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. No exercício financeiro de 2027, as Despesas com Pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Monte Alegre observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo Único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41. Para fins de cumprimento do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, desde que respeitados os limites estabelecidos no art. 20, inciso II e respectivas alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 42. O reajuste anual da remuneração de pessoal, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, será concedido conforme a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, observados os limites estabelecidos no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 43. As Despesas decorrentes de Contratos de Terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único. Não serão computados como Despesas de Pessoal os contratos de terceirização de mão-de-obra para execução de Serviços de Limpeza, Vigilância e Segurança Patrimonial e Outros Assemelhados.

Art. 44. No exercício de 2027, a realização de serviços extraordinários, nos casos em que a despesa com pessoal tenha extrapolado noventa e cinco por cento dos limites estabelecidos no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), somente poderá ocorrer para atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente nas áreas de assistência social, educação, saúde, segurança e saneamento, em situações que representem risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. Não poderá existir Despesa Orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46. Para fins de aperfeiçoamento da Política e da Administração Fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei complementar dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, notadamente:

I – alteração e Atualização do Código Tributário Municipal;

II – aperfeiçoamento e a Atualização da Legislação Tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

III – adequação, Inovação e Atualização da Legislação Tributária referente às Taxas Municipais.

Art. 47. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a Receita Estimada para 2027, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exclusivamente para os contribuintes que efetuarem o pagamento do tributo em cota única, observado o calendário fiscal estabelecido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. A concessão do desconto de que trata este artigo tem por finalidade incentivar a arrecadação antecipada, reduzir os índices de inadimplência, aumentar a eficiência da gestão tributária e proporcionar maior disponibilidade de recursos financeiros ao Município durante o exercício.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 49. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA para o exercício de 2027 deverá obedecer aos Princípios da Probidade Administrativa, Legalidade, Legitimidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e da Economicidade.

Art. 50. O Projeto de Lei Orçamentária – LOA deverá estar atenta às Ações Planejadas e Transparentes Direcionadas para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 51. Para que a Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

Parágrafo Único. Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

I – Renúncia de Receita;

II – Geração de Despesa com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

III – Dívidas Consolidadas.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO

Art. 52. As Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, despesa de custeio ou transferência corrente, derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a 02 (dois) Exercícios.

Art. 53. A criação ou Aumento de Despesas obrigatórias de caráter continuado serão acompanhados de:

I – estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II – Demonstrativos de Origem dos Recursos para o seu custeio;

III – Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;

IV – Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;

V – Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 54. A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não serão executados antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 55. A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, será acompanhado de:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário, Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado no exercício em que deva ser prorrogada e nos subsequentes;

II – Demonstrativo de Origem dos Recursos para seus custeios;

III – Medidas de Compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente de despesa;

IV – Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA;

V – Compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;

VI – Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 56. A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, não será efetuada antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 57. A criação ou aumento de despesa destinada ao serviço da dívida pública, encargos e amortização, poderão ser executados independentemente da implementação de medidas de compensação nos períodos seguintes pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Monte Alegre será encaminhado pelo Prefeito à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2026 e devolvido para sanção do Prefeito Municipal até 15 de dezembro de 2026, conforme Art. 140, III da Lei Orgânica do Município.

Art. 59. A Estimativa de Receita e a Fixação de Despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as Metas Fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

Art. 60. As Metas Fiscais previstas em Anexo específico nesta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das Receitas e Despesas e do comportamento da Execução Orçamentária do exercício em curso.

Art. 61. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 62. As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Não serão propostas Emendas que importe Aumento de Despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

§ 2º Além das restrições previstas no caput deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá Emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas:

I – com projetos de Obras em Execução;

II – à Conta de Recursos Vinculados, exceto quando observarem a vinculação estabelecida;

III – destinadas ao Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;

IV – destinadas ao Pagamento de Precatórios e de Sentenças Judiciais;

V – contribuição ao PASEP;

VI – destinadas ao Serviço da Dívida.

Art. 63. A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os Projetos cuja alocação de recursos Orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 3º Durante a Execução Orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fiscais deixe a condição de risco ao

equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para Investimentos.

Art. 64. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo único. A cessão de servidores para outras esferas governamentais prescinde do cumprimento dos requisitos previstos no caput deste artigo, desde que não haja ingresso com finalidade específica para tal. Excetua-se o disposto caso as atividades desempenhadas envolvam responsabilidade solidária do Município com demais entes da Federação, especialmente nos setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 65. As proposições de dispositivo legal que crie Órgão, Fundos, Programas Especiais ou Similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ser submetida previamente às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento.

Art. 66. A reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários, conforme disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 67. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 68. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a parcelar os débitos de exercícios anteriores, reconhecidos administrativamente, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas e o controle dos gastos.

Art. 69. Caberá aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive seus Fundos, movimentar e gerenciar seus Recursos Orçamentários e Financeiros.

Art. 70. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e suas alterações, e 43/2001 e suas alterações.

Art. 71. A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 72. A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações orçamentárias relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 73. O Poder Executivo implementará Sistema de Acompanhamento da Ação Governamental, objetivando o gerenciamento de Despesas Constantes de cada Ação, previstos no programa de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 74. A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 75. A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações Orçamentárias relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de Consórcios Públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 76. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, a utilizar recursos provenientes dos repasses do ICMS Verde para o pagamento de débitos previdenciários, inclusive parcelamentos previdenciários junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, inclusive de obrigações que sejam decorrentes de exercícios financeiros anteriores aos últimos cinco anos.

Parágrafo Único. A autorização prevista no caput aplica-se exclusivamente aos débitos previdenciários constituídos até o quinto exercício financeiro anterior ao da utilização dos recursos, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

Art. 77. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA vigente, com a finalidade de compatibilizar programas, ações, metas, indicadores e valores decorrentes da execução desta Lei, observadas as disposições da legislação aplicável.

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput poderão ocorrer mediante inclusão, exclusão ou modificação de programas, projetos, atividades, operações especiais, metas físicas e financeiras, sempre que necessárias ao atendimento do interesse público e à adequada execução das ações governamentais.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 30 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

CLEUDA ALVES DOS SANTOS

2º Secretária Em

Publicado por:

Benezade de Souza Cunha

Código Identificador:A10F0E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº601/2026

PORTARIA Nº601/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORREA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;

CONSIDERANDO a concessão de férias a senhora **Cinara Melem Rosinski**, no cargo de Técnico de Contabilidade lotada no de Gabinete, por meio da Portaria nº 560/2026, referente ao exercício de 2025, para o período de 01 a 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação de atestado médico por motivo de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **CINARA MELEM ROSINSK**, matrícula nº00069299, no cargo de Técnico em Contabilidade, em razão da necessidade do serviço público.

Art.2º As férias do (a) servidor (a) estavam programadas para o período de 01 de julho a 30 de 2026, as quais foram suspensas a partir de 29/06/2026 a 14/07/2026 devido à licença médica

Art. 3º O novo período de gozo das férias suspensas será oportunamente concedido, em data a ser definida pelo Gabinete do Prefeito, respeitada a conveniência do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 10 de julho de 2026.

ERNADE CORREA SILVA

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Benezade de Souza Cunha

Código Identificador:5968FBBF1

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2045/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL .

PORTARIA Nº 2045/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, destinado à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026**, destinada à contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM	TÉCNICO PEDAGÓGICO	12697	Presidente
MARIA APARECIDA DORTA	EDUCADOR SOCIAL	9911179	Membro
IVELTA DE ASSUNÇÃO SILVA	COORDENADOR DO CRAS	2646	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as etapas do referido processo seletivo, conforme estabelecido no edital e em conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:E442B434

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE-016-SEMED/2026

No dia **10/07/2026** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016-SEMED/2026**. **Objeto:** aquisição de material específico para as atividades alusivas a Semana da Pátria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Escolas do Sistema Municipal de ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA. **Empresas vencedoras:** **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP**, no valor de R\$ **123.580,00** (cento e vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais); **A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, no valor de R\$ **62.613,00** (sessenta e dois mil e seiscentos e treze reais) e; **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**, no valor de R\$ **23.025,00** (vinte e três mil e vinte e cinco reais). **RECURSO FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

Oriximiná-PA, 10 de julho de 2026.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação e Gestora do Fundo

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B15BA8EF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO PE-006-PMO/2026

No dia **10/07/2026** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-PMO/2026**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água dos sistemas de abastecimento de água, SAA e dos prédios públicos municipais da zona urbana e das comunidades da zona rural do município de Oriximiná/PA. **Empresas vencedoras:** **M. E. A. MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.117.883/0001-66**, no valor de **R\$ 1.776.748,08** (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos). **RECURSO PRÓPRIO.**

Oriximiná-PA, 10 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C3BD7C0E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-003-
FMS/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 067/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-FMS/2026**. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, gás engarrafado (GLP), materiais permanentes e outros, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no

município de Santarém, durante o período de 12 (doze) meses, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA:** **27/07/2026**, às **08:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>.

Oriximiná-PA, 13 de Julho de 2026.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 067/2026

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5C42046F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026

Refere-se ao objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO. Abertura: 27/07/2026, às 09h00min. No site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: prefeitura - <https://www.ourém.pa.gov.br/>, www.tcm.pa.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Contato via e-mail: licitaourem@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas. A licitação obedecerá ao disposto na lei nº14.133/2021.

THABATA VARANY SILVA PINHEIRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:1C4C2603

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos**, a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 08, Quadra 61 do Loteamento Jaderlândia, Bairro Nova Conquista**, protocolado pela empresa **Salem Construções e Incorporações LTDA- EPP**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, Nº 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 17 de junho de 2026.

WANJA LENA ARAUJO DOS SANTOS
Superintendente Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:5386A94D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1087/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-00021-PMP/ OSEIAS SANTOS GOUVEIA. Objeto: “Locação de imóvel para funcionamento do anexo da EMEF Raimundo Expedito Bragança, localizado na Comunidade Caip, com vistas à ampliação da oferta do Ensino de Tempo Integral – ETI”. Valor Total: R\$ 12.000,00. Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. Recurso: 15460000 - Transf. do FUNDEB - Compl. da União ETI. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho– Secretário de Educação.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:E681BE0C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO Nº 335/2026 ao CONTRATO Nº 869/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00018-PMP/ HOSPITAL SÃO PAULO SS LTDA. Referente à renovação proporcional à 60 dias. Valor Global: R\$ 58.500,00. Vigência: 13/07/2026 a 11/09/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:22C3FE0F

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001/2026**

PORTARIA Nº 001/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA ‘RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DE PARAGOMINAS, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor para responder, pela função de **Gestor de Contratos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Emerson Vasco Barros da Cunha, servidor concursado, matrícula: 1120257

Art. 2º -Designar as servidoras para responder, pela função **Gestor Substituto**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Thaís de Sousa Oliveira, servidora comissionada matrícula: 1118357
Sandy Helena da Silva Mendes, servidora comissionada, matrícula: 1131360

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização de contratos e atuarem como FISCALIS de contratos:

Thaís de Sousa Oliveira, servidora concursada, matrícula: 1118357 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços comuns; Aquisição de materiais de Consumo em geral, permanentes e mobiliário geral.

Emerson Vasco Barros da Cunha, servidor concursado, matrícula: 1120257 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços

Comum; Locação de veículos; Serviços de Engenharia, Serviços de limpeza urbana e Serviços de Manutenção de Equipamentos Públicos.

Felipe Sampaio da Cunha, servidor comissionado, matrícula: 1123827 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos; Serviços de limpeza urbana; Aquisição de Peças.

Thais Sizo Oliveira, servidora comissionada, matrícula: 1128278 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Operacionalização do Aterro Controlado; Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos;

Raimundo Roseno dos Santos, matrícula funcional: 1128277 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos; Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços comuns e; Locação de veículos.

Mirleyson Silva da Silva, servidor concursado, matrícula: 1118547 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes, Prestação de Serviços comuns.

George Melo Souza, matrícula funcional: n. 1128280 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Públicos, Aquisição de materiais comuns.

Gilberto de Souza Pires, matrícula funcional: n. 1128329 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes; Aquisição de insumos para Manutenção de Áreas Verdes.

Art. 3º - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato substitutos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Sandy Helena da Silva Mendes, servidora comissionada, matrícula: 1131360 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços comuns; Aquisição de materiais de Consumo em geral, permanentes e mobiliário geral.

Rafael Oliveira da Costa, servidor contratado, matrícula: 1132688 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços Comum; Locação de veículos; Serviços de Engenharia, Serviços de limpeza urbana e Serviços de Manutenção de Equipamentos Públicos.

Luciano Vitória Ferreira Junior, servidor comissionado, matrícula: 1128461 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos; Serviços de limpeza urbana; Aquisição de Peças.

Larissa Correa do Mar, servidora comissionada, matrícula: 1133757 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Operacionalização do Aterro Controlado; Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos;

Darlan Wellington Rodrigues Sousa, servidor contratado, matrícula: 1130173 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes, Prestação de Serviços comuns.

Art. 4º -A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º -Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha

conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º -Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas-PA, 10 de julho de 2025.

JOELSON ALMEIDA RIBEIRO

Secretário Municipal de Urbanismo/SEMUR

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:D23338B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 512.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE
SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 512/2026 – GPM/PD DE 09 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF nº 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder 02 (duas) diárias, referentes aos dias 09 e 10 de julho de 2026, com a finalidade de levar o paciente Edmundo Sousa, inscrito no CPF nº 621.XXX.XXX-04, para realizar consulta com Especialista Hematologista em Araguaína - TO.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:C01E9CF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005-2/2026-FME. OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA NO RIO MARUÁ, ZONA RURAL RIBEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PROCESSO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA. Abertura: 27/07/2026, ÀS 09:00HS. Informações: SITE www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto de Moz-PA, 13 de julho de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:8D51A5AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
PE/9.2026-014/FMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
PE/9.2026-014/FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Prainha/PA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-014/FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4, CABINE SIMPLES, DESTINADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 01.391.942/0001-00. Empresa Vencedora: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.332.890/0001-06, valor global homologado R\$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos reais). Data da Homologação: 24/06/2026.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:34B1AFFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 20260097

EXTRATO CONTRATO Nº 20260097

Extrato contrato nº20260097. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE/9.2026 – 014/FMS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4, CABINE SIMPLES, DESTINADA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.391.942/0001-00. **Contratado:** RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 15.332.890/0001-06. Valor Total: R\$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos reais). Vigência: 06/07/2026 a 31/12/2026. Assinatura: 06/07/2026

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:DC628F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
PE/9.2026-015/PMP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
PE/9.2026-015/PMP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-015/PMP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA, INCLUINDO TRATOR AGRÍCOLA 4x4 E GRADE ARADORA HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 980939/2025 E PROPOSTA Nº 054887/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ: Nº 04.860.854/0001-07. Empresas Vencedoras: BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 29.218.631/0001-63, valor total homologado R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) e HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ: 50.608.535/0001-18, valor total homologado R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Perfazendo o valor global de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Data da Homologação: 25/06/2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO-
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:C6E9D5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CE/90014/2026-FME

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CE/90014/2026-FME

O Município de Prainha-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA, comunica aos interessados que realizará no dia 29/07/2026, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/90014/2026-FME, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETOMADA E CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:3D26CCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO CE/90009/2026-
FUNDEB

ERRATA do Aviso de Republicação CE/90009/2026-FUNDEB
ERRATA Conforme evidencia-se no FAMEP, Edição: 4044, Cód. Identificador: BE5483DA, do dia 10/07/2026, **ONDE SE LÊ:** "...realizará no dia 27/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília)..." **LEIA-SE:** "...realizará no dia 27/07/2026, às 14:00h (horário de Brasília)..."
Ratificam-se as demais informações.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:A221F1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 20260095

Extrato contrato nº20260095. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE/9.2026 – 015/PMP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA, INCLUINDO TRATOR AGRÍCOLA 4x4 E GRADE ARADORA HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 980939/2025 E PROPOSTA Nº 054887/2025. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ: 04.860.854/0001-07. **Contratado:** BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 29.218.631/0001-63. Valor Total: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Vigência: 06/07/2026 a 31/12/2026. Assinatura: 06/07/2026

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 20260096

Extrato contrato nº20260096. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE/9.2026 – 015/PMP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA, INCLUINDO TRATOR AGRÍCOLA 4x4 E GRADE ARADORA HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 980939/2025 E PROPOSTA Nº 054887/2025. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ: 04.860.854/0001-07. **Contratado:** HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ: 50.608.535/0001-18. Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 06/07/2026 a 31/12/2026. Assinatura: 06/07/2026

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:5065977B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.**CONTRATADA:** CASTRO GAS LTDA. CNPJ sob o nº 08.490.947/0001-30. **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2023.** **Processo Licitatório nº 019/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023.** **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP 13 kg, GLP 45 kg e vasilhames GLP 13 kg, GLP 45 kg, água mineral e vasilhames de água mineral 20 litros, em atendimento a secretaria municipal de saúde de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 30/04/2026. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo do contrato nº 113/2023:a) Prazo de Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, **com início em 02/05/2026 e término em 02/05/2027;****WHATINA LEITE DE SOUZA,**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Emanuel Vinícius de Araújo Maciel

Código Identificador:A3C5561D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2026****PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 011/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia **28/07/2026 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** tipo **menor preço por item**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, POR MEIO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XLI (PREGÃO), DO ART. 28, INCISO I, E DO ART. 82 E SEQUINTE, QUE DISPÕEM SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSÍNDICE.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 13 de julho de 2026.

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO

Pregoeira

Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:

Luiz Gustavo Pereira Canto

Código Identificador:1AF6851D**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
PORTARIA Nº 499/2026 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 499/2026 13 DE JULHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. **RESOLVE:****Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matrícula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 13/07/2026, as 09:00, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: **ROSILENE RIBEIRO RODRIGUES**, saindo para o Hospital Regional de PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o formulário de transporte do paciente.**Art. 3º** – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Julho de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:E4C9B5D5**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
PORTARIA Nº 500/2026 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 500/2026 13 DE JULHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. **RESOLVE:****Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matrícula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 13/07/2026, as 09:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: **FRACISCO DE ASSIS LINS DA SILVA**, para o Hospital Regional de PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o formulário de transporte do paciente.**Art. 3º** – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Julho de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:E7D158E7**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
PORTARIA Nº 501/20256 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 501/20256 13 DE JULHO DE 2026

**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: Sr. **ALEX DA COSTA PESSOA**, Matrícula Nº 002824, portador do CPF: 396.491.562-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no período do dia 13/07/2026 e retorno no dia 17/07/2026. A viagem tem por finalidade agenda do Secretário Municipal de Saúde participará de reuniões e compromissos oficiais com a Deputada Ana Cunha, e agenda com o Secretário de saúde do Estado, visando o fortalecimento das ações da saúde pública municipal na busca de recursos que contribuirão diretamente para a melhoria da assistência em saúde e do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Na oportunidade o Secretario estará realizando a retirada de mais um veículo destinado ao fundo municipal de saúde.

Art. 3º – Ficam atribuídas 05 (Cinco) diárias com pernoite no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), perfazendo o total de R\$ 1.750,00 (Um Mil setecentos e cinquenta Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 17 de Julho de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:F2F361EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 502/2026 13 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 502/2026 13 DE JULHO DE 2026

**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 13/07/2026 e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade deslocamento do servidor até a Regional da 12ª Regional de Saúde, com a finalidade de realizar a retirada de vacinas e insumos destinados às unidades de saúde do município. Tal ação é indispensável para garantir o abastecimento adequado da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade das ações de imunização e demais atendimentos realizados pelas equipes de saúde.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de JULHO de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:20816D90

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260365

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE REUNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 0206.201220211.1.035 Aquisição de Móveis e Equipamentos - Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R\$ 988,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2026

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:1713AC06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260369

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.018-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: L P SILVA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E DERIVADOS DE TRIGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R\$ 90.410,00 (noventa mil, quatrocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0205.041220301.2.026 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 90.410,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2026 a 06 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6ED81478

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL - COMSEA
PORTARIA 002/2026**

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – COMSEA DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA
DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS – PAA.

A PLENARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDON DO PARÁ. No uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 – Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com alteração na Lei nº 13.839 de 04 de Junho de 2019. Lei Municipal nº 693 de Junho de 2015 – Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará e Resolução nº 004/2023 de 23 de novembro de 2023 – Institui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará.

CONSIDERANDO a importância do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA como instrumento de fortalecimento da agricultura familiar e de promoção da segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação da proposta apresentada ao Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida durante a **2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA**, realizada no dia **09 de julho de 2026**, quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Proposta do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, apresentada ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, por atender aos objetivos de fortalecimento da agricultura familiar e de promoção da segurança alimentar e nutricional no Município de Rondon do Pará.

Art. 2º Esta Resolução expressa a deliberação do plenário do COMSEA, aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes na 2ª Reunião Extraordinária realizada em 09 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rondon do Pará - PA, 13 de Julho de 2026.

ITAMAR SILVA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Lucas Silva Teixeira
Código Identificador:A91C56CD

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1413/2026**

DE 13 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 411/2026-SOTURB/PMRP**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ANDRE ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **13 de julho** do corrente ano, para **BUSCAR ESCAVADEIRA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7085E788

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1414/2026**

DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1078/2026-SEMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(ao) servidor(a) **FERNANDA DA SILVA**, registrado(a) sob a matrícula nº 106726, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 03 a 22 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D826ED30

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1415/2026**

DE 13 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1079/2026-SEMAD/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(ao) servidor(a) SARA SILVA MENESES, registrado(a) sob a matrícula nº 106516, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 19 de agosto a 07 de setembro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:16477D34

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1416/2026**

DE 13 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, no dia **13 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ED2BE852

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2026**

**PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2026, constituída pela Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Vereador **SAMUELSON FIGUEIREDO DE SOUSA**, que, em razão do insucesso das reiteradas tentativas de notificação pessoal e demais medidas adotadas pela Comissão Processante para assegurar a ciência do denunciado, procede-se à presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, para que tome ciência da instauração do **Processo Político-Administrativo nº 01/2026**, decorrente de denúncia por quebra de decoro parlamentar regularmente recebida pelo Plenário da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará. Fica o denunciado **NOTIFICADO/CITADO** para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, na forma do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, podendo deduzir todas as alegações de fato e de direito que entender pertinentes, indicar as provas que pretenda produzir e arrolar testemunhas, observado o limite legal. Fica, igualmente, cientificado de que poderá acompanhar todos os atos da instrução processual, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído, sendo-lhe assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal. O mandado de notificação, bem como a íntegra dos autos do Processo Político-Administrativo nº 01/2026, inclusive a denúncia e todos os documentos que a instruem, permanecerão disponíveis ao denunciado e a seu advogado, caso constituído, para consulta e obtenção de cópias na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, durante o horário regular de expediente. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente edital, que será publicado na forma do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967. Santa Luzia do Pará/PA, 14 de julho de 2026. **EDSON FERNANDO DA CUNHA. Presidente da Comissão Processante nº 01/2026.**

Santa Luzia do Pará, 13 de julho de 2026

ALDEMIR AIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal

Publicado por:
Aldemir Aires de Oliveira
Código Identificador:59360100

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.998, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO
PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA DR.
ANYLIO CHAVES, COMO ESPLANADA
TAPAJÓS PROFESSOR JÚLIO HELENO LAGES
PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “ESPLANADA TAPAJÓS PROFESSOR JÚLIO HELENO LAGES PEREIRA”, o espaço público atualmente conhecido como Esplanada Tapajós, compreendido por uma área de 400 (quatrocentos) metros lineares ao longo da Avenida Dr. Anylio Chaves, situada nas coordenadas geográficas-2.439043,-54.717082, compreendida entre a Avenida Sérgio Henn e a Pista de Patinação Municipal, no Município de Santarém, Estado do Pará.

§1º A delimitação espacial do logradouro ora denominado tem como marco inicial a interseção com a Avenida Sérgio Henn e como marco final o limite com a Pista de Patinação Municipal, ambos os pontos consolidados no projeto urbanístico da SEMINFRA, parte integrante desta Lei para todos os efeitos legais.

§2º A denominação ora estabelecida deverá constar nos registros oficiais do Município, no sistema cartográfico, nos mapas oficiais, na sinalização viária e turística, e nos demais cadastros pertinentes, inclusive junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e aos órgãos congêneres.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, em local visível e de fácil acesso ao público, contendo a nova denominação e breve referência à trajetória do homenageado, conforme modelo a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, em articulação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e a Secretaria Municipal de Educação SEMED poderão promover, no espaço público ora denominado, programações artístico-culturais e educativas voltadas à valorização da música, das artes e da formação de bandas musicais, em consonância com o legado do homenageado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:8929256A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.999, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI NO BAIRRO DO JUÁ, EM HOMENAGEM À PROFESSORA MARIA JOCELI TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI PROFESSORA MARIA JOCELI TAPAJÓS**, a unidade de educação infantil localizada no Bairro do Juá, no Município de Santarém/PA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias à implementação da denominação, incluindo identificação visual, registros institucionais e demais atos correlatos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:147B307E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde**, a viajar para Porto Alegre/RS, no período de 11 a 15/07/2026, a fim de participar do XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 11/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:65E3358D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 272/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **GENI KELLY ARAUJO SILVA MELO**, matrícula 1011751, admitida em 23/04/2025, no cargo efetivo Técnico Nível Superior - Enfermeira - Zona Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:482E96E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO**
PORTARIA INTERNA Nº 016/2026 - GAB/SEMG, 13 DE JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Governo, Ângelo César Coelho Azevedo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025 e Lei Orgânica do Município.

Considerando as férias no período de 20/07 a 03/08/2026, do servidor Waldano dos Santos Rodrigues, Chefe do NAF II, matrícula 61227, da Secretaria Municipal de Governo, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA FIGUEIRA GARCIA, Divisão de Prestação de Contas, matrícula nº 50775, a responder interina e cumulativamente pelo referido Núcleo de Administração e Finanças - NAF da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá á servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 13 de Julho de 2026

ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo

Decreto Nº 001/2025-GAP/PMS

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853 - Jardim Santarém - CEP 68030 - 360 - Santarém-PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:CE2BCD04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO**
PORTARIA INTERNA Nº 015/2026 - GAB/SEMG, 13 DE JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Governo, Ângelo César Coelho Azevedo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025 e Lei Orgânica do Município.

Considerando as férias no período de 15 a 29/07/2026, do servidor Pedro Gilson Valério de Oliveira, Divisão de Recursos Humanos, matrícula 52482, da Secretaria Municipal de Governo, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA REGINA PEREIRA BUCHALLE SILVA, Seção de Recursos Humanos, matrícula nº 83844, a responder interina e cumulativamente pela referida Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá á servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 13 de Julho de 2026

ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo

Decreto Nº 001/2025-GAP/PMS

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 - Bairro Jardim Santarém - CEP 68030-360 - Santarém-PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:A8340098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMJEL**
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2026- SEMJEL.

Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria técnica, organização, planejamento e execução da copa Santarém de futsal 2026, em razão da execução do convênio nº 011/2026, a ser realizada pela secretaria municipal da juventude, esporte e lazer – SEMJEL. Edital: 14/07/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 14/07/2026 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 30/07/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:E76EE882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMMA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº **001/2026-SEMMA**. Pregão Eletrônico SRP nº **002/2026 – SEMMA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E OS ORGÃOS VINCULADOS A ELA**, e demais anexos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – SEMMA**. Assinatura da Ata: **10/07/2026**. Vigência: **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **PUBLILEGAL AGENCIAMENTOS LTDA**, CNPJ: **51.044.562/0001-78; VENCEDORA DO LOTE 01**, com valor total de: **R\$ 33.883,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico **www.santarem.pa.gov.br**.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:737BD2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: PE SRP nº 005/2025– SMT, nº 004/2026–SMT. Município/Orgão:Santarém-PA/SMT. Nº Contrato:012/2026-SMT. Contratado: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-CNPJ: 50.522.631/0001-49. Assinatura: 09/07/2026. Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. Valor: 594.570,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de materiais de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Mobilidade e Trânsito – SMT. Ass JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Portaria nº 268/2026 – GAP/PMS

Nº da Licitação: PE SRP nº 005/2025 – SMT, ARP nº 005/2026–SMT. Município/Orgão:Santarém-PA/SMT. Nº Contrato:013/2026-SMT. Contratado: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES-CNPJ:17.142.432/0001-30. Assinatura: 09/07/2026. Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil). Objeto: Aquisição de materiais de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Mobilidade e Trânsito – SMT. Ass JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Portaria nº 268/2026 – GAP/PMS

Nº da Licitação: PE SRP nº 005/2025– SMT, ARP nº 006/2026–SMT. Município/Orgão:Santarém-PA/SMT. Nº Contrato:014/2026-SMT. Contratado: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA -CNPJ:57.598.558/0001-38. Assinatura: 09/07/2026. Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. Valor: R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil, quinhentos reais). Objeto: Aquisição de materiais de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Mobilidade e Trânsito – SMT. Ass JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Portaria nº 268/2026 – GAP/PMS

Nº da Licitação: PE SRP nº 005/2025– SMT, ARP nº 007/2026–SMT. Município/Orgão:Santarém-PA/SMT. Nº Contrato:015/2026-SMT. Contratado: CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA- CNPJ:09.525.549/0001-74. Assinatura: 09/07/2026. Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. Valor: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Objeto: Aquisição de materiais de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Mobilidade e Trânsito – SMT. Ass JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Portaria nº 268/2026 – GAP/PMS

Nº da Licitação: PE SRP nº 005/2025– SMT, ARP nº 008/2026–SMT. Município/Orgão:Santarém-PA/SMT. Nº Contrato:016/2026-SMT. Contratado: G. M. ESTUMANO COMERCIO LTDA-

CNPJ:41.452.284/0001-34. Assinatura: 09/07/2026. Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. Valor:R\$ 1.703.240,00 (um milhão, setecentos e três mil, duzentos e quarenta reais). Objeto: Aquisição de materiais de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Mobilidade e Trânsito – SMT. Ass JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Portaria nº 268/2026 – GAP/PMS

Nº da Licitação: PE SRP nº 005/2025– SMT, ARP nº 009/2026–SMT. Município/Orgão:Santarém-PA/SMT. Nº Contrato:017/2026-SMT. Contratado: MR LEAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-CNPJ:34.704.519/0001-72. Assinatura: 09/07/2026. Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. Valor: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Objeto: Aquisição de materiais de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Mobilidade e Trânsito – SMT. Ass JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Portaria nº 268/2026 – GAP/PMS

Nº da Licitação: PE SRP nº 005/2025– SMT, ARP nº 010/2026–SMT. Município/Orgão:Santarém-PA/SMT. Nº Contrato:018/2026-SMT. Contratado: C K ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:58.974.988/0001-70. Assinatura: 09/07/2026. Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. Valor: R\$ 383.390,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa reais). Objeto: Aquisição de materiais de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Mobilidade e Trânsito – SMT. Ass JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Portaria nº 268/2026 – GAP/PMS

Nº da Licitação: PE SRP nº 005/2025– SMT, ARP nº 011/2026–SMT. Município/Orgão:Santarém-PA/SMT. Nº Contrato:019/2026-SMT. Contratado: H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI-CNPJ:18.655.861/0001-73. Assinatura:09/07/2026. Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. Valor: R\$ 361.600,00 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos reais). Objeto: Aquisição de materiais de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Mobilidade e Trânsito – SMT. Ass JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Portaria nº 268/2026 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:7BF0C378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 039/2026/SEMAP.

SANTARÉM/PA, 13 DE JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21 e 13.019/2014.

CONSIDERANDO a celebração de parceria mediante Termo de Fomento para apoio à realização da 43ª Exposição Feira Agropecuária e Agroindustrial do Baixo Amazonas – EFABA;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão de monitoramento e avaliação, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, garantindo a efetividade, a transparência e o controle na execução dos termos de fomento e colaboração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de monitoramento e avaliação para Celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, para apoio à realização da 43ª Exposição Feira Agropecuária e Agroindustrial do Baixo Amazonas – 43ª EFABA, em execução da política pública municipal de desenvolvimento rural sustentável, visando ao fortalecimento da agricultura familiar, da pecuária, do agronegócio, da inovação tecnológica, da comercialização da produção rural e da promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Município de Santarém e da região do Baixo Amazonas - Plano de Ação nº 09032026-090639/2026.

Art. 2º. Para compor a Comissão de monitoramento e avaliadora ficam designados como membros titulares, a seguir discriminados:

•**RAQUEL DA SILVA SALES** - Matrícula nº 96790 – Presidente (Efetivo)
 •**DANIELLE PEREIRA MONTELES** - Matrícula nº 87855 – 1º Membro (Comissionado)
 •**SAULO PINTO DE ARRUDA** - Matrícula nº 52576 – 2º Membro (Comissionado)

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar a execução do Termo de Fomento, instruindo, recebendo, examinando e julgando os documentos e procedimentos necessários, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos treze dias de julho de dois mil e vinte e seis.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
 Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:337BAC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 040/2026/SEMAP.

SANTARÉM/PA, 13 DE JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21 e 13.019/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de designar Gestor de Parceria responsável pela execução e acompanhamento da parceria firmada com Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como a necessidade de execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-090639/2026, para celebração de parceria mediante Termo de Fomento destinado ao apoio à realização da 43ª Exposição Feira Agropecuária e Agroindustrial do Baixo Amazonas – EFABA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Gestor de Parceria da Celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, para apoio à realização da 43ª Exposição Feira Agropecuária e Agroindustrial do Baixo Amazonas – 43ª EFABA, em execução da política pública municipal de desenvolvimento rural sustentável, visando ao fortalecimento da agricultura familiar, da pecuária, do agronegócio, da inovação tecnológica, da comercialização da produção rural e da promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Município de Santarém e da região do Baixo Amazonas - Plano de Ação nº 09032026-090639/2026.

Art. 2º. Designar o servidor, para exercer a função de Gestor da Parceria relativa ao termo de fomento celebrado com a OSC selecionada.

• **JUVENAL SILVA ARAÚJO** - Matrícula nº 22899 (Efetivo)

Art. 3º. O Gestor de Parceria, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos da execução do termo de fomento, exercerá suas atribuições conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos treze dias de julho de dois mil e vinte e seis.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
 Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8A3D7DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 041/2026/SEMAP.

SANTARÉM/PA, 13 DE JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE Balsa, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

CONTRATO Nº: 031/2026 SEMAP

Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato).

Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2026 - SEMAP.

Contratada: J F MOTA DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 44.350.599/0001-69.

• **GESTOR DE CONTRATO:**

WESLLEN FERREIRA DA SILVA – Matrícula nº 90852 (Efetivo)

• **FISCAL TITULAR:**

MATEUS AZEVEDO AGUIAR – Matrícula: 84556 (Comissionado)

• **FISCAL SUBSTITUTO:**

PAULO SÉRGIO DA SILVA ALVES - Matrícula nº 81686 (Temporário - Motorista Veículos Leves)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos treze dias de julho de dois mil e vinte e seis.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
 Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:20F944F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A secretaria municipal de agricultura e pesca – Semap, torna público o resultado do pregão eletrônico SRP 006/2026-semap, objeto: registro de preço para aquisição de grupos geradores para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e pesca – Semap. Tendo como vencedor do certame a empresa: LGR COMERCIO DE MAQUINAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.724.040/0001-35. vencedor do item 01, 03 e 04; TERRA SANTA MAQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 14.267.905/0001-37. Vencedor do item 02 e 05.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:10F3CFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026-SEMINFRA
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026-SEMINFRA, Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Pavimentação de Ruas no Bairro do Aeroporto Velho no Município de Santarém-PA. Tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJOS LTDA., no valor de R\$ 2.210.363,39 (dois milhões, duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

Santarém, 13 de Julho de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:B49BD145

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 – SEMINFRA
Comunico o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 – SEMINFRA, destinada: Contratação de empresa para Serviço de Pavimentação de Ruas no Bairro do Aeroporto Velho no Município de Santarém-PA. Tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJOS LTDA.

Santarém, PA, 13 de Julho de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:A6C3F00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº138/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº138/2026 – SEMSA, Santarém, PA 24 de Junho de 2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15/07/2026 e 30/07/2026, o (a) servidor (a) **ADÉLIA GOMES FERREIRA**, para responder interinamente pela Coordenação de Divisão Especializada de Urgência e Emergência, período que o Titular **JOLIELSON JULIO DE VASCONCELOS LAURIDO**, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Ciente:

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:295A4B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº139/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº139/2026 – SEMSA, Santarém, PA 24 de Junho de 2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, a servidora (o) **THAYS SENA DE TROLLY**, para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo de Planejamento-NDOG, período que a Titular Maria Elci de Matos Silva, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Ciente:

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:D682297D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº143/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº143/2026 – SEMSA, Santarém, PA 25 de Junho de 2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, a servidora (o) **WILSA MARIANY PINHEIRO MANSOUR SALES**, para responder interinamente pela Coordenação da Casa de Apoio de Santarém, período que a Titular Markelly Jeany da Silva Monte de Carvalho, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Ciente:

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:99CD9B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº146/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº146/2026 – SEMSA, Santarém, PA 25 de Junho de 2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, a servidora (o) **GLIMARIA DE FATIMA AFLALO MACHADO**, para responder interinamente pela Divisão Especializada pelo Tratamento Fora de Domicílio-TFD, período que a Titular Keliane Silva de Sousa, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

CIENTE:

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:BEFE7895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº172/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº172/2026 – SEMSA, Santarém, PA 09 de Julho de 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, a servidora (o) **EDENILZA FIGUEIREDO GONÇALVES DE SOUZA**, para responder interinamente pela Coordenação do Centro de Referência em Saúde da Criança, período que a Titular Oldaisa Ribeiro Alves, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Ciente:

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:DBAA41D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PE Nº 014/2026-SEMSA

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 014/2026-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM UPÁ 24 HORAS E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**. Motivo da Suspensão: Correção do Edital e de seus anexos, será posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Santarém, 13 de julho de 2026.

ELAINE VITOR DO AMARAL

Pregoeira
Portaria nº 001/2026-GAB/SEMG

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:3175F334

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2026 – FMDCA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Pick-Up Cabine Dupla, 4x2 Zero Quilometro para atender as necessidades do Conselho Tutelar, mediante Convênio nº 001/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEASTER e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Araguaia-PA. Osvaldina Nunes dos Santos, Secretaria de Assistência Social. Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 23 de junho de 2026.

##ASS Osvaldina Nunes dos Santos

##CAR Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:5FB7A3C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20260184 Pregão Eletrônico PE nº 014.2026
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Pick-Up Cabine Dupla, 4x2 Zero Quilometro para atender as necessidades do Conselho Tutelar, mediante Convênio nº 001/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEASTER e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Araguaia-PA Contratante Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Araguaia-PA, CNPJ-MF, Nº 83.211.391/0001-10, Contratada ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, CNPJ, Valor Total R\$ 142.900,00 (Cento e quarenta e dois mil, e novecentos reais) Vigência 23/02/2026 à 31/12/2026.

##ASS Osvaldina Nunes dos Santos

##CAR Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:F3ED9B41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260451 PROCESSO
LICITATÓRIO: PE 016/2026-SRP

Processo Licitatório: PE 016/2026-SRP

Parte contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO: AREIA FINA, AREIA MÉDIA, AREIA GROSSA, CASCALHO LAVADO, BRITA Nº 0, BRITA Nº 1, BRITA Nº 2, PÓ DE BRITA, CIMENTO E MADERIT RESINADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMOB E SEMURB DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **AGRORURAL XINGU LTDA**. Data da assinatura: 13 de julho de 2026. Valor: R\$ 1.590.750,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil e setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578(SACO 50KG)**	30.000	unid	R\$ 50,00	R\$ 1.500.000,00
2	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA **	1.210 M²	unid	R\$ 75,00	R\$ 90.750,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.590.750,00

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C0F29853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260452 PROCESSO
LICITATÓRIO: PE 016/2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260452

Processo Licitatório: PE 016/2026-SRP

Parte contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO: AREIA FINA, AREIA MÉDIA, AREIA GROSSA, CASCALHO LAVADO, BRITA Nº 0, BRITA Nº 1, BRITA Nº 2, PÓ DE BRITA, CIMENTO E MADERIT RESINADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMOB E SEMURB DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **NORTE MINERAIS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Data da assinatura: 13 de julho de 2026. Valor: R\$ 4.020.275,00 (quatro milhões, vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	AREIA FINA **	2.800	M³	R\$ 90,80	R\$ 254.240,00
2	AREIA MÉDIA **	1.000	M³	R\$ 82,20	R\$ 82.200,00
3	AREIA GROSSA **	4.500	M³	R\$ 74,23	R\$ 334.035,00
4	CASCALHO LAVADO **	4.500	M³	R\$ 150,00	R\$ 675.000,00
5	PÓ DE PEDRA **	15.000	M³	R\$ 113,52	R\$ 1.702.800,00
6	BRITA 0 **	1.800	M³	R\$ 190,00	R\$ 342.000,00
7	BRITA 1 **	2.300	M³	R\$ 180,00	R\$ 414.000,00
8	BRITA 2 **	1.200	M³	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.020.275,00

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A23A1396

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20250308 - PE034-2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250308 - PE034-2025-SRP, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços - ARP até 08 de julho de 2027, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, NECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF. **Contratante:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratado:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Vigência:** 08/07/2026 a 08/07/2027. **Data de Assinatura do Contrato:** 08/07/2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B45E98D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20250309 - PE034-2025-SR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250309 - PE034-2025-SRP, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços - ARP até 08 de julho de 2027, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, NECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF. **Contratante:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratado:** D M C MESSIAS LTDA. **Vigência:** 08/07/2026 a 08/07/2027. **Data de Assinatura do Contrato:** 08/07/2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:45B9202C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20250310 - PE034-2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250310 - PE034-2025-SRP, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços - ARP até 08 de julho de 2027, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, NECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF. **Contratante:**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. **Vigência:** 08/07/2026 a 08/07/2027.
Data de Assinatura do Contrato: 08/07/2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:41885813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
 PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 20250311 - PE034-2025-SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
 Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250311 - PE034-2025-SRP, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços - ARP até 08 de julho de 2027, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, NECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF. Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. **Vigência:** 08/07/2026 a 08/07/2027. **Data de Assinatura do Contrato:** 08/07/2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:8748DD35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
 PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 20250312 - PE034-2025-SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
 Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250312 - PE034-2025-SRP, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços - ARP até 08 de julho de 2027, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, NECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF. Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Vigência:** 08/07/2026 a 08/07/2027. **Data de Assinatura do Contrato:** 08/07/2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:6F93A449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
 PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 20250313 - PE034-2025-SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
 Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250313 - PE034-2025-SRP, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços - ARP até 08 de julho de 2027, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, NECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF. Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **Vigência:** 08/07/2026 a 08/07/2027. **Data de Assinatura do Contrato:** 08/07/2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:CDA0D146

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
 SANEAMENTO
 PORTARIA Nº 948/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE
 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 948/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA
 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na SEMSA, para acumular a função de Fiscal de Contratos, conforme previsto na legislação vigente, representando a Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA e zelando pela boa execução do objeto pactuado:

Elcirleia Florença da Silva – Servente;
Fagner Rodrigues Monteiro – Chefe de Departamento;
Kállita Sáila Martins Arantes – Assessora;
Vanderlei Neves da Silva Botelho – Chefe de Departamento;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº04/2025

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:05E752B2

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
 SANEAMENTO
 PORTARIA Nº 976/2026– SEMSA/GAB
 DISPÕESOBRECONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A
 SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 976/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
 PRÊMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix de Xingu, Estado do Pará, **Willamy Cardoso Soares**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva no período de 06 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026-SEMSA/GAB.

Considerando o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e o requerimento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **Cledelice Teixeira de Jesus** concursada para o cargo de Servente, lotada na SEMSA, no período de 07/07/2026 a 06/10/2026, referente ao período aquisitivo de 07/01/2010 a 06/01/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2026, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2A982670

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 024/2026 - GPMSAGA.

DECRETO Nº 024/2026 - GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 13 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO PARA PESCA NO TORPESAGA, PROÍBE PESCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º O Torneio de Pesca Esportiva de São Geraldo do Araguaia-PA., será realizado nos dias **23 a 25 de julho de 2026**, no Rio Araguaia, Município de São Geraldo do Araguaia, tendo como espaço geográfico para a prática da pesca a área delimitada entre a “Ilha do Palitó e Carreira Cumprida”, sendo ponto de apoio a “PRAIA DA GAIVOTA”.

Art. 2º Fica expressamente proibida a pesca/captura da espécie **TUCUNARÉ**, na área delimitada para o **TORPESAGA** por qualquer pessoa a partir da publicação do presente decreto até o dia 26 de julho do corrente ano.

Parágrafo único – Nos dias **23,24 e 25 de julho/26**, somente poderão pescar entre a Ilha do Palitó e Carreira Cumprida, os participantes inscritos no TORPESAGA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:2B477571

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS ATO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 0903020002
PREGAO ELETRONICO nº PE/2026.013 PMSJA SRP.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): J A MATERIAISELETRICO LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARAFUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DOSPREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO, FUNDEB E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 78.189,46 (setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.029 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: A partir da data da assinatura até 31/12/2026.

PAULO CARVALHO COSTA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

João Batista Santana

Código Identificador:D6091588

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Eduardo Sampaio Gomes Leite, Prefeito municipal, torna público o extrato da Inexigibilidade nº 6/2026-0017, Contratada: L K DE OLIVEIRA PRODUÇÕES, CNPJ 53.794.556/0001 -63, **Contratação de show artístico do cantor Luann Kassio, para apresentação no evento festival de verão 2026 de São Miguel do Guamá/PA**, pelo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em 24 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260210; origem: Inexigibilidade nº 6/2026-0017; Contratante: Prefeitura Municipal; Contratada: L K de oliveira produções; objeto:contratação de show artístico do cantor luann kassio, para apresentação no evento festival de verão 2026 de São Miguel do Guamá-PA; valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); vigência: 25 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026; data da assinatura: 25 de junho de 2026.

Publicado por:

Edivane Tristão Dos Santos Alves

Código Identificador:BAE2EEC8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público o aviso de prorrogação da Concorrência Eletrônica nº **3/2026**, cujo objeto é **Conclusão da construção e adequação da Escola**

Municipal de Ensino Fundamental Frederico Pimentel, localizada na Comunidade Ajuá, zona rural do Município de São Miguel do Guamá/PA, pelo princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **23/07/2026 às 08:30 horas**, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br/_Portal_TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação da Concorrência Eletrônica nº 90007/2026 circulada em 29/06/2026 no IOEPA, Edição nº 36.676, pág. 129; em 29/06/2026 na FAMEP, edição 4035 pág.202; em 29/07/2026 no Amazônia pág. 04; em 30/06/2026 no Diário Oficial da União, Edição nº 120, Seção 3, pág. 206, como segue: **Onde se lê: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90007/2026, Leia-se: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº3/2026**, permanecendo inalteradas as demais informações.

LARISSA FARIAS LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Farias Lopes

Código Identificador:EA91D6ED

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão Nº A/2026-001. Objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 9/2025-0036-pe-srp do Município de Ipixuna do Pará, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-PA. Contratada: Polymedh Ltda, Cnpj: **63.848.345/0001-10**, no valor de R\$ **882.326,06 (Oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos)**. Ratifico na forma da Lei nº 14.133/21 - Rogério Lemos de Souza – Secretário de Educação em 19/03/26.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260119; origem: Adesão nº A/2026-001; Contratante: Fundeb; Contratada: Polymedh Ltda; objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 9/2025-0036-pe-srp do Município de Ipixuna do Pará, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-PA; valor total: R\$ 882.326,06 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos); vigência: 24 de Março de 2026 a 31 de dezembro de 2026; data da assinatura: 24 de Março de 2026.

Publicado por:

Edivane Tristão Dos Santos Alves

Código Identificador:4290A672

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2026/PMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/PMS**

OBJETO: ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, E A EMPRESA AUTO POSTO DISNEY LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Prefeito, **Wilton Miranda de Lima**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 15, Setor Bela Vista, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará, vem por meio deste, informar a necessidade de emissão da **ERRATA, AO CONTRATO Nº 044/2026/PMS**, o qual celebra contrato de: Aquisição de 59.740,00 L de óleo diesel para a manutenção de estradas Vicinais, nas seguintes coordenadas: VICINAL 01: RIO VERMELHO (29,00 KM) Ponto 01: 652187.97 – 9240183.62 e Ponto 02: 674082.54 – 9235897.63; VICINAL 02: GUEROBAL (29,00 KM) Ponto 01: 676580.83 – 9235569.55 e Ponto 02: 673306.39 – 9224223.07, no município de Sapucaia-PA. De maneira, fica alterada a redação das cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II), sub item 1.2 **onde se lê:** Valor total R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), **leia-se:** R\$ 376.959,40 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V) **onde se lê:** Valor total da contratação é de Valor global R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), **leia-se: Valor total da contratação é de:** R\$ 376.959,40 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Sapucaia – PA, 10 de julho de 2026.

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:C6054B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2025/PMS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/PMS**

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Prefeito, **Wilton Miranda de Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 15, Setor Bela Vista, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará, vem por meio deste, informar a necessidade de emissão da **ERRATA, ao TERMO DE APOSTILAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR**, no município de Sapucaia-PA. De maneira, fica alterada a redação das emendas.

Onde se lê: EMENDA PARLAMETAR

PLANO DE AÇÃO – 09032026-090901/2026

PROGRAMA – 09032026

BENEFICIÁRIO – 01.617.317/0001-34 – MUNICÍPIO DE SAPUCAIA (PA)

EMENDA PARLAMENTAR – 202639370002 – CELSO SABINO

TOTAL VALOR DA EMENDA – R\$ 308.049,02

Leia- se: EMENDA PARLAMETAR

PLANO DE AÇÃO – 09032026-095826/2026

PROGRAMA – 09032026

BENEFICIÁRIO – 01.617.317/0001-34 – MUNICÍPIO DE SAPUCAIA (PA)

EMENDA PARLAMENTAR – 202639370003 – CELSO SABINO

TOTAL VALOR DA EMENDA – R\$ 673.022,98

Sapucaia – PA, 10 de julho de 2026.

JANDILSON SOUSA SANTOS

Agente de Contratação
Portaria n 005-2025-GP

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:44A1A280

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260708001
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2026/PMTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260708001
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1006002/2026/PMTA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KIT LIMPEZA DE RESIDÊNCIA, KIT HIGIENE PESSOAL E KIT FEMININO PARA CONCESSÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS, NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, CONFORME SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL E METAS APROVADAS PELA SEDEC/MIDR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, CNPJ nº 05.196.530/0001-70

CONTRATADA: ARCO-ÍRIS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ N.º 05.739.265/0001-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Unid. Orçamentária Gabinete do Prefeito
Func. Programática 04 182 0005 2.013 Serviço de Proteção em Calamidade Pública
Natureza da Despesa 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Subelemento: 3.3.90.32.99 Outros materiais, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Fonte de Recurso 15013101 Transferência União-calamidade publica

VALOR GLOBAL: R\$ 340.458,28 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 08 de julho de 2026 a 08 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026

ORDENADORA DE DESPESA: CARLOS ANTONIO VIEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:6A166A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
260807002 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2026/PMTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260807002
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1006003/2026/PMTA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT DORMITÓRIO, COLCHÃO E IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DOS KITS A SEREM ENTREGUES PARA CONCESSÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS, NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, CONFORME SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL E METAS APROVADAS PELA SEDEC/MIDR..

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, CNPJ nº 05.196.530/0001-70

CONTRATADA: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 47.186.947/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Unid. Orçamentária Gabinete do Prefeito
Func. Programática 04 182 0005 2.013 Serviço de Proteção em Calamidade Pública
Natureza da Despesa 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Subelemento: 3.3.90.32.99 Outros materiais, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Fonte de Recurso 15013101 Transferência União-calamidade publica

VALOR GLOBAL: R\$ 90.622,28 (noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 08 de julho de 2026 a 08 de outubro 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026

ORDENADORA DE DESPESA: CARLOS ANTONIO VIEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:71140E9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9.2026-00019-SRP-SEMA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura municipal de Tracuateua, suas secretarias e fundos municipais. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB**; C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Valor R\$ 701.476,48 (Setecentos e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos). Empresa: **REAL NORTE BR LTDA**; (C.N.P.J: 20.088.088/0001-52). Valor R\$ 280.538,40 (Duzentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos). Empresa: **T COSTA LTDA**; (C.N.P.J: 55.655.624/0001-39). Valor R\$ 624.236,10 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos). Empresa: **G DE S ALMEIDA LTDA**; (C.N.P.J: 21.751.233/0001-04). Valor R\$ 496.085,10 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos). Empresa: **CR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; (C.N.P.J: 61.342.683/0001-50). Valor R\$ 558.766,25 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos). Homologação: 08/07/2026.

JOSÉ BARULIO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:0FDA80E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00020-SRP-SEMAD. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Tracuateua e secretarias agregadas. Empresa: **I COSTA COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI-ME**; C.N.P.J. nº 27.752.670/0001-10. Contrato nº 2026070810-SEMAD. Valor R\$ 42.909,90 (quarenta e dois mil, novecentos e nove reais e noventa centavos). Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

JOSÉ BARULIO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A4F96091

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00020-SRP-SEMAD. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Tracuateua e secretarias agregadas. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2026070811-SEMAD. Valor R\$ 160.447,50 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

JOSÉ BARULIO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FDC39FE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00019-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura municipal de Tracuateua, suas secretarias e fundos municipais. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB**; C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Valor R\$ 701.476,48 (Setecentos e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos). Empresa: **REAL NORTE BR LTDA**; (C.N.P.J.: 20.088.088/0001-52). Valor R\$ 280.538,40 (Duzentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos). Empresa: **T COSTA LTDA**; (C.N.P.J.: 55.655.624/0001-39). Valor R\$ 624.236,10 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos). Empresa: **G DE S ALMEIDA LTDA**; (C.N.P.J.: 21.751.233/0001-04). Valor R\$ 496.085,10 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos). Empresa: **CR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; (C.N.P.J.: 61.342.683/0001-50). Valor R\$ 558.766,25 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos). Assinatura: 10/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

JOSÉ BARULIO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:74A5516B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00020-SRP-SEMAD. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para

fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa: **I COSTA COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI-ME**; C.N.P.J. nº 27.752.670/0001-10. Contrato nº 2026071302-SEMAS. Valor R\$ 19.282,72 (dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência: 13/07/2026 a 13/07/2027.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO -
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:852858BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00020-SRP-SEMAD. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2026071302-SEMAS. Valor R\$ 82.331,50 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 13/07/2026 a 13/07/2027.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO -
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F1FFE3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00020-SRP-SEMAD. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **I COSTA COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI-ME**; C.N.P.J. nº 27.752.670/0001-10. Contrato nº 2026071001-FME. Valor R\$ 46.109,82 (quarenta e seis mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C4FA6CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00020-SRP-SEMAD. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **I COSTA COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI-ME**; C.N.P.J. nº 27.752.670/0001-10. Contrato nº 2026071002-FUNDEB. Valor R\$ 107.589,58 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4C9F9B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00020-SRP-SEMAD. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para

fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2026071003-FME. Valor R\$ 106.570,00 (cento e seis mil, quinhentos e setenta reais). Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7A10CE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00020-SRP-SEMED. Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2026071004-FUNDEB. Valor R\$ 193.135,00 (cento e noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais). Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:91AE0678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 002/2026-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Contrato: 2026071005-SEMED
Contratado: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE TRACUATEUA (CNPJ: 41.430.930/0001-62)
Assinatura: 10/07/2026
Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027
Valor: R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais)
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, exclusivamente para o item declarado fracassado na Chamada Pública nº 0001-2026, visando o fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Tracuateua.
Responsável: **Elivan Padilha Liberato**-Secretário de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:62B12851

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 002/2026-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Contrato: 2026071006-SEMED
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CARIAMBA (CNPJ: 05.031.035/0001-01)
Assinatura: 10/07/2026
Vigência: 10/07/2026 a 10/07/2027
Valor: R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais)
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, exclusivamente para o item declarado fracassado na Chamada Pública nº 0001-2026, visando o fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Tracuateua.
Responsável: **Elivan Padilha Liberato**-Secretário de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:0912B14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026-SEMED

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026-SEMED**, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, exclusivamente para o item declarado fracassado na Chamada Pública nº 0001-2026, visando o fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Tracuateua. Empresas: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE TRACUATEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.430.930/0001-62, com valor R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais) e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CARIAMBÁ**, CNPJ Nº 05.031.035/0001-01, com valor de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais). Resultado: 02/07/2026.

ELIVAN PADILHA LIBERATO-
Secretário de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CB6B32A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 37.676.047/0001-80). Contrato nº 2026070801-SEMUST. Valor R\$ 64.732,20 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A623474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, (CNPJ: 71.505.564/0001-24). Contrato nº 2026070802-SEMUST. Valor R\$ 6.965,10 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4CB81FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **FISIO LIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 51.097.433/0001-48). Contrato nº 2026070803-SEMUST. Valor R\$ 4.334,40 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6A142F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO** (CNPJ: 34.152.516/0001-73). Contrato nº 2026070804-SEMUST. Valor R\$ 30.758,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C71BBD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **JS DISTRIBUIDORA HOSPITALATR LTDA** (CNPJ: 49.212.231/0001-58). Contrato nº 2026070805-SEMUST. Valor R\$ 39.198,80 (trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:DFABC45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** (CNPJ: 32.593.430/0001-50). Contrato nº 2026070806-SEMUST. Valor R\$ 143.929,16 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B38F4D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151**, (CNPJ: 40.095.452/0001-19). Contrato nº 2026070807-SEMUST. Valor R\$ 15.500,60 (quinze mil, quinhentos reais e sessenta centavos). Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:940FE8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, (CNPJ: 19.639.940/0003-15). Contrato nº 2026070808-SEMUST. Valor R\$ 14.399,76 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E0D3257E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00001-SRP-SEMUST.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e outros materiais permanentes, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Tracuateua. Empresa: **VERLUMA COMERCIO LTDA**, (CNPJ: 63.679.550/0001-07). Contrato nº 2026070809-SEMUST. Valor R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:8643441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00020-SRP-SEMAD. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **I COSTA COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI-ME**; C.N.P.J. nº 27.752.670/0001-10. Contrato nº 2026071303-SEMUST. Valor R\$ R\$ 96.849,75 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 13/07/2026 a 13/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:0C02D693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00020-SRP-SEMAD. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2026071304-SEMUST. Valor R\$ 79.385,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 13/07/2026 a 13/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6E38C12C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA AVISO DE LICITAÇÃO

TEX Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.013 – PMT-SRP

O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 24/07/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.013 – PMT-SRP, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.014 – PMT-SRP

O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 24/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.014 – PMT-SRP, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO -PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015 – PMT-SRP

O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 24/07/2026, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.015 – PMT-SRP, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:BD3868D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 706160068/2026. **ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO **Nº:** PE/2026.007-PMT-SRP.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Trairão, inscrita no CNPJ nº 10.221.760/0001-82.**CONTRATADA:** **A. R. COMÉRCIO E RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.419.276/0001-51.**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo marmitta e refeição comercial, para atender as demandas dos Fundos Municipais, Secretarias e Prefeitura Municipal de Trairão/PA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Exercício 2026; Atividade 2022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; Atividade 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. Atividade 2010 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Classificação Econômica: **3.3.90.30.00.00.VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2026.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 413/2023 e demais disposições constantes do Processo Administrativo nº 036/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:89B1699A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 33/2022-SESPA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Município de Trairão/PA, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede à Avenida Fernando Guillhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000, Prédio do Centro Administrativo, representado pela Sra. Graziela Seben, portadora do CPF nº 766.367.202-04, Presidente da Comissão Especial de Apuração da Execução do Convênio 33/2022-SESPA, CONFORME Portaria 101/2026-GAB;

Notificado: I. S. EMPREITEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 29.851.423/0001-05, representada pelo Sr. Ivan das Chagas Graça Silva, Engenheiro Civil -CREA n.º: 1521627983, com sede à Rua João Goulart, S/N, Bairro Centro, Trairão/PA, CEP: 68.198-000.

Para apresentar Defesa Escrita e juntar as provas materiais e testemunhais que julgar necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da presente notificação, em relação à Reforma e Ampliação do hospital municipal de Trairão, conforme contrato administrativo n.º: 1509001/2022-FMS, norteado pelo convênio 33/2022-SESPA, tendo em vista os fatos constados no relatório de vistoria técnica nº: 24/2026, realizado na referida obra pela Diretoria de Desenvolvimento de redes Assistenciais da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Pará, que constatou que a ampliação do hospital corresponde a 48% do valor do convênio com algumas etapas

avançadas, como estrutura física do prédio, serviços de cobertura, alvenaria interna, revestimentos, pintura, forro e infraestrutura de elétrica e hidráulica, com pendências em louças, acabamentos inox, bancadas, instalações de pontos elétricos, quadros, luminárias e sistema de combate e prevenção de incêndio, ralos de água, bem como o acabamento, precisam ser de inox e escamoteáveis, abertura de porta do banheiro do estar médico precisa de ajuste, pois não há espaço suficiente para abertura após o assentamento do vaso sanitário, soleiras instaladas com sobras de revestimentos, arremates dos vãos de porta. A área de serviço do posto de enfermagem na maternidade não contempla ponto de água e esgoto. O forro existente também foi colocado de forma inadequada e foi sugerido o reparo do mesmo. O sistema de combate e prevenção de incêndio não possui nenhuma infraestrutura.

A área mencionada acima faz parte da interseção do bloco 02 e após visita nas enfermarias, constatou-se infiltração nos ambientes devido a área de ventilação não possuir impermeabilização adequada.

A área do bloco cirúrgico não possuem pontos de aterramento para instalação da manta vinílica, além das mesmas não serem compatíveis com as especificações técnicas para o ambiente, as mantas poderiam ser utilizadas nas circulações do bloco cirúrgico para evitar perdas, uma vez que o piso do bloco inteiro é cerâmico sem rejunte epóxi. As infraestruturas para instalação do foco cirúrgico também estão pendentes.

A instalação de forro PVC em todas as áreas (exceto dentro das salas cirúrgicas), possibilitando assim, um grande acúmulo de bactérias, inviabilizando para o ambiente que precisa ser plenamente estéril.

Os serviços referente à reforma, ainda não foram iniciados. As instalações elétricas, telefônicas e lógica do hospital municipal, não foram concluídas, embora tenham sido executados os serviços de infraestrutura elétrica (condutes e caixas plásticas 4x2), pontos elétricos (sem algumas tomadas e interruptores), pontos de iluminação (alguns ambientes ainda sem cabeamento para iluminação e quase sua totalidade sem luminárias)

No que diz respeito ao sistema de abastecimento de água do hospital, na planilha orçamentária há previsão de perfuração de poço tubular de 6" e profundidade de 50 m no valor de R\$ 37.336,44 e Reservatório com capacidade de 10.000 litros, as estruturas e serviços descritos não foram executados.

O futuro poço precisará de documento de regularização que autoriza a perfuração e posterior utilização da água para as atividades é de responsabilidade da construtora os tramites.

Na etapa de sondagem e perfuração do poço para o abastecimento de água do hospital será necessário realizar coleta de água e encaminhamento para laboratório habilitado para emissão de laudo de parâmetros físico químo e bacteriológicos, esse item é primordial para conhecimento de informações que darão subsídios para o planejamento e dimensionamento de uma Estação de Tratamento de água – ETA.

Essa etapa é importante para conhecimento da qualidade da água que será ofertada a na etapa de operação do hospital, e definir a melhor alternativa para o tratamento da água, em planilha orçamentária está prevista a construção de uma estação de tratamento de água-ETA.

Na planilha orçamentária consta um sistema de tratamento d'água por filtração de membranas de osmose reversa, dotada de pré-tratamento composto por filtro de partícula e prevenção de oxidação e incrustação por inserção de produtos químicos, dotado de: bombas centrífugas; osmose reversa; armazenamento e distribuição da água tratada. Instalação e treinamento, com valor previsto de R\$ 148.500,00.

Quanto às instalações hidros sanitárias internas dos ambientes, aquelas já executadas foram encontradas inconformidades com a legislação vigente como evidenciado no Centro cirúrgico ralos e registros de plásticos foram instalados de maneira inadequada.

No que concerne ao sistema de esgotamento sanitário, o projeto prevê uma Estação de tratamento de esgoto – ETE, com tubulação coletora Ø300mm, gradeamento, decantação primária com coagulante orgânico (inclusive dosadora), com reator de lodo ativado (processo A2/O phoredox de 3 estágios), coleta de líquido sobrenadante no compartimento aeróbio do reator, decantador secundário, compartimento anatóxico e clorador de linha.

Até o presente momento o sistema descrito não foi executado, estando em consonância com a etapa de obra atual.

No âmbito de regularização ambiental, foi solicitado no momento da vistoria a apresentação dos das licenças compatíveis com a etapa da obra, LICENÇA PRÉVIA (LP) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI). A informação recebida por parte da gestão municipal é de que não houve repasse de nenhuma documentação referente a regularização ambiental na transição da gestão do município, desta forma existem pendências a serem sanadas de acordo com o estágio da obra.

Se faz necessário o protocolo junto a secretaria municipal de meio ambiente de traíra para solicitar a Licença de Instalação referente a Obra do hospital.

Não existe execução de projeto de abrigo para acondicionamento, manejo e destinação de lixo hospitalar.

A obra não apresenta itens relacionados ao projeto de combate a incêndio como placas, extintores entre outros itens obrigatórios e nem a informação se em algum o projeto foi submetido para apreciação do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará para consequente vistoria.

As obras nos blocos correspondentes a ampliação (bloco 02 e bloco 04), continuam inacabados com clara diferença significativa entre o que fora executado e os desembolsos. O convênio foi lícitado no valor global R\$ 11.510.054,91 e já obteve desembolso R\$ 8.839.722,17, correspondente a 74% do valor e possui saldo R\$ 2.209.930,54 correspondente a 26%, conforme cópia do laudo anexo.

A manifestação deverá ser apresentada por escrito e entre/protocolada no gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, endereçada à Presidência da comissão em horário comercial.

Traíra/PA, 10 de junho de 2026.

GRAZIELA SEBEN

Presidente da Comissão

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:C22865A2

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20260254, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 9/2026-032FMAS/2026**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTES A ITENS FRACASSADOS E REVOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-003FMAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Vencedora: **NIVORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº: 61.027.189/0001-09, os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014 e 015, com valor arrematado de **R\$ 91.000,63 (noventa e um mil reais e sessenta e três centavos); VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 91.000,63 (noventa e um mil reais e sessenta e três centavos)**, constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe.

Tucumã – PA, 13 de julho de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:4C4CDC2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **CONTRATO Nº 20260239 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº: 9/2025-067FMS**, circulado no **FAMEP**, Ano XVII, Nº 4045, página 80, coluna 02, em 13 de julho de 2026, **RETIFICA-SE**, onde se lê: “**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ.: 11.234.776/0001-92**”, leia-se: “**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02**”; onde se lê: “**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA – Secretária Municipal de Saúde**”, leia-se: “**CELSO LOPES CARDOSO – Prefeito Municipal de Tucumã – PA**”.

Tucumã - PA, 13 de julho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã – PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F921DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 103/2026/ADM

O Município de Tucumã-PA, por meio da Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: <https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma>.

Tucumã/PA, 13 de julho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1268414

Publicado por:
Nivia Rosa de Oliveira Leite
Código Identificador:1F4CE4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO INTERNO – PSI Nº 01/2026

A **Secretaria Municipal de Educação de Tucumã**, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, instituída pela **Portaria nº 198/2026, TORNA PÚBLICO o resultado final da homologação das inscrições do Edital nº 01/2026.**

Nos termos do Edital nº 01/2026, encerrado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, para interposição de recursos, **não houve apresentação de recursos administrativos**, permanecendo inalterado o resultado preliminar.

As inscrições relacionadas no **Anexo I** ficam HOMOLOGADAS confirmando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital e autoriza o prosseguimento das próximas etapas do Processo Seletivo Interno conforme as exigências legais e editalícias.

ANEXO I RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS – RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo/Função Pretendida	Situação da Inscrição
1	025	ADRIANA LUCINDA DA COSTA	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
2	006	CARLINDO CASTRO DOS SANTOS	DIRETOR	DEFERIDA
3	002	CRISTIANE ALVES SOUZA	DIRETORA	DEFERIDA

4	029	DANIELA MOREIRA PEREIRA	DIRETORA	DEFERIDA
5	027	ECILIA VIANA FERREIRA	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
6	026	EDITE RODRIGUES CANTANHEDE	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
7	012	ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS	DIRETORA	DEFERIDA
8	028	ELIANE MELNICH	DIRETORA	DEFERIDA
9	037	ELIELMA SOUZA DA SILVA	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
10	005	ELISSANDRA SILVA SOUSA	DIRETORA	DEFERIDA
11	035	FATIMA GONÇALVES PARODO	DIRETORA	DEFERIDA
12	018	GEZEIR FARIAS DO NASCIMENTO	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
13	015	GILSON ANTONIO ANDRADE DE MORAIS	DIRETOR	DEFERIDA
14	033	GLECYMARA PEREIRA BORGES	DIRETORA	DEFERIDA
15	008	GLECYANE DOS SANTOS SILVA	DIRETORA	DEFERIDA
16	016	HALANNA CRISTHYELLE RAMIRES LAGARES	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
17	014	IRAMILTO PEREIRA DE SOUSA	DIRETOR	DEFERIDA
18	036	JAQUELINE FARIA FURTADO SANTOS	DIRETORA	DEFERIDA
19	020	JOILDA PRIMO DE SOUSA RIBEIRO	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
20	011	LAURINESIA PEREIRA DE SOUSA	DIRETORA	DEFERIDA
21	022	LAYLLA CAROLINE BORGES FEITOZA	DIRETORA	DEFERIDA
22	004	LINDOMAR GOMES LIMA	DIRETOR	DEFERIDA
23	013	LUCIANA PEREIRA	DIRETORA	DEFERIDA
24	023	MÁRCIA DE ÁVILA BUENO MANTUANELLI DE AQUINO	DIRETORA	DEFERIDA
25	030	MICHELE DA SILVA RODRIGUES	DIRETORA	DEFERIDA
26	024	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	DIRETORA	DEFERIDA
27	007	NILZILENE SANTIAGO DOS SANTOS	DIRETORA	DEFERIDA
28	021	NÚBIA DANIELLE MIRANDA DE MATOS	DIRETORA	DEFERIDA
29	019	REGIANE GONÇALVES PARODO DOMINGUES	DIRETORA	DEFERIDA
30	003	RENATO BARBOSA LIMA	DIRETOR	DEFERIDA
31	009	ROSILENE ALVES DO NASCIMENTO	DIRETORA	DEFERIDA
32	032	ROSILENE DOS SANTOS BATISTA	DIRETORA	DEFERIDA
33	031	SIMONE GOMES DOS SANTOS	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
34	001	TANIA APARECIDA PEREIRA	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
35	010	WANA ALVES DA SILVA	VICE-DIRETORA	DEFERIDA
36	017	WESILEY DOS SANTOS CARVALHO	DIRETOR	DEFERIDA
37	034	WEZILAINE CABRAL DE SOUZA	DIRETORA	DEFERIDA

Resumo Geral	
Item	Quantidade
Total de Inscrições Homologadas	37
Candidatos ao cargo de Diretor(a)	27
Candidatos ao cargo de Vice-Diretor(a)	10
Recursos apresentados	0
Inscrições Indeferidas	0
Total Geral de Inscrições Analisadas	37

Tucumã-PA, 13 de julho de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C17BD1CC

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI PORTARIA Nº 0300, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.

CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a aplicação do princípio tempus regis actum, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em **27/05/2021** assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) **MARIA JOSE PIRES DAMASCENO**, abaixo qualificado, lotado(a) no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRO(A)** e completou idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia **27 de maio de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA JOSE PIRES DAMASCENO**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **071.XXX.XXX-49**, do exercício do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRO(A)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vínculo laboral com a administração pública, como consequência imediata por completar a idade de **75 (setenta e cinco) anos**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor **na data de sua publicação**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,
ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito de Tucuruí

Publicado por:

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas

Código Identificador:C1E64094

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI PORTARIA Nº 0301/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **DEYSE SOARES DA SILVA TEIXEIRA**, protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho no dia **08 de junho de 2026**, com Pedido de EXONERAÇÃO, com a intenção de que seja colocado sua vaga do cargo **EFETIVO** à disposição desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a) **DEYSE SOARES DA SILVA TEIXEIRA**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **892.XXX.XXX-72**, do cargo **EFETIVO** de **PROFESSOR SOCIOLOGIA - URBANA**, no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contudo, seus efeitos retroagem a 08 de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,
aos **dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito de Tucuruí

Publicado por:

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas

Código Identificador:90B982C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI PORTARIA Nº 0302/2026 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ALANA CRISTINA DE ARAUJO MOURA**, protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho no dia **02 de junho de 2026**, com Pedido de EXONERAÇÃO, com a intenção de que seja colocado sua vaga do cargo **EFETIVO** à disposição desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a) **ALANA CRISTINA DE ARAUJO MOURA**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **017.XXX.XXX-27**, do cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR ODONTOLOGIA**, no âmbito do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contudo, seus efeitos retroagem a 02 de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,
aos **dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito de Tucuruí

Publicado por:

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas

Código Identificador:1658AD77

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20269355 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ 196.554,31 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender às necessidades do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VIGÊNCIA: 10/07/2026 à 10/07/2027.

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:A821F946

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00047; CONTRATO Nº 20269357 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R\$ - 196.020,06 (cento e noventa e seis mil, vinte reais e seis

centavos). CONTRATANTE: ANTONIO MAURO ALVES DA SILVA LTDA; OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, nobreaks e impressoras. VIGÊNCIA: 10/07/2026 à 10/07/2027

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00047; CONTRATO Nº 20269358 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R\$ - 134.264,50 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). CONTRATANTE: ANTONIO MAURO ALVES DA SILVA LTDA; OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, nobreaks e impressoras. VIGÊNCIA: 10/07/2026 à 07/07/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00047; CONTRATO Nº 20269356 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R\$ 396.790,39 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos). CONTRATANTE: ANTONIO MAURO ALVES DA SILVA LTDA; OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, nobreaks e impressoras. VIGÊNCIA: 10/07/2026 à 10/07/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:C65F68C6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20269359 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 207.061,70 (duzentos e sete mil, sessenta e um reais e setenta centavos)., CONTRATADA; H. R. NASARENO LTDA.; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 13/07/2026 à 13/07/2027

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20269360 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO; VALOR TOTAL: R\$ - 51.612,08 (cinquenta e um mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)., CONTRATADA; H. R. NASARENO LTDA.; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 13/07/2026 à 13/07/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:8773CD08

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruará Pública ratificação da DISPENSA nº 7.2026-00009. Objeto: aquisição de kits de ajuda humanitária, compostos por cestas de alimentos, materiais de limpeza e itens de higiene pessoal, destinados ao atendimento e resposta humanitária da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social; Contratado: ISRAEL B ALVES COMERCIO; Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:D5E908CB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruará através do Fundo Municipal de Assistência Social Pública ratificação da DISPENSA nº 7.2026-00008. Objeto: Aquisição de kits dormitório compostos por travesseiro, lençol, fronha, cobertor e colchão de solteiro, destinados ao atendimento e resposta humanitária da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social; Contratado: R A DELPINO DE JESUS LTDA; Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:D086DBAB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruará através do Fundo Municipal de Assistência Social Pública ratificação da DISPENSA nº 7.2026-00010. Objeto: Locação de veículos para atender às ações de atendimento e resposta humanitária da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social; Contratado: LOCOMAQ LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA; Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:908EAB30

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria de Administração do município de Viseu, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do P. E nº 012/2026 – SRP, de objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração do município de Viseu-PA, cuja sessão pública encontrava-se designada para o dia 10/07/2026 às 10:00, em razão do deferimento parcial da impugnação apresentada ao instrumento convocatório. Em razão das alterações a serem promovidas, o Edital será republicado, logo que realizados os ajustes, observando-se os prazos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, ocasião em que será divulgada nova data para realização da sessão pública. Fundamentação Art. 55 § 1º da Lei 14133/2021.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:9B4F3B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026
O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, conforme art. 72, inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da casa de apoio e hospedagem da Polícia Militar na Sede do Município, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021, no município de Viseu/PA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Em favor do Locador: Marcelo dos Santos Silva, CPF nº 101.XXX.XXX-32, com valor global estimado em R\$44.400,00. Ass.: 12/06/2026.

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, em convivência com o Secretária Municipal de Administração, sendo elas Locatárias, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 431/2026-DLCA, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da casa de apoio e hospedagem da Polícia Militar na Sede do Município, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021, no município de Viseu/PA, para atender a demanda da Secretária Municipal de Administração. Locador: Marcelo dos Santos Silva, CPF nº 101.XXX.XXX-32, no valor global de R\$44.400,00 e mensal de R\$3.700,00. Ass.: 15/06/2026. Vigência: 15/06/2026 a 15/06/2027. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:6D072ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 017/2026 – SRP, Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, quando tecnicamente justificada, e diesel S10) destinados ao abastecimento da frota vinculada à Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu, especialmente aos serviços executados na Região Km 74/PA-MA e localidades adjacentes, abrangendo Km 74/Vila Nazaré, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão e demais comunidades atendidas, conforme rotas, frequências, frota e memória de cálculo. Abertura: 24/07/2026 às 09:30H, com fundamento no Art. 28, I da Lei nº 14.133. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov.br. <https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/>

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 018/2026 – SRP, Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, quando tecnicamente justificada, e diesel S10), destinados ao abastecimento da frota vinculada à Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu, especialmente aos serviços executados na Região Fernandes Belo e Zona Circunvizinha (2º Distrito, sentido Bragança), compreendendo o atendimento das localidades de Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmina, Ilha Grande e demais comunidades atendidas, conforme rotas, frequências, frota e memória de cálculo. Abertura: 24/07/2026 às 11:00H, com fundamento no Art. 28, I da Lei nº 14.133. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov.br. <https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/>

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:71D93089

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

JUSTIFICATIVA/AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2026/PMX PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 029/2026/PMX

OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS**, para atender às demandas da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social de Xinguara/PA.

CONSIDERANDO que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 14/07/2026, às 08:00hs;

CONSIDERANDO que houve vários pedidos de esclarecimento e impugnações sobre especificações de diversos itens;

CONSIDERANDO que pelos questionamentos é necessária uma possível alteração no termo de referência;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para análise e revisão técnica nas especificações de alguns itens;

O Município de Xinguara/PA resolve suspender a sessão da licitação que está prevista para às 08h00min do dia 14 de julho de 2026. A suspensão será *sine die* (sem data marcada).

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados o edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 55, §1º da Lei 14.133/2021.

Xinguara – PA, 13 de julho de 2026.

DANYARA SOUSA RODRIGUES

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Danyara Sousa Rodrigues

Código Identificador:1B8744FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2026/PMX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026/PMX EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À RECONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS NO SETOR CHÁCARAS, ZONA URBANA, E NA REGIÃO DA VICINAL BARREIRO PRETO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0104.1033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0104.1060 – RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0104.1080 – CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.488.605/0001-73 estabelecida à Rua Topázio, nº 11, Bairro Nova Xinguara, CEP: 68.557-552, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99144-6222, e-mail: industrialmadeiras@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO SOTT**.
VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.028.773,46 (UM MILHÃO VINTE E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, limitado ao período necessário para atendimento da situação emergencial.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma.

Xinguara - Pará, 13 de julho de 2026.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva

Código Identificador:73434337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 713/2025/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025/PMX
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025/PMX
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 713/2025/PMX**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR/QUANTITATIVO CONTRATUAL** do Contrato de Fornecimento nº 713/2025/PMX. O referido contrato, firmado em 29 de setembro de 2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0104.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0114.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0109.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0109.2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0109.2137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0106.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste Município, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: **IPANEMA IV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.097.552/0001-09, estabelecida na Avenida Araguaia, S/N, Vila São José do Araguaia, Xinguara/PA, CEP: 68.555-970, Telefone: (62) 9959-5500, e-mail: postoiipanemavl@hotmail.com, representada neste ato por seu Diretor, o Sr. **WANDERSON TEIXEIRA LACERDA CAMPOS**.

VALOR: Em decorrência do acréscimo ora formalizado, o valor global do Contrato de Fornecimento nº 713/2025/PMX passa de **R\$ 510.200,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)** para **R\$ 637.750,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, representando um acréscimo de **R\$ 127.550,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 713/2025/PMX, permanecendo inalterado o disposto na Cláusula Segunda do contrato original, que estabelece o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato em 29 de setembro de 2025, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/PA, 08 de Julho de 2026.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva

Código Identificador:F427622C

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL - SEMPRU**

EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PRODUTORES DESTAQUE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU, em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás – SICAMPO, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Seleção e Premiação de Produtores Destaque de Canaã dos Carajás, a ser realizado durante a programação da Fazendinha 2026, integrante da 11ª EXPOCANAA, no município de Canaã dos Carajás – PA, conforme condições, critérios e prazos estabelecidos neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar, classificar e premiar produtores rurais que se destacam pela organização, qualidade, produtividade, inovação, sustentabilidade e contribuição para o desenvolvimento rural do município de Canaã dos Carajás – PA.

1.2. A premiação será realizada por categoria produtiva, observados os requisitos de habilitação, os critérios de avaliação e a disponibilidade de candidatos aptos em cada categoria.

1.3. O processo de seleção terá natureza classificatória e observará os princípios da publicidade, transparência, isonomia, impessoalidade, julgamento objetivo e valorização das boas práticas rurais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Constituem objetivos deste Edital:

- a) reconhecer produtores rurais que se destacam em suas atividades produtivas e servem de referência para o setor agropecuário local;
- b) incentivar o aumento da produtividade, da qualidade dos produtos e da organização da propriedade rural;
- c) valorizar práticas sustentáveis, responsáveis e adequadas à realidade produtiva do município;
- d) estimular a inovação, o uso de tecnologias apropriadas e a melhoria contínua dos sistemas produtivos;
- e) fortalecer as cadeias produtivas locais, promovendo a visibilidade dos produtores e de seus produtos;
- f) incentivar a participação dos produtores em cursos, capacitações, eventos, associações, cooperativas e programas de desenvolvimento rural;

3. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

3.1. A coordenação geral do processo de seleção e premiação será exercida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da SEMPRU.

3.2. Compete à coordenação geral acompanhar a execução do Edital, designar a Comissão Organizadora, apoiar a divulgação do certame, receber inscrições, organizar a documentação, acompanhar as avaliações e providenciar os atos necessários à premiação.

3.3. A avaliação técnica dos participantes será realizada por Comissão Avaliadora, constituída por profissionais com conhecimento ou experiência nas atividades rurais contempladas neste Edital.

4. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

4.1. Serão admitidas inscrições nas seguintes categorias:

Nº	Categoria	Descrição
1	Apicultura	Criação de abelhas e produção de mel e derivados.
2	Avicultura de Corte	Criação de aves destinadas à produção de carne e/ou ovos
5	Bovinocultura Leiteira	Criação de bovinos destinados à produção de carne e/ou leite e/ou derivados.
7	Fruticultura Geral	Produção de frutas em sistemas convencionais ou diversificados.
8	Horticultura Convencional	Cultivo de hortaliças em canteiros, solo ou estruturas produtivas convencionais e/ou Produção de hortaliças com uso de hidroponia, semihidroponia, bancadas, substratos ou tecnologias similares.
10	Piscicultura	Criação de peixes em viveiros, tanques ou outros sistemas de aquicultura.
11	Mulher do Campo	Reconhecimento às mulheres protagonistas na gestão, produção e desenvolvimento de atividades rurais.

4.2. Cada participante poderá concorrer em apenas uma categoria, devendo indicar aquela que melhor representa sua atividade principal.

4.3. Caso determinada categoria não possua candidatos habilitados em número suficiente, a Comissão poderá deixar de conceder uma ou mais premiações, desde que a decisão seja devidamente fundamentada.

5. DOS PRÊMIOS

5.1. Para cada categoria serão concedidas premiações aos três primeiros colocados, conforme quadro a seguir:

Classificação	Valor	Valor por extenso
1º lugar	R\$ 4.000,00	Quatro mil reais
2º lugar	R\$ 3.000,00	Três Mil e quinhentos reais
3º lugar	R\$ 1.500,00	Mil e Quinhentos reais

5.2. A premiação será concedida diretamente ao candidato inscrito e classificado, observados os procedimentos administrativos e a apresentação da documentação necessária para pagamento.

5.3. O pagamento da premiação será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da entrega completa e regular da documentação exigida para a efetivação do repasse.

5.4. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo permitido ao premiado indicar terceiro para recebimento, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e formalmente comprovadas.

5.5. Poderão ser exigidos dados bancários, documentos de identificação, CPF ou CNPJ, comprovante de residência, declaração de veracidade e demais documentos necessários à regularidade do pagamento.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar produtores rurais, pessoas físicas, que comprovem atividade produtiva no município de Canaã dos Carajás – PA e atendam cumulativamente aos requisitos previstos neste Edital.

- a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Poderão participar deste edital os produtores rurais, que tenham suas propriedades dentro dos limites de Canaã dos Carajás ou dentro das seguintes regiões limítrofes ao município (segundo a lei n.º 1.198, de 28 de maio de 2026): região da Marajá que se encontra dentro dos municípios vizinhos (Curionópolis, Xinguara e Sapucaia) e a região da Transcanadá, Recantão, P.A Monte Pio e P.A Brasília no município de Água Azul do Norte e comprovem que trabalham com atividades agrícolas rurais.

c) comprovar atuação na atividade produtiva correspondente à categoria escolhida pelo período mínimo de 2 (dois) anos consecutivos;

d) apresentar documentação de identificação e comprovação de atividade rural, conforme exigências deste Edital;

e) permitir a realização de visita técnica, quando solicitada pela Comissão Avaliadora;

f) declarar a veracidade das informações prestadas e responsabilizar-se pelos documentos apresentados;

6.2. É vedada a participação de servidores, empregados, dirigentes ou colaboradores diretamente envolvidos na organização, avaliação, julgamento ou gestão do presente processo de seleção, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando houver possibilidade de interferência no resultado.

6.3. A categoria Mulher do Campo destina-se exclusivamente a mulheres que comprovem protagonismo na atividade rural inscrita, seja na condução direta da produção, na gestão da propriedade ou no fortalecimento da cadeia produtiva local.

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF;
- comprovante de residência ou comprovante de localização da propriedade/estabelecimento produtivo;
- comprovante de atividade rural, podendo ser CAF, CCIR, CAR, nota fiscal de produtor, declaração de sindicato, associação, cooperativa, órgão de assistência técnica, SEMPRU, EMATER, SICAMPO ou outro documento aceito pela Comissão;
- relatório simples da atividade produtiva, conforme Anexo II;
- registros básicos de produção, quando existentes, tais como anotações, planilhas, notas fiscais, recibos, fotos, relatórios, declarações de compradores ou outros documentos comprobatórios;
- declaração de veracidade das informações, conforme Anexo III.

7.2. A Comissão poderá solicitar documentação complementar para confirmar informações, esclarecer dúvidas ou comprovar dados apresentados pelo candidato.

7.3. A ausência de documento obrigatório, a apresentação de informação inconsistente ou a não complementação no prazo solicitado poderá resultar no indeferimento da inscrição ou na desclassificação do candidato.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período previsto no cronograma deste Edital.

8.2. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na sede da SEMPRU, das 8h às 16h, mediante apresentação da documentação exigida.

8.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas, ilegíveis ou que impossibilitem a verificação dos requisitos exigidos.

8.4. A inscrição não garante premiação, constituindo apenas o ingresso do candidato no processo de habilitação e avaliação previsto neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de seleção e premiação observará, preferencialmente, o seguinte cronograma:

Fase	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	30 de junho de 2026
2	Período de inscrições	13 a 17 de julho de 2026
3	Análise documental e habilitação preliminar	04 a 12 de agosto de 2026
4	Avaliação dos candidatos habilitados	04 a 12 de agosto de 2026
5	Divulgação do resultado final e cerimônias de premiação	29 de agosto a 06 de setembro de 2026, conforme programação oficial da EXPOCANAA

9.2. As datas poderão ser ajustadas por necessidade administrativa, organizacional ou por alteração na programação oficial da EXPOCANAA, desde que haja ampla divulgação aos interessados.

10. DA COMISSÃO AVALIADORA

10.1. A Comissão Avaliadora será composta por, 2 representantes da SEMPRU preferencialmente técnicos e 3 (três) representantes do CMDR (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL).

10.2. Compete à Comissão Avaliadora:

- analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- verificar o atendimento aos requisitos de habilitação;
- realizar visitas técnicas, quando necessárias;
- aplicar os critérios de avaliação e atribuir pontuação aos candidatos;
- elaborar a classificação preliminar e final;
- analisar recursos apresentados;
- registrar as decisões e justificativas em ata ou documento equivalente.

10.3. Membro da Comissão que possuir vínculo familiar, comercial, societário, profissional direto ou outro conflito de interesse com candidato inscrito deverá declarar impedimento e abster-se de participar da avaliação correspondente.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

11.1. A avaliação será realizada em duas etapas:

a) avaliação técnica, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

11.2. A pontuação será atribuída com base nos documentos apresentados, nas informações prestadas, em registros de produção e, quando aplicável, e para verificação dos registros apresentados poderá ser realizada visitas técnicas, realizada pela Comissão Avaliadora.

Nº	Critério	Descrição	Pontuação máxima
1	Comprovação da atividade produtiva	Documentos, registros e coerência das informações.	10
2	Tempo de atividade e continuidade	Atuação comprovada e regularidade da produção.	10
3	Organização e gestão	Planejamento, controles e organização da unidade produtiva.	10
4	Produtividade, qualidade e regularidade	Volume, qualidade, frequência e capacidade de atendimento.	20
5	Boas práticas agropecuárias, sanitárias e ambientais	Manejo, higiene, sanidade, conservação e sustentabilidade.	20
6	Inovação, tecnologia e melhoria contínua	Uso de técnicas, equipamentos ou sistemas que gerem eficiência.	10
7	Comercialização e cadeia produtiva	Canais de venda, fornecimento, feiras e inserção no mercado.	10
8	Participação social, capacitação e assistência técnica	Cursos, eventos, associações, programas e ATER.	10

11.3. A Comissão Avaliadora poderá adaptar a análise técnica às especificidades de cada categoria, desde que respeitados os critérios gerais e a pontuação máxima definida no item anterior.

11.4. Não serão atribuídos pontos por informações que não possam ser verificadas, que sejam contraditórias ou que não estejam relacionadas à atividade produtiva inscrita.

11.5. A ficha de avaliação técnica constará do Anexo IV e deverá ser preenchida para cada candidato avaliado.

12. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RECURSOS

12.1. A classificação será realizada por categoria, em ordem decrescente de pontuação, sendo premiados o 1º, 2º e 3º colocados, quando houver candidatos habilitados e avaliados em número suficiente.

12.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério “Produtividade, qualidade e regularidade da produção”;
- b) maior pontuação no critério “Boas práticas agropecuárias, sanitárias e ambientais”;
- c) maior tempo de atividade comprovada na categoria inscrita;
- d) maior pontuação no critério “Participação social, capacitação e assistência técnica”;
- e) persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão Avaliadora, registrada em ata.

12.3. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, por escrito, de forma objetiva e fundamentada, presencialmente na SEMPRU.

12.4. Não serão aceitos recursos sem identificação do candidato, intempestivos, genéricos ou que não apresentem fundamento relacionado ao resultado da avaliação.

12.5. A decisão sobre o recurso será emitida pela Comissão Avaliadora e, após sua análise, será divulgado o resultado final.

13. DOS RESULTADOS E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

13.1. O resultado final será divulgado pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, da SEMPRU e do SICAMPO, bem como por outros canais de comunicação utilizados pela organização do evento.

13.2. As cerimônias de premiação serão realizadas durante a programação da 11ª EXPOCANAA, entre os dias 29 de agosto a 06 de setembro de 2026, em horário e local a serem divulgados pela organização.

13.3. A ausência do premiado na cerimônia não implicará perda automática do prêmio, desde que sejam cumpridas as exigências documentais e administrativas para recebimento, salvo se houver convocação específica em sentido diverso.

13.4. A organização poderá divulgar nome, categoria, classificação, imagens e informações gerais da atividade produtiva dos candidatos premiados, com finalidade institucional, promocional e de valorização do desenvolvimento rural municipal.

14. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

14.1. O pagamento será efetuado após a homologação do resultado final e a entrega completa da documentação necessária pelo premiado.

14.2. O premiado deverá apresentar dados bancários em seu próprio nome ou em nome da pessoa jurídica inscrita, conforme o caso, além dos demais documentos solicitados pela organização.

14.3. Havendo pendência documental, inconsistência cadastral ou impossibilidade administrativa de pagamento, o prazo previsto no item 5.3 ficará suspenso até a regularização pelo interessado.

14.4. A não apresentação da documentação exigida no prazo definido pela organização poderá resultar na perda do direito ao recebimento, mediante decisão fundamentada e após comunicação ao interessado.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO

15.1. Poderá ser desclassificado, a qualquer tempo, o candidato que:

- a) apresentar documento falso, adulterado, ilegível ou informação inverídica;
- b) omitir informações relevantes para a avaliação;
- c) não atender aos requisitos de participação;
- d) não permitir ou dificultar a realização de visita técnica;
- e) praticar ato que comprometa a lisura, a isonomia ou a transparência do processo;
- f) tentar interferir indevidamente na avaliação ou no julgamento;
- g) deixar de apresentar documentação complementar quando solicitada pela Comissão.

15.2. A desclassificação deverá ser fundamentada e registrada pela Comissão Organizadora ou Avaliadora, assegurado ao interessado o direito de apresentar manifestação ou recurso, quando cabível.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade.

16.2. A inscrição autoriza a organização a realizar verificações necessárias à confirmação das informações apresentadas, inclusive por meio de consultas a órgãos, instituições, compradores, fornecedores, entidades de assistência técnica e demais fontes relacionadas à atividade produtiva.

16.3. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, avaliação, divulgação institucional da premiação, formalização do resultado e pagamento dos prêmios, observadas as finalidades deste Edital.

16.4. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado por motivo de interesse público, necessidade administrativa, alteração da programação do evento ou outro fato superveniente devidamente justificado, assegurada ampla divulgação aos interessados.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com apoio da Comissão Avaliadora, quando se tratar de matéria técnica.

17. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Dúvidas, esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidos junto à SEMPRU, nos seguintes canais:

Campo	Informação
Órgão	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU
Endereço	Rua da Cooperativa, s/n, Bairro Estância Feliz, Canaã dos Carajás – PA
Horário de atendimento	das 8h às 16h

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
 Anexo II – Relatório Simples da Atividade Produtiva;
 Anexo III – Declaração de Veracidade das Informações;
 Anexo IV – Ficha de Avaliação Técnica.

Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____ de 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do candidato ou responsável legal

Campo	Preenchimento
Nome completo	
CPF	

RG	
Data de nascimento	
Endereço residencial	
Telefone/WhatsApp	
E-mail	

2. Dados da propriedade

Campo	Preenchimento
Nome da propriedade	
Endereço/localização	
Área total (ha)	
Área destinada à atividade inscrita	
Comunidade/região	

3. Categoria de inscrição

Opção	Opção	Opção
☐ Apicultura	☐ Avicultura	☐ Bovinocultura
☐ Fruticultura Geral	☐ Horticultura	☐ Piscicultura
☐ Mulher do Campo		

4. Dados da atividade produtiva

Campo	Preenchimento
Tempo de atividade na categoria	
Produção média mensal ou anual	
Principal canal de comercialização	
Participa de associação/cooperativa/sindicato?	☐ Sim ☐ Não Qual?
Recebe assistência técnica?	☐ Sim ☐ Não De quem?
Participou de cursos/eventos/capacitações?	☐ Sim ☐ Não Quais?

5. Declarações do candidato

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, que atendo aos requisitos do Edital, que autorizo a realização de visita técnica na propriedade/unidade produtiva e que me comprometo a fornecer documentação complementar, se solicitada.

Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO II – RELATÓRIO SIMPLES DA ATIVIDADE PRODUTIVA

Este relatório deverá ser preenchido pelo candidato de forma simples e objetiva, podendo ser complementado com fotos, documentos, anotações de produção, notas fiscais, declarações ou outros registros que comprovem as informações apresentadas.

1. Identificação da atividade

Descreva a atividade produtiva desenvolvida, a categoria escolhida e o local de produção.

2. Histórico da produção

Informe há quanto tempo atua na atividade, como iniciou a produção e quais foram os principais avanços obtidos.

3. Produção e qualidade

Informe volume produzido, frequência de produção, formas de controle, cuidados com qualidade e principais resultados alcançados.

4. Comercialização

Informe para quem vende, onde comercializa, se participa de feiras, programas públicos, fornecimentos privados ou outros canais de mercado.

5. Boas práticas e sustentabilidade

Descreva práticas de manejo, conservação ambiental, higiene, sanidade, bem-estar animal, uso racional de água, solo e destinação de resíduos.

6. Inovação e tecnologia

Informe se utiliza equipamentos, técnicas, sistemas ou melhorias que aumentam a eficiência e a qualidade da produção.

7. Capacitação, assistência técnica e participação social

Informe cursos, palestras, eventos, assistência técnica, participação em associações, cooperativas, sindicatos ou programas de desenvolvimento rural.

Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de candidato(a) ou representante legal inscrito(a) no Edital de Seleção e Premiação de Produtores Destaque de Canaã dos Carajás, DECLARO, para todos os fins, sob as penas da lei, que:

- todas as informações prestadas na ficha de inscrição, no relatório simples e nos demais documentos apresentados são verdadeiras;
- os documentos apresentados são autênticos e correspondem à realidade da atividade produtiva desenvolvida;

3. atendo aos requisitos estabelecidos no Edital e não me enquadro em situação impeditiva de participação;
4. autorizo a Comissão Avaliadora a realizar visita técnica, verificar informações e solicitar documentos complementares;
5. estou ciente de que a constatação de irregularidade, omissão, falsidade ou inconsistência poderá acarretar desclassificação imediata, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
6. comprometo-me a manter atualizadas as informações prestadas até a conclusão do processo de premiação;
7. li, compreendi e aceito integralmente as regras do Edital e de seus anexos;
8. autorizo o uso de meu nome, imagem e informações gerais da atividade produtiva para fins de divulgação institucional da premiação, quando classificado ou premiado.
- Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

CPF: _____

RG: _____

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Candidato: _____

Categoria: _____

Propriedade: _____

Data da avaliação/ ____/____/2026

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída	Observações
Comprovação da atividade produtiva	10		
Tempo de atividade e continuidade	10		
Organização e gestão	10		
Produtividade, qualidade e regularidade	20		
Boas práticas agropecuárias, sanitárias e ambientais	20		
Inovação, tecnologia e melhoria contínua	10		
Comercialização e cadeia produtiva	10		
Participação social, capacitação e assistência técnica	10		
TOTAL	100		

Parecer da Comissão Avaliadora:

Classificação na categoria: _____

Avaliador(a) 1	Avaliador(a) 2	Avaliador(a) 3
----------------	----------------	----------------

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F1955124

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2026- SEMEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – SEMEC

Estabelece o Protocolo de Monitoramento de Frequência Escolar e Busca Ativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Araguaia/PA, define o fluxo de comunicação entre as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Conselho Tutelar e o Ministério Público, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, 205 e 208, § 3º, da Constituição Federal de 1988, que consagram a educação como direito social fundamental e impõem ao Poder Público o dever de recensear os educandos e zelar pela frequência à escola;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90), em especial os artigos 53, 54, 56 e 98, que asseguram o direito à educação e estabelecem os mecanismos de proteção contra a evasão escolar;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96), notadamente o artigo 5º, § 1º, que determina a competência dos Municípios para recensear e promover a chamada pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.796/2013, que tornou obrigatória a matrícula na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados e tempestivos para o monitoramento da frequência escolar e a busca ativa de crianças e adolescentes em situação de infrequência ou evasão;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000513-8, instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia, e a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle;

CONSIDERANDO as diretrizes da Estratégia Nacional de Busca Ativa Escolar, coordenada pelo UNICEF e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME),

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece o Protocolo de Monitoramento de Frequência Escolar e Busca Ativa nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Araguaia/PA, definindo procedimentos, fluxos de comunicação, prazos e responsabilidades dos agentes envolvidos.

Art. 2º. O monitoramento da frequência escolar tem por finalidade:

I – garantir o direito fundamental à educação de todas as crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal;

II – identificar precocemente situações de infrequência, abandono e evasão escolar;

III – promover ações articuladas de busca ativa e reinserção escolar;

IV – assegurar a comunicação tempestiva entre as instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Infrequência: ausência do aluno por 3 (três) ou mais dias letivos consecutivos, ou 6 (seis) dias alternados no mesmo mês, sem justificativa aceita pela unidade escolar;

II – Evasão escolar: ausência do aluno por 15 (quinze) ou mais dias letivos consecutivos, sem justificativa, caracterizando abandono da atividade escolar;

III – Busca ativa: conjunto de estratégias e ações articuladas destinadas a identificar, localizar e promover o retorno à escola de crianças e adolescentes em situação de infrequência ou evasão;

IV – FAI (Ficha de Alerta de Infrequência): instrumento padronizado de comunicação entre a unidade escolar e a SEMEC;

V – FICAI (Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente): instrumento de comunicação entre a Unidade Escolar e o conselho Tutelar.

CAPÍTULO II**DO REGISTRO E CONTROLE DIÁRIO DE FREQUÊNCIA**

Art. 4º. O registro de frequência dos alunos é obrigatório e deve ser realizado diariamente pelo professor regente, no diário de classe físico ou no sistema eletrônico de gestão escolar adotado pela SEMEC.

Art. 5º. A coordenação pedagógica de cada unidade escolar deverá consolidar, ao final de cada semana, relatório de frequência, identificando os alunos que apresentaram:

I – 3 (três) ou mais faltas consecutivas;

II – 6 (seis) ou mais faltas alternadas no mês corrente.

Art. 6º. A direção escolar deverá manter atualizado o cadastro de contato dos responsáveis por cada aluno, contendo, no mínimo:

I – nome completo do(s) responsável(is);

II – endereço residencial atualizado;

III – número(s) de telefone fixo e celular;

IV – endereço eletrônico, quando houver;

V – nome e contato de pessoa de referência na comunidade.

CAPÍTULO III**DO FLUXO DE MONITORAMENTO E BUSCA ATIVA****Seção I – Primeira Etapa: Atuação da Unidade Escolar (1º ao 3º dia de falta)**

Art. 7º. A partir do 3º (terceiro) dia letivo consecutivo de ausência injustificada do aluno, o professor regente deverá:

I – comunicar imediatamente a coordenação pedagógica e a direção escolar;

II – registrar a ocorrência no diário de classe e no sistema de gestão escolar.

Art. 8º. Após a comunicação de que trata o artigo anterior, a coordenação pedagógica ou a direção escolar deverá, no mesmo dia:

I – realizar contato telefônico com o(s) responsável(is) pelo aluno;

II – enviar mensagem por aplicativo de comunicação (WhatsApp ou similar), quando disponível;

III – registrar formalmente a tentativa de contato e o resultado obtido, via Sistema E-SEMEC.

Seção II – Segunda Etapa: Visita Domiciliar e Notificação (4º ao 5º dia de falta)

Art. 9º. Persistindo a ausência até o 5º (quinto) dia letivo consecutivo sem justificativa ou sem retorno do contato inicial, a direção escolar deverá:

I – realizar visita domiciliar ao endereço cadastrado do aluno, preferencialmente acompanhada por membro da equipe pedagógica;

II – lavrar relatório circunstanciado da visita, descrevendo as condições encontradas, as informações obtidas e as orientações prestadas à família;

III – entregar ao(s) responsável(is), mediante protocolo, Notificação Formal de Infrequência, alertando sobre o dever de zelar pela frequência escolar (art. 55, ECA) e as consequências legais da omissão.

Parágrafo único. Na impossibilidade de localizar a família na visita domiciliar, a direção escolar deverá registrar a ocorrência e buscar informações junto a vizinhos e membros da comunidade, documentando todas as diligências realizadas.

Seção III – Terceira Etapa: Comunicação à SEMEC e ao Conselho Tutelar (10º dia de falta)

Art. 10. Completados 10 (dez) dias letivos consecutivos de ausência injustificada, ou quando as providências adotadas nas etapas anteriores não resultarem no retorno do aluno, a direção escolar deverá:

I – preencher e encaminhar a Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente – FICAI ao Conselho Tutelar, por meio físico, acompanhada de relatório consolidado das providências adotadas;

II – preencher e encaminhar à SEMEC, via Sistema E-SEMEC, a Ficha de Alerta de Infrequente – FAI, conforme modelo constante do Anexo I desta Instrução Normativa;

III – anexar à FAI cópias dos registros de tentativas de contato, relatórios de visita domiciliar, FICAI e demais documentos comprobatórios.

Art. 11. A SEMEC, por intermédio do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar – DIDE, deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da FAI:

I – registrar a ocorrência em sistema próprio de controle de infrequência;

II – verificar se o aluno consta como matriculado em outra unidade escolar do Município ou em sistema estadual/federal (EDUCACENSO);

III – articular com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para avaliar possível situação de vulnerabilidade social;

Seção IV – Quarta Etapa: Atuação do Conselho Tutelar

Art. 12. O Conselho Tutelar, após o recebimento da FICAI, deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis:

I – realizar diligências para localização da família, incluindo visita domiciliar e consulta a sistemas de informação disponíveis;

II – convocar os pais ou responsáveis para comparecimento ao órgão;

III – aplicar as medidas protetivas previstas no artigo 101 do ECA, especialmente a matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento de ensino (inciso III);

IV – aplicar as medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis previstas no artigo 129 do ECA;

V – requisitar da SEMEC a disponibilização de vaga em escola próxima à residência e demais serviços públicos necessários (art. 136, III, “a”, ECA e Portaria nº 001/2026 – GAB/SEMEC de 06 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a lotação);

VI – lavrar Termo de Compromisso com os responsáveis, estabelecendo prazos para regularização da frequência.

Art. 13. O Conselho Tutelar deverá informar a Escola, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sobre o resultado das diligências e medidas adotadas, para fins de acompanhamento conjunto.

Seção V – Quinta Etapa: Comunicação ao Ministério Público

Art. 14. Decorridos 15 (quinze) dias letivos consecutivos de ausência injustificada sem que as medidas adotadas pelo Conselho Tutelar tenham resultado no retorno do aluno à escola, o Conselho Tutelar deverá comunicar formalmente o fato ao Ministério Público, acompanhado de:

- I – relatório circunstanciado das diligências realizadas;
- II – cópia da FICAI – Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente;
- III – cópias dos termos de compromisso firmados, quando houver;
- IV – informações sobre a situação sociofamiliar do aluno.

Art. 15. A SEMEC poderá, independentemente da atuação do Conselho Tutelar, comunicar diretamente ao Ministério Público as situações de evasão escolar quando:

- I – houver indícios de negligência grave ou maus-tratos;
- II – a família não for localizada após esgotadas as diligências administrativas;
- III – houver reincidência de evasão após medidas anteriores do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO-RESUMO DO FLUXO

O fluxo de monitoramento e busca ativa obedece à seguinte sequência:

ETAPA	PRAZO / GATILHO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
1ª	3º dia consecutivo de falta	Contato telefônico/mensagem com a família; registro no sistema de frequência	Professor(a) + Coordenação Pedagógica
2ª	6º dia consecutivo de falta	Visita domiciliar pela equipe escolar; notificação formal por escrito aos responsáveis. Anexar notificação formal na pasta do aluno, ou em caso de não sucesso no contato, anexar fotos ou registros comprobatórios da tentativa de visita.	Direção Escolar + Equipe Pedagógica
3ª	10º dia consecutivos, ou alternados de faltas durante o mês.	Comunicação ao Conselho Tutelar via FICAI e a SEMEC via FAI para ciência e tomada de providências cabíveis.	Direção Escolar
4ª	Até 2 dias úteis após recebimento da FAI	SEMEC deve encaminhar ao CRAS/CREAS documento oficializando a situação do aluno e solicitando avaliação de possível situação de vulnerabilidade social.	SEMEC / Dep. Inspeção Escolar (DIDE)
5ª	Até 5 dias úteis após recebimento de notificação da FICAI	Conselho Tutelar deve realizar diligências, e avaliar a situação de vulnerabilidade.	Conselho Tutelar
6ª	Até 2 dias úteis após a diligência	Conselho Tutelar deve dar parecer sobre o caso, e tomar medidas necessárias para a resolução, e informar a situação junto a escola	Conselho Tutelar
7ª	15 dias sem retorno à Escola	Conselho Tutelar comunica formalmente ao Ministério Público com relatório circunstanciado.	Conselho Tutelar
8ª	Após a Comunicação ao MP	Ministério Público instaura procedimentos e adota providências cabíveis	Ministério Público

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Seção I – Do Professor Regente

Art. 16. Compete ao professor regente:

- I – registrar diariamente a frequência dos alunos;
- II – comunicar imediatamente à coordenação pedagógica a ausência de aluno por 3 (três) dias consecutivos;
- III – colaborar nas estratégias de acolhimento e reinserção do aluno após o retorno.

Seção II – Da Coordenação Pedagógica

Art. 17. Compete à coordenação pedagógica:

- I – consolidar semanalmente os dados de frequência;
- II – realizar o primeiro contato com a família em caso de infrequência;
- III – acompanhar a visita domiciliar juntamente com a direção;
- IV – elaborar plano de acompanhamento pedagógico para alunos reintegrados.

Seção III – Da Direção Escolar

Art. 18. Compete à direção escolar:

- I – supervisionar o registro diário de frequência;
- II – coordenar as ações de busca ativa no âmbito da unidade escolar;
- III – realizar ou designar servidor para visita domiciliar;
- IV – emitir a Notificação Formal de Infrequência aos responsáveis;
- V – preencher e encaminhar a FAI à SEMEC nos prazos estabelecidos;
- VI – preencher e encaminhar a FICAI ao Conselho Tutelar;
- VII – manter atualizado o cadastro de contatos dos responsáveis;
- VIII – arquivar todos os documentos relativos às ações de monitoramento.

Seção IV – Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 19. Compete à SEMEC, por intermédio do DIDE:

- I – receber, analisar e dar encaminhamento às FAIs no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- II – manter sistema centralizado de monitoramento de infrequência;
- III – articular com a rede socioassistencial (CRAS, CREAS, UBS);
- IV – garantir vaga em escola próxima à residência e transporte escolar, quando necessário;
- V – fornecer material didático e uniforme a alunos em situação de vulnerabilidade;
- VI – capacitar periodicamente os profissionais da rede sobre os procedimentos desta Instrução Normativa;
- VII – elaborar relatório mensal de monitoramento de frequência e encaminhar ao Secretário de Educação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20. Todas as ações previstas nesta Instrução Normativa deverão ser devidamente documentadas e arquivadas na pasta individual do aluno na unidade escolar e no Sistema E-SEMEC, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 21. A SEMEC promoverá, no início de cada ano letivo e sempre que necessário, capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino sobre os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 22. Os casos de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação seguirão os mesmos procedimentos previstos nesta normativa, com as adaptações necessárias, devendo a SEMEC articular, quando for o caso, com a Educação Especial e equipes multidisciplinares.

Art. 23. O descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa por parte dos servidores da Rede Municipal de Ensino poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 24. A SEMEC deverá encaminhar semestralmente ao Ministério Público relatório consolidado com os dados de infrequência e evasão escolar da Rede Municipal, bem como as providências adotadas.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia/PA, 13 de julho de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria 007/2025

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE ALERTA DE INFREQUÊNCIA – FAI

FICHA DE ALERTA DE INFREQUÊNCIA – FAI	
Unidade Escolar:	
Nome do(a) Aluno(a):	
Data de Nascimento:	
Turma / Ano:	
Nome do(a) Responsável:	
Endereço:	
Telefone(s) de contato:	
Nº de dias consecutivos de falta:	
Período das faltas (de ____ a ____):	
Providências adotadas pela escola:	
Resultado do contato/visita:	
Data:	
Assinatura do(a) Diretor(a):	

Orientações de preenchimento: A FAI deve ser preenchida em duas vias (uma para a escola e outra para a SEMEC), assinada pelo(a) Diretor(a) da unidade escolar e encaminhada ao Departamento de Inspeção e Documentação Escolar – DIDE, por meio físico e eletrônico, no prazo máximo de 24 horas após o 7º dia letivo consecutivo de falta injustificada.

ANEXO II

FLUXOGRAMA DO PROTOCOLO DE MONITORAMENTO

ETAPA 1 – ESCOLA (3º dia de falta)

Professor comunica Coordenação → Contato telefônico/mensagem com a família

Sem retorno ou sem justificativa

ETAPA 2 – ESCOLA (6º dia de falta)

Direção realiza visita domiciliar → Notificação formal aos responsáveis

Aluno não retorna

ETAPA 3 – ESCOLA → CONSELHO TUTELAR e SEMEC (10º dia de falta)

Direção envia FICAI ao Conselho Tutelar e FAI à SEMEC com documentos comprobatórios

SEMEC recebe e analisa (prazo: 2 dias úteis)

ETAPA 4 – SEMEC → CRAS/CREAS

SEMEC encaminha ao CRAS/CREAS documento oficializando a situação do aluno e solicita avaliação

Conselho Tutelar atua (prazo: 2 dias úteis)

ETAPA 5 – CONSELHO TUTELAR

Diligências e avaliar a situação de vulnerabilidade (até 5 dias úteis após o recebimento da FICAI)

até 2 dias úteis após a diligência

ETAPA 6 – CONSELHO TUTELAR → ESCOLA

Conselho Tutelar deve dar parecer sobre o caso e tomar medidas necessárias para a resolução e informar a escola.

15 dias sem retorno a escola

ETAPA 7 – CONSELHO TUTELAR → MINISTÉRIO PÚBLICO (15º dia de falta)

Comunicação formal ao MP com relatório circunstanciado e documentação completa

ETAPA 8 – MINISTÉRIO PÚBLICO

Instauração de procedimento - TAC, Recomendação, Ação Judicial, medidas de responsabilização

Nota: Em casos de indícios de negligência grave, maus-tratos ou impossibilidade de localização da família, qualquer etapa pode ser abreviada, devendo a SEMEC ou a escola comunicar diretamente ao Conselho Tutelar e/ou ao Ministério Público, sem necessidade de aguardar o transcurso dos prazos.

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva

Código Identificador:2A70A969

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL Nº 002/2026– SDU

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva, destinado à contratação em regime de designação temporária, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Autarquia, para as funções especificadas neste Edital. O

Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.104/2003 e suas alterações, e em conformidade com o Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e a Lei Municipal nº 18.582 de 26 de fevereiro de 2026, faz saber que o certame será regido pelas normas estabelecidas neste instrumento convocatório.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se à formação de cadastro de reserva para o provimento em caráter temporário, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pelas Leis nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e Lei Municipal nº 18.582, de 26 de fevereiro de 2026, nas funções descritas neste edital.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) visa atender às necessidades de excepcional interesse público da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), sendo que por força do mandamento legal regente será dada ampla divulgação do edital e do resultado das etapas de seleção mediante publicação no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar>), no site da Prefeitura Municipal de Marabá (<https://maraba.pa.gov.br>) e na rede social da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – Instagram @sdumaraba, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O ingresso nas funções, por meio de vínculo temporário para preenchimento do quadro de servidores, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação, respeitada a necessidade do órgão, bem como formação de cadastro de reserva não gerando à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo com sua ordem no resultado do Processo Seletivo e da necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado homologado, podendo ser prorrogado, por mais 01 (um) ano, a critério da SDU. Havendo mudança na legislação municipal vigente durante o interstício da duração da validade deste PSS, esse prazo e formato poderão ser revistos e adaptados.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado, conforme as seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa** - Inscrição *online*, de caráter eliminatório;
- b) **2ª Etapa** – Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) **3ª Etapa** – Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;
- d) **4ª Etapa** – Convocação para Habilitação Documental, de caráter eliminatório, e
- e) **5ª Etapa** – Formalização da Contratação.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pelas Comissões Organizadora e Avaliadora, instauradas por meio de portarias específicas, competindo-lhe o acompanhamento, a execução, a avaliação, a supervisão e a deliberação acerca dos atos que se fizerem necessários no decorrer do certame.

A remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos necessários serão os seguintes:

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE e GRATIFICAÇÕES CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS
Administrador	R\$ 1.911,46 + 100% de Adicional de Nível Superior – 180 horas mensais	Bacharel em Administração; Registro profissional no Conselho Regional de Administração (CRA/PA), devidamente inscrito e com situação regular/ativa junto ao respectivo Conselho; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática.	Cadastro de Reserva
Administrador (Área de licitações)	R\$ 1.911,46 + 100% de Adicional de Nível Superior – 180 horas mensais	Bacharel em Administração; Registro profissional no Conselho Regional de Administração (CRA/PA), devidamente inscrito e com situação regular/ativa junto ao respectivo Conselho; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática.	Cadastro de Reserva
Arquiteto	R\$ 3.709,60 + 100% de Adicional de Nível Superior - 180 horas mensais	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PA), devidamente inscrito e com situação regular/ativa junto ao respectivo Conselho. Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática.	Cadastro de Reserva
Contador	R\$ 1.911,46 + 100% de Adicional de Nível Superior – 180 horas mensais	Bacharel em Ciências Contábeis; Registro profissional no Conselho Regional de Ciências Contábeis (CRC/PA), devidamente inscrito e com situação regular/ativa junto ao respectivo Conselho; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática.	Cadastro de Reserva
Engenheiro Civil	R\$ 3.709,60 + 100% de Adicional de Nível Superior – 180 horas mensais	Bacharel em Engenharia Civil e registro atualizado no CREA/PA devidamente inscrito e com situação regular/ativa junto ao respectivo Conselho. Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática.	Cadastro de Reserva
Engenheiro Ambiental	R\$ 1.911,46 + 100% de Adicional de Nível Superior – 180 horas mensais	Bacharel em Engenharia Ambiental e registro atualizado no CREA/PA devidamente inscrito e com situação regular/ativa junto ao respectivo Conselho. Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática.	Cadastro de Reserva
Geógrafo	R\$ 1.911,46 + 100% de Adicional de Nível Superior – 180 horas mensais	Bacharel em Geografia e registro atualizado no CREA/PA devidamente inscrito e com situação regular/ativa junto ao respectivo Conselho. Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática. Conhecimento em geoprocessamento/SIG com capacidade de elaborar mapas e manipular dados geoespaciais (vetorial e raster) em software compatível (preferencialmente QGIS).	Cadastro de Reserva
Assistente Administrativo	R\$ 1.713,59 – 180 horas mensais	Ensino Médio Completo; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática.	Cadastro de Reserva
Agente de Regularização Fundiária	R\$ 1.713,59 – 180 horas mensais	Ensino Médio Completo; Experiência prévia em rotinas administrativas/cadastro territorial; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática.	Cadastro de Reserva
Técnico em Agrimensura	R\$ 1.713,59 – 180 horas mensais	Ensino Técnico em Agrimensura ou denominação equivalente de Técnico em Geodésia e Cartografia, Registro profissional atuado no conselho competente (CFT/CRT) Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática. Conhecimento em CAD Básico e SIG Básico.	Cadastro de Reserva
Técnico em Informática	R\$ 1.713,59 – 180 horas mensais	Certificado de formação de nível médio técnico (Técnico em Informática).	Cadastro de Reserva
Motorista	R\$ 2.115,79 – 180 horas mensais	Ensino fundamental Completo e Carteira Nacional de habilitação Categoria D;	Cadastro de Reserva

1.7.1 - Todos contratados terão direito em receber o auxílio alimentação.

II - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em cinco etapas sucessivas, observando-se critérios objetivos e previamente estabelecidos neste Edital, podendo cada fase possuir caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme disposto a seguir:

1ª Etapa – Inscrição Online, de caráter eliminatório, consistirá no preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço indicado no cronograma (Anexo I), devendo o candidato anexar toda a documentação exigida em arquivo único, no formato PDF, de forma legível.

a.1) O envio correto da documentação constitui requisito obrigatório para participação no certame.

a.2) Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta, ilegível, em desacordo com as exigências deste Edital ou enviadas fora do prazo estabelecido.

2ª Etapa – Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na avaliação das informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, mediante conferência da documentação comprobatória apresentada.

b.1) Nesta fase serão analisados exclusivamente os critérios de qualificação profissional (escolaridade), capacitação profissional e experiência profissional, conforme pontuação prevista no ANEXO III, sempre em estrita correlação com as atribuições da função.

b.2) Somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas. Será eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos ou que não atingir a pontuação mínima estabelecida para esta etapa.

3ª Etapa – Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório. Serão convocados para esta etapa, por meio de edital específico, exclusivamente os candidatos para as funções de nível superior, classificados na 1ª e 2ª Etapa, observada a ordem decrescente de pontuação.

c.1) A entrevista valerá no máximo 30 (trinta) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos, nos termos do Anexo IV.

c.2) O não comparecimento do candidato à entrevista, na data e horário previamente designados, por meio do edital, implicará em eliminação automática do candidato.

c.3) A pontuação obtida nesta etapa será somada à pontuação da Análise Curricular para fins de classificação final da respectiva função.

4ª Etapa – Convocação para Habilitação Documental, de caráter eliminatório, ocorrerá conforme a necessidade de alocação de pessoal.

d.1) Os candidatos serão convocados por meio de edital específico, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final. Nesta fase, o candidato deverá apresentar a documentação original e a cópia dos documentos comprobatórios exigidos para comprovação dos requisitos legais, bem como demais documentos necessários à contratação.

d.2) O não comparecimento do candidato ou a não apresentação da documentação completa no prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato e na convocação do candidato subsequente classificado.

5ª Etapa – Formalização da Contratação ocorrerá após a análise da documentação apresentada na 4ª etapa e a aferição da veracidade dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição.

e.1) Constatada qualquer inconsistência, omissão ou informação inverídica, o candidato será eliminado do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

e.2) Estando a documentação regular, será formalizado o contrato administrativo por tempo determinado, nos termos da legislação vigente.

2.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou por qualquer outro meio diverso daquele expressamente indicado neste Edital, conforme os termos do capítulo IV – Das Inscrições.

2.3. O presente Edital destina-se à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária, observada a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária, não gerando direito subjetivo à contratação.

2.4. Os critérios objetivos de pontuação estão estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital, devendo ser rigorosamente observados.

2.5. Os períodos cujo tempo de atuação tenham ocorrido na condição de estagiário, voluntário, jovem aprendiz, monitor, bolsista não serão aceitos para efeito de pontuação em qualificação e/ou experiência profissional.

2.6. Os cursos de pós-graduação Lato Sensu, a título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão ser registrados no campo correspondente à escolaridade (Qualificação Profissional), não sendo aceitos como cursos de capacitação profissional.

a) Caso seja identificado o registro de título de pós-graduação no campo destinado à capacitação profissional, este não será considerado para fins de pontuação, por estar em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, nos termos do Anexo VI.

b) Da mesma forma, caso sejam registrados cursos de capacitação profissional no campo destinado aos títulos (pós-graduação), estes também não serão considerados para fins de pontuação, por estar em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, nos termos do Anexo VI.

2.7. Os cursos de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, serão pontuados individualmente, conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, desde que possuam pertinência temática direta com as atribuições da função pretendida.

2.8. Para fins de comprovação da experiência profissional, será considerada exclusivamente a quantidade de anos completos de efetivo exercício da atividade, não sendo admitida a soma de períodos fracionados ou de meses trabalhados para composição de um ano.

2.9. Os períodos concomitantes de experiência profissional, ainda que exercidos em instituições distintas, serão computados uma única vez. Somente serão pontuados os anos completos e ininterruptos devidamente comprovados.

III - DOS REQUISITOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da formalização da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente e sob pena de eliminação, os seguintes documentos, organizados preferencialmente, na ordem abaixo descrita:

Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte ou registro no órgão de classe profissional;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D, para o candidato a vaga de motorista;

CPF;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, quando utilizada para comprovação da experiência profissional;

Documentos que comprovem experiência profissional, conforme descrito no item 6.7.

Certificado de cursos na área que concorre (se possuir);

Curriculum, devidamente assinado, conforme modelo (ANEXO VI)

Declaração de Conhecimento de Informática, devidamente assinada, conforme modelo (Anexo V).

Comprovante de Escolaridade, certificado de conclusão de nível médio ou diploma de nível superior.

3.2. São requisitos para a inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Possuir requisitos exigidos à função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, no que se refere à permissão de acumulação de cargo público.
Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
Estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.

3.3. A documentação comprobatória deverá ser anexada no formulário eletrônico, **em arquivo único**, no campo “Envie seus documentos”, exclusivamente no formato PDF, com tamanho máximo de 100MB, contendo todos os documentos legíveis, exigidos no item 3.1, na ordem estabelecida neste Edital.

3.4. A ausência de qualquer documento exigido no item 3.1, bem como o envio incompleto da documentação para fins da formalização da inscrição, acarretará a eliminação automática do candidato.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, por meio do link eletrônico: <https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-0022026-sdu-759707/>

Período compreendido entre as 00h00min do dia 20/07/2026 até às 23h59min do dia 22/07/2026, observado o horário oficial de Brasília.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e eventuais aditivos, bem como em quaisquer avisos, convocações, retificações ou comunicados publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá e nos canais oficiais da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, não podendo alegar desconhecimento.

4.3 O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme os termos do item 4.1. Ao preencher a ficha de inscrição, deverá utilizar **E-MAIL PRÓPRIO E DE USO PESSOAL**, sendo vedada a utilização de e-mail de terceiros, sob pena de eliminação.

4.4 O ato de inscrição será efetivado mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico, no qual o candidato deverá informar, obrigatoriamente, os campos que se apresentam: Nome completo, CPF, número e órgão expedidor da identificação pessoal, data de nascimento, telefone, e-mail, endereço completo, função pretendida e caso seja necessário, assinalar o campo de condição de Pessoa Com Deficiência (PCD).

4.5. O formulário de inscrição deverá ser acompanhado de: documentos pessoais, documentos que comprovem a qualificação profissional, documentos que comprovem a experiência profissional, documentos que comprovem a capacitação profissional, nos termos do item 3.1. deste Edital.

4.6 No caso da inscrição da Pessoa Com Deficiência (PCD), observar-se-á o **item V** deste Edital.

4.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado neste Edital, nem inscrições condicionais, por correspondência, e-mail, fax ou qualquer outro meio diverso do indicado.

4.8 O candidato poderá inscrever-se para apenas uma única função. Caso seja identificada mais de uma inscrição vinculada ao mesmo candidato, todas serão indeferidas.

4.9 Após a finalização da inscrição, será gerado comprovante de inscrição eletrônico, que poderá ser salvo ou impresso pelo candidato, sendo também encaminhado ao e-mail informado no ato da inscrição.

4.10 A alteração de inscrição no Processo Seletivo somente poderá ser realizada mediante o cancelamento prévio da inscrição anteriormente efetuada, devendo o candidato realizar nova inscrição, observados os prazos e condições estabelecidos no edital.

4.11 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, ainda que verificada posteriormente, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, especialmente aquelas previstas no artigo 299 do Código Penal.

4.12 As datas previstas para divulgação dos resultados poderão ser alteradas mediante publicação de novo cronograma nos canais oficiais indicados neste Edital.

V. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1 Em observância ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e na forma do disposto no art.º 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, considerando a Lei nº 12.764/2012, a Lei nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 9.508/2018, a Lei nº 14.768/2023, a Lei nº 14.126/2021 e o Decreto Federal nº 12.533/2025, será assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência

5.2 Considerando que o presente Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem oferta imediata de vagas, fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das futuras convocações que vierem a ocorrer durante a vigência do certame.

5.3 A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) incidirá sobre o total de convocações efetivadas para cada função, individualmente considerado, observada a ordem de classificação específica.

5.4 A reserva observará o critério objetivo de 1 (uma) convocação de candidato com deficiência a cada 20 (vinte) convocações realizadas à respectiva função, aplicando-se da seguinte forma:

I – a 5ª convocação à função será destinada a candidato com deficiência classificado na respectiva lista específica;

II – as convocações subsequentes destinadas à reserva ocorrerão na 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, mantendo-se a proporcionalidade legal de 5% (cinco por cento).

5.5 Enquanto não atingido o quantitativo mínimo necessário para incidência da reserva, não se configurará direito subjetivo à convocação imediata, permanecendo o candidato com deficiência regularmente classificado para futuras convocações, dentro do prazo de validade do certame.

5.6 O candidato que desejar concorrer à reserva deverá declarar essa condição no ato da inscrição e anexar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses, em arquivo único no formato PDF, contendo obrigatoriamente:

a) Identificação do candidato;

b) Descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência;

c) Referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

d) Provável causa da deficiência;

e) Identificação do profissional médico, com número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), carimbo legível e assinatura;

f) Declaração expressa, de compatibilidade da deficiência com as atribuições da função pretendida.

5.7 O laudo deverá ser emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), da rede pública ou privada.

5.8 A inobservância das exigências previstas neste item, bem como a ausência ou irregularidade da documentação comprobatória, acarretará a perda do direito à reserva, permanecendo o candidato na lista de ampla concorrência, desde que não haja outro motivo para eliminação.

5.9 Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência classificado ou habilitado no momento da convocação destinada à reserva, a eventual vaga será revertida aos candidatos da ampla concorrência.

5.10 Será excluído da condição de concorrente à reserva, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato cuja deficiência declarada não se enquadre nas hipóteses previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, permanecendo, se for o caso, na classificação da ampla concorrência.

VI. DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na avaliação das informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição online, mediante conferência da documentação comprobatória anexada no sistema, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas.

6.2 Nesta etapa serão analisados os títulos e documentos apresentados pelos candidatos, conforme os critérios de pontuação previstos no ANEXO III deste Edital, observada a compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

6.2.1 Para as funções de nível médio e fundamental serão considerados exclusivamente os critérios de experiência profissional e capacitação profissional, na forma estabelecida no ANEXO III deste Edital.

6.2.2 Para a função de nível superior, serão considerados os critérios de experiência profissional, capacitação profissional e qualificação profissional, na forma estabelecida no ANEXO III deste Edital.

6.3 Somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas por meio de documentação verídica, legível e apresentada nos termos deste Edital.

6.3.1. Informações não comprovadas não serão consideradas para fins de pontuação.

6.3.2. Documentos ilegíveis, rasurados, incompletos, corrompidos ou que impossibilitem a verificação de seu conteúdo e autenticidade não serão considerados para fins de comprovação dos requisitos ou atribuição de pontuação.

6.4 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I – não comprovar os requisitos mínimos exigidos à função;

II – apresentar documentação em desacordo com as exigências deste Edital;

III – não atingir a pontuação mínima de 20 % (vinte por cento) referente a 2ª etapa.

6.5 Para fins de comprovação da qualificação profissional, somente serão considerados cursos e títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, devendo a documentação conter os atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento, quando aplicável, nos termos do Anexo III.

6.6 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) somente serão considerados se atenderem às normas do Conselho Nacional de Educação – CNE, conforme legislação vigente, nos termos do Anexo III.

6.7 Para comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

I – Quando a experiência tiver sido adquirida em instituição privada:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, contendo a identificação do trabalhador e os registros do vínculo empregatício;

b) Contrato de trabalho firmado entre as partes, desde que contenha a identificação das partes, o período de vigência, a função exercida e assinatura válida, mediante reconhecimento de firma ou assinatura eletrônica por meio da plataforma GOV.BR ou certificado digital padrão ICP-Brasil ou outro meio legalmente admitido;

II – Quando a experiência tiver sido adquirida em órgão ou entidade da Administração Pública:

a) Declaração ou certidão de tempo de serviço emitida pelo setor competente do órgão ou entidade pública, contendo obrigatoriamente o período de exercício, a função desempenhada e a identificação da autoridade emitente.

III – Para os cargos de Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental, além dos documentos previstos nos incisos I e II deste item, também será aceita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo ou Função, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme disposto na Resolução CONFEA nº 1.137, de 31 de março de 2023, desde que permita identificar o profissional, o empregador, o cargo ou função exercida, o período de exercício e a compatibilidade das atividades desenvolvidas com as atribuições da função pretendida.

IV – Para o cargo de Arquiteto e Urbanista, além dos documentos previstos nos incisos I e II deste item, também será aceito o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Desempenho de Cargo ou Função, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e a Resolução CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014, desde que permita identificar o profissional, o empregador, o cargo ou função exercida, o período de exercício e a compatibilidade das atividades desenvolvidas com as atribuições da função pretendida.

6.8 Somente será computada a experiência profissional devidamente comprovada por meio dos documentos previstos neste Edital, desde que demonstre o efetivo exercício em atividades compatíveis com as atribuições da função pretendida.

6.9 Não serão aceitos documentos que não permitam identificar, de forma inequívoca, o período de exercício, a função desempenhada, o empregador ou órgão contratante, ou que apresentem rasuras, ausência de assinatura válida, indícios de adulteração ou qualquer elemento que comprometa sua autenticidade.

6.9.1. Sempre que o documento apresentado possuir QR Code, código de validação, assinatura eletrônica ou outro mecanismo oficial de verificação de autenticidade, a Comissão poderá proceder à conferência eletrônica das informações constantes do documento.

6.9.2. A impossibilidade de validação da autenticidade de certificados, diplomas, declarações ou demais documentos apresentados poderá acarretar a desconsideração do documento para fins de comprovação de requisitos ou pontuação, sem prejuízo da realização de diligências pela Comissão.

Parágrafo único. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta aos órgãos públicos, empregadores ou aos respectivos Conselhos Profissionais, podendo desconsiderar documentos cuja autenticidade não seja comprovada.

6.10 Os períodos de experiência profissional concomitantes não serão computados em duplicidade. Na hipótese de soma de períodos distintos e não concomitantes, a pontuação será atribuída exclusivamente por ano completo de experiência, sendo desconsideradas as frações inferiores a 12 (doze) meses.

6.11 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por função, em ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Curricular.

6.11.2 Em caso de empate na pontuação final desta etapa, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – comprovar maior tempo de experiência profissional na área correlata à função;

II – obtiver maior pontuação em qualificação profissional;

III – possuir maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.11.3 O candidato eliminado na Análise Curricular não integrará a lista de classificação.

VII – DA ENTREVISTA

7.1 A Entrevista constitui etapa de caráter classificatório e eliminatório, sendo aplicada somente às funções de nível superior, nos termos do ANEXO IV.

7.2 Serão convocados para a Entrevista todos os classificados na 2ª Etapa, conforme funções especificadas no item 7.1.

7.3 A convocação para a Entrevista será realizada mediante publicação nos canais oficiais indicados neste Edital, contendo data, horário e local de realização.

7.4 O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos implicará sua eliminação automática do Processo Seletivo Simplificado.

7.5 A Entrevista será realizada por Comissão composta por 02 (dois) avaliadores designados pela Administração. Cada avaliador atribuirá pontuação individual ao candidato, conforme critérios objetivos definidos no ANEXO IV deste Edital.

7.6 A nota final da Entrevista corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores, obtida pela soma das pontuações individuais dividida por dois.

7.7 Durante a realização da Entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto (válido e legível), manter aparelhos eletrônicos desligados e não poderá utilizar qualquer material de consulta.

7.8 A avaliação será registrada em formulário próprio, assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

7.9 A pontuação obtida na Entrevista será somada à pontuação da Análise Curricular para fins de classificação final, nos termos deste Edital.

7.10 A entrevista, prevista no item 2.1, alínea "c", deste Edital, terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e será realizada conforme as disposições deste Capítulo e os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo IV. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da entrevista, correspondente a 15 (quinze) pontos.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por função, observada a necessidade da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU e o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2 A convocação para contratação dos candidatos será realizada por meio de publicação nos canais oficiais indicados neste Edital.

8.3 O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido, toda a documentação exigida nos itens 3.1 e 8.7 deste Edital, bem como os demais documentos necessários à formalização do contrato, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 A inexistência, irregularidade ou não comprovação das condições exigidas neste Edital implicará eliminação do candidato, anulando-se os atos decorrentes de sua inscrição.

8.5 O candidato que for convocado e habilitado celebrará contrato de trabalho por tempo determinado, que se regerá nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único (RJU), regulamentado pelas Leis Municipais números 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e 18.582 de 26 de fevereiro de 2026, observados os limites legais relativos à despesa com pessoal.

8.6 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, estabelecido conforme a necessidade da Administração Pública, podendo ser prorrogado no limite dos termos da legislação municipal vigente.

8.7 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, além da documentação prevista nos itens 3.1, as seguintes documentações:

comprovante de regularidade do CPF, obtido junto à Receita Federal no link

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas/>

certidões negativas de antecedentes criminais estadual e federal, através dos links: <https://antecedentes.pc.pa.gov.br/>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

Declaração de Aptidão Física e Mental ou Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho e Emprego. O documento deverá ser emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo identificação do profissional, número de inscrição no CRM, assinatura e carimbo legíveis.

PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Título de eleitor com o comprovante da última votação ou título de eleitor com a certidão de quitação da justiça eleitoral;

Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);

Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência emitido por terceiro com assinatura válida (reconhecida em cartório ou plataforma GOV ou assinatura ICP – Brasil) ou contrato de locação, devidamente assinado pelas partes;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento de dependentes (se possuir).

8.8 A lotação do contratado dar-se-á conforme necessidade da SDU, não cabendo ao candidato o direito de escolha de setor, horário ou local de exercício.

IX – DA RESCISÃO

9.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Unilateralmente, por iniciativa do contratado ou por iniciativa da Administração Pública;

c) Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão.

X – DOS RECURSOS

10.1 É facultado ao candidato interpor 01 (um) recurso contra o resultado preliminar de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação do ato no canal oficial indicado neste Edital, conforme cronograma constante no ANEXO I.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado na plataforma oficial do Processo Seletivo (ANEXO VII), dentro do prazo estabelecido.

10.3 No formulário de recurso, nos termos do ANEXO VII deste Edital, o candidato deverá informar obrigatoriamente:

a) nome completo;

b) número do CPF;

c) número de inscrição;

d) Função pretendida;

e) indicação clara da etapa e do ato impugnado;

f) fundamentação objetiva e consistente, com base nas disposições deste Edital;

g) pedido específico.

10.4 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos intempestivos, inconsistentes, genéricos, sem fundamentação ou apresentados fora do meio estabelecido não serão conhecidos.

10.5 Não será admitida, em fase recursal, a juntada de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição, operando-se a preclusão administrativa.

10.6 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

10.7 Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado julgar os recursos interpostos, constituindo-se como instância administrativa definitiva no âmbito deste certame.

10.8 O resultado dos recursos será publicado nos canais oficiais indicados neste Edital, não sendo admitido recurso contra decisão recursal.

10.9 A reclassificação de candidatos somente ocorrerá em caso de deferimento do recurso que implique alteração da pontuação inicialmente atribuída.

10.10 É facultado ao candidato impugnar o presente Edital no prazo de 01 (um) dia útil contado de sua publicação oficial.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O cronograma das etapas deste Processo Seletivo Simplificado consta no ANEXO I deste Edital, podendo sofrer alterações que serão devidamente publicadas nos canais oficiais indicados neste instrumento.

11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento para descumprir-las.

11.3 Todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá e rede social da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – Instagram (@sdumaraba), cabendo ao candidato a responsabilidade no acompanhamento das mesmas.

11.4 O candidato será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso não compareça às convocações nos prazos estabelecidos ou manifeste desistência expressa.

11.5 A inexistência das informações prestadas ou a irregularidade na documentação apresentada, ainda que constatadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição e a eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

11.6 É facultado à Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.7 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e ao prazo de validade do certame.

11.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Todas as demais despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem, obtenção de documentos e apresentação para contratação, correrão por conta exclusiva do candidato.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SDU, observada a legislação municipal vigente.

11.10 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, para dirimir eventuais demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

Marabá, 06 de julho de 2026

FERNANDO DA SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 4.135/2025 - GP

ÂNGELA PATRÍCIA DE SOUSA ALMEIDA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Matrícula nº 13.944

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital nº 002/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e no site oficial da Prefeitura de Marabá	14/07/2026
Impugnação do Edital https://www.even3.com.br/impugnacao-do-edital-0022026-sdu-759711/	00:00 horas às 23:59:59 de 16/07/2026
Período de inscrição no endereço eletrônico: https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-0022026-sdu-759707/	00:00 horas de 20/07/26 às 23:59:59 22/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da 1ª e 2ª Etapa	03/08/2026
Interposição de Recursos do resultado preliminar da 1ª e 2ª Etapa	04/08/2026
Divulgação do resultado dos Recursos e Resultado Final da 1ª e 2ª Etapa	10/08/2026
Convocação para Entrevista (3ª Fase), dos Candidatos Classificados na 1ª e 2ª Etapa	10/08/2026
Realização das Entrevistas (3ª Fase)	11/08/2026 a 14/08/2026
Resultado Preliminar da Entrevista (3ª fase)	18/08/2026
Interposição de Recursos da Fase de Entrevista (3ª fase)	19/08/2026
Resultado da Interposição de Recursos, Resultado Final e Homologação do PSS.	26/08/2026

ANEXO II – FUNÇÕES, ESCOLARIDADE MÍNIMA, ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES
Administrador	Bacharel em Administração, diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) .	Planejar, coordenar, executar e supervisionar atividades de administração pública, com ênfase na gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU. Planejar, acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira, elaborando demonstrativos, relatórios gerenciais, indicadores de desempenho e demais instrumentos de apoio à gestão, subsidiando a tomada de decisões da Administração. Coordenar e acompanhar a execução das rotinas administrativas e financeiras, promovendo o controle de despesas, disponibilidade orçamentária, acompanhamento da execução financeira de contratos, convênios e demais instrumentos administrativos. Atuar na gestão de recursos humanos, coordenando e acompanhando os processos administrativos relativos à frequência, férias, licenças, afastamentos, admissões, desligamentos, controle funcional, estágios, programas de aprendizagem, dimensionamento da força de trabalho e demais rotinas de gestão de pessoas, observada a legislação aplicável. Promover estudos e propor medidas voltadas ao desenvolvimento organizacional, racionalização de processos, melhoria da produtividade, gestão por resultados, elaboração de manuais, padronização de procedimentos administrativos e fortalecimento dos controles internos. Coordenar as atividades relacionadas à gestão patrimonial, almoxarifado, inventário de bens móveis, controle de materiais de consumo e permanentes, visando à correta aplicação e conservação dos recursos públicos. Assessorar a Diretoria Administrativa e Financeira no planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação das atividades administrativas, financeiras e de gestão de pessoas, bem como executar outras atividades correlatas compatíveis com a formação e as atribuições do cargo.
Administrador (área de licitação)	Bacharel em Administração, diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) .	Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades administrativas no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, prestando assessoramento técnico à Diretoria Administrativa e Financeira. Atuar, prioritariamente, no planejamento das contratações públicas, promovendo a instrução e o acompanhamento dos processos licitatórios e das contratações administrativas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência, matriz de gerenciamento de

		riscos, pesquisas de preços, estimativa do valor da contratação e demais atos preparatórios necessários à instrução processual. Acompanhar a execução dos contratos administrativos, realizando o controle de prazos, a análise documental, a instrução de processos relativos a alterações contratuais, reajustes, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, recebimento do objeto contratado e prestando apoio técnico aos gestores e fiscais de contratos. Desenvolver atividades voltadas ao planejamento institucional, à gestão de processos administrativos, à organização e padronização de procedimentos, ao acompanhamento de indicadores de desempenho, à elaboração de relatórios gerenciais e ao apoio às rotinas administrativas da Superintendência, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, as atribuições do cargo e as necessidades da Administração Pública.
Arquiteto	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Atividades de supervisão, planejamento, coordenação, estudos e execução especializada, em grau de maior complexidade, de projetos urbanos e obras de interesse do Município de Marabá, bem como exames e elaboração de normas para conservação dos próprios municipais; Analisar dados e informações para subsidiar a formulação de políticas públicas de ordenamento territorial e regularização fundiária; Processar imagens e dados geoespaciais, elaborar mapas e estudos cartográficos para subsidiar o planejamento urbano e os instrumentos de política territorial, desenvolver e manter sistemas de informações geográficas e bases de dados territoriais, entre outras atividades correlatas na área de geotecnologias; Analisar e compatibilizar produtos técnicos elaborados por terceiros, prestar assistência, assessoria e consultoria técnica no âmbito da arquitetura e do planejamento urbano, participar de comissões, grupos de trabalho e atividades institucionais relacionadas à política urbana; Elaborar laudos técnicos, inclusive de avaliação de imóveis, em processos administrativos; analisar processos administrativos relacionados à aprovação de projetos arquitetônicos e complementares para emissão de alvará de construção, cartas de habite-se e averbação; realizar conferência técnica de projetos quanto à conformidade com a legislação urbanística e edificação municipal; proceder à análise de documentação técnica e dominial em processos de regularização; atuar na instrução e análise técnica de processos de auto de infração, inclusive apreciação de defesa administrativa técnica e emissão de parecer técnico conclusivo; e executar outras atividades correlatas no âmbito da arquitetura e da gestão urbanística.
Contador	Bacharel em Ciências Contábeis, diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) .	Planejar, coordenar, executar e supervisionar atividades de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa no âmbito da Diretoria Administrativa e Financeira da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, observando a legislação aplicável ao setor público. Elaborar, analisar e acompanhar demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários, promovendo o controle da execução da despesa pública, conciliações, prestação de contas, elaboração de relatórios gerenciais e demais instrumentos de apoio à gestão. Executar atividades relacionadas à gestão financeira, compreendendo o acompanhamento da execução orçamentária, programação financeira, liquidação de despesas, controle de saldos, análise documental e demais rotinas inerentes à administração financeira pública. Atuar na gestão administrativa de recursos humanos, acompanhando processos relacionados à frequência, férias, licenças, admissões, desligamentos, estagiários, controle funcional, conferência de informações para processamento da folha de pagamento, elaboração de relatórios e demais procedimentos administrativos afetos à gestão de pessoas. Participar do planejamento das contratações públicas, realizando levantamentos de custos, elaboração de planilhas orçamentárias, pesquisas de preços, estimativas de custos, análise econômico-financeira, instrução processual, acompanhamento da execução financeira dos contratos administrativos e demais atividades de apoio à gestão das contratações públicas. Assessorar a Diretoria Administrativa e Financeira na elaboração de estudos técnicos, pareceres, relatórios, indicadores, planejamento institucional, aperfeiçoamento de processos administrativos, fortalecimento dos controles internos e apoio às auditorias e órgãos de controle. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e as atribuições do cargo.
Engenheiro Civil	Bacharel em Engenharia Civil, diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos e construções, ampliações e/ou reformas de prédios; executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis destinados ao uso da instituição; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados na área de construção civil; inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito da engenharia civil; Elaborar laudos técnicos, inclusive de avaliação de imóveis, em processos administrativos; analisar processos administrativos relacionados à aprovação de projetos arquitetônicos e complementares para emissão de alvará de construção, cartas de habite-se e averbação; realizar conferência técnica de projetos quanto à conformidade com a legislação urbanística e edificação municipal; proceder à análise de documentação técnica e dominial em processos de regularização; atuar na instrução e análise técnica de processos de auto de infração, inclusive apreciação de defesa administrativa técnica e emissão de parecer técnico conclusivo; e executar outras atividades correlatas no âmbito da engenharia civil e da gestão urbanística.
Engenheiro Ambiental	Bacharel em Engenharia Ambiental, diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Analisar e emitir pareceres e laudos técnico-ambientais, sempre que solicitados, orientando a SDU quanto à aplicação dos instrumentos da política de desenvolvimento urbano no Município de Marabá, em obediência à legislação de proteção ao meio ambiente natural e construído; realizar atividades correlatas
Geógrafo	Bacharel em Geografia; diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Executar reconhecimento, levantamento e estudos do espaço urbano e rural para apoiar planejamento urbano, regularização fundiária, gestão territorial e demandas judiciais; Elaborar/atualizar diagnósticos socioespaciais, relatórios, pareceres e mapas temáticos; Coordenar a atualização da malha urbana nos sistemas vigente da SDU; Operar e/ou supervisionar geoprocessamento /SIG, bases cartográficas, tratamento de dados geoespaciais; Apoiar cadastro territorial, definição de áreas, análise de ocupação, riscos, restrições ambientais/urbanísticas (conforme competência da SDU); Realizar trabalho de campo, coleta de dados, validação de informações e articulação com equipes multidisciplinares; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a formação e com as competências da SDU.
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo.	Executar atividades administrativas de nível médio no âmbito da SDU, prestando apoio às áreas de regularização fundiária, atendimento ao público, emissão e controle de alvarás, setor de desenvolvimento urbano e habitacional, setor jurídico e administrativo financeiro. Realizar atendimento presencial e eletrônico aos munícipes, organizar e instruir processos administrativos, elaborar e conferir documentos, realizar lançamentos e registros em sistemas informatizados, controlar arquivos físicos e digitais, apoiar a tramitação de processos, auxiliar no controle de prazos e na organização de expedientes internos. Prestar apoio nas rotinas de recursos humanos, controle de materiais, organização orçamentária básica, elaboração de relatórios e demais atividades administrativas correlatas, conforme determinação da chefia imediata.
Agente de Regularização Fundiária	Ensino Médio Completo.	Executar atividades de apoio operacional e administrativo em processos de regularização fundiária (urbana e/ou rural conforme competência da SDU); Organizar e instruir processos: conferência de documentos, controle de prazos, emissão de notificações/expedientes, atendimento ao público; Realizar vistorias e diligências para coleta de informações (fotos, croquis, identificação de ocupação, confrontantes), sem substituir atribuições privativas de profissionais habilitados; Alimentar sistemas e bases (cadastro, planilhas, protocolo, GIS simplificado se houver); Apoiar ações de campo com equipes técnicas (geógrafos, agrimensores e fiscais), registrando informações e relatórios.
Técnico em Agrimensura	Ensino Técnico em Agrimensura ou denominação equivalente de Técnico em Geodésia e Cartografia, Registro profissional atualizado no conselho competente (CFT/CRT. Cursos reconhecidos pelo MEC.	Executar levantamentos topográficos /planialtimétricos, locações e medições de campo; Operar equipamentos (GNSS/GPS, estação total, nível) e produzir cadernetas, croquis e relatórios; Processar dados e elaborar plantas, memoriais descritivos, perfis, seções, cálculos de área, croquis de confrontação; Apoiar cadastro territorial, georreferenciamento municipal e rotinas de regularização (quando envolver medição/levantamento); Apoiar fiscalização e obras com informações de alinhamento, arruamento e demarcações (quando competência da SDU); Outras atividades correlatas dentro do limite técnico e normativo.
Técnico em Informática	Certificado de formação de nível médio técnico (Técnico em Informática)	Noções de Manutenção (formatação de sistemas operacionais, manutenção preventiva/corretiva, configurações e instalação de programas); Noções em Infraestrutura de Rede de Computadores (cabeamento estruturado, organização e gerência de roteador, switch, patch panel, configurações de sub-redes/endereçamento, monitoramento e segurança); Noções de Administração de Servidores (Windows Server, Active Directory, Linux, backups, virtualização de sistemas operacionais); Noções de Controle de Usuários, acesso e permissões de sistemas; Noções de Planejamento e Governança em TI. Noções de manipulação de arquivos e pastas (copiar, excluir, mover, renomear, compactar e "zipar" de pastas, manipulação de PDFs, dentre outros); Noções de conectorização de periféricos (teclado e mouse, monitor e dispositivos USB/Bluetooth/Wi-Fi).
Motorista	Ensino Fundamental Completo.	Conduzir veículos oficiais da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, transportando servidores, documentos e materiais, conforme determinação da autoridade competente, observando as normas de trânsito e de segurança. Zelar pela conservação, limpeza e higienização dos veículos sob sua responsabilidade, realizando verificações periódicas das condições mecânicas, níveis de óleo, combustível, água e demais itens de segurança, comunicando eventuais irregularidades. Controlar a utilização do veículo, registrando deslocamentos, abastecimentos e ocorrências, executando outras atividades correlatas à função

ANEXO III

NÍVEL SUPERIOR: Administrador, Arquiteto, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Geógrafo

AVALIAÇÃO	PONTOS
Experiência Profissional	10
Capacitação Profissional (Cursos de Capacitação)	10
Qualificação Profissional (Escolaridade- Títulos)	10
TOTAL DE PONTOS	30

Para efeito de apuração das notas dos candidatos de Nível Superior, serão obedecidos os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS
Experiência Profissional	A experiência profissional poderá ser comprovada conforme descrito no item 6.7.	1,00 ponto acada 1 ano de trabalho completo, até no máximo 10 (dez) pontos.
Capacitação Profissional (Cursos de Capacitação Profissional)	Certificados de cursos de capacitação, com carga horária mínima de 40 horas, área da função pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização tenha sido até 5 anos anteriores à data deste edital.	1 ponto por cada curso apresentado, até o máximo de 10 (dez) pontos.
Qualificação Profissional (Escolaridade – Títulos)	Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu): Certificado de curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC e compatível com área da função pretendida. Será aceita declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar – 2,00 pontos. Título de Mestre (Pós-Graduação Stricto Sensu): Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC, compatível com a área da função pretendida – 3,00 pontos. Título de Doutor (Pós-Graduação Stricto Sensu): Diploma de Doutorado reconhecido pelo MEC, compatível com área da função pretendida – 5,00 pontos. Também será aceita declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de documentação comprobatória da defesa e aprovação da tese.	Máximo de 10 (dez) pontos.

NÍVEL MÉDIO: Assistente Administrativo, Técnico em Agrimensura, Técnico em Informática e Agente de Regularização Fundiária

AVALIAÇÃO	PONTOS
Experiência Profissional	10
Capacitação Profissional (Cursos de Capacitação)	10
TOTAL DE PONTOS	20

AVALIAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS
Experiência Profissional	A experiência profissional poderá ser comprovada conforme descrito no item 6.7.	1,00 ponto acada 1 ano de trabalho completo, até no máximo 10 pontos.
Capacitação Profissional (Cursos de Capacitação Profissional)	Certificados de cursos de capacitação, com carga horária mínima de 40 horas, na área da função pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização tenha sido até 5 anos anteriores à data deste edital.	1 ponto por cada curso apresentado, até o máximo de 10 pontos.

NÍVEL FUNDAMENTAL: Motorista

AVALIAÇÃO	PONTOS
Experiência Profissional	10
Capacitação Profissional (Cursos de Capacitação)	10
TOTAL DE PONTOS	20

AVALIAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS
Experiência Profissional	A experiência profissional poderá ser comprovada conforme descrito no item 6.7.	1,00 ponto acada 1 ano de trabalho completo, até no máximo 10 pontos.
Capacitação Profissional (Cursos de Capacitação Profissional)	Certificados de cursos de capacitação, com carga horária mínima de 40 horas, na área da função pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização tenha sido até 5 anos anteriores à data deste edital.	1 ponto por cada curso apresentado, até o máximo de 10 pontos.

ANEXO IV – ENTREVISTA

1.FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR: A entrevista avaliará competências técnicas, capacidade analítica e adequação ao perfil institucional da SDU.

Critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico específico da área	Avaliação do domínio teórico e prático relacionado às atribuições da função.	10,00
Experiência profissional aplicada à função	Capacidade de demonstrar vivência prática compatível com as atividades da SDU.	4,00
Capacidade de análise, resolução de problemas e tomada de decisão	Avaliação da habilidade de interpretar situações práticas e propor soluções adequadas.	8,00
Comunicação, postura profissional e adequação ao serviço público	Clareza na exposição de ideias, comportamento ético e alinhamento aos princípios da Administração Pública.	8,00
Pontuação Máxima		30,00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em _____, órgão expedidor _____, e do CPF(MF) nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica; art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52), declaro, para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática nos seguintes tópicos: Pacote Office; Navegação na internet e segurança de dados; Utilização de softwares de criação e edição de textos e planilhas; noções de manipulação de arquivos e pastas (copiar, excluir, mover, renomear, compactar e "zipar" de pastas, manipulação de PDF, dentre outros) e noções de conexão de periféricos (teclado e mouse, monitor e dispositivos USB/Bluetooth/Wi-Fi).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI CURRÍCULO PROFISSIONAL

NOME COMPLETO: _____

DADOS PESSOAIS

Função Pretendida: _____

Endereço: _____

Telefones: (_____) _____

Data de nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

E-mail: _____

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 - ESCOLARIDADE

() Nível fundamental completo

() Nível médio incompleto

() Nível médio completo

() Nível superior incompleto

() Nível superior completo

Curso: _____ Instituição: _____

Semestre (se em andamento): _____ Ano de conclusão: _____

2.2 – TÍTULOS _____.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Instituição – período – cargo – principais atividades – motivo da saída).

A) Instituição: _____ Cargo: _____ Data Inicial _____ Data Final: _____ Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

B) Instituição: _____ Cargo: _____

Data Inicial _____ Data Final: _____ Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

C) Instituição: _____ Cargo: _____

Data Inicial _____ Data Final: _____

Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

D) Instituição: _____ Cargo: _____

Data Inicial _____ Data Final: _____

Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

E) Instituição: _____ Cargo: _____

Data Inicial _____ Data Final: _____

Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

F) Instituição: _____ Cargo: _____

Data Inicial _____ Data Final: _____

Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

G) Instituição: _____ Cargo: _____

Data Inicial _____ Data Final: _____

Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

H) Instituição: _____ Cargo: _____

Data Inicial _____ Data Final: _____

Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

I) Instituição: _____ Cargo: _____

Data Inicial _____ Data Final: _____

Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

J) Instituição: _____ Cargo: _____ Data Inicial _____ Data Final: _____

Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA (Windows, Word, Excel, Access, Internet, outros):

() Básico () Intermediário () Avançado

DIGITAÇÃO (Avalie em termos de velocidade):

() Básico () Intermediário () Avançado

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Descreva nessa ordem: nome do curso – instituição - carga horária - ano.

7 - INTERESSES PESSOAIS (descreva quantos interesses quiser. Informações para fins de banco de dados de *hobbies*):

8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Descreva qualquer outra informação que não tenha sido solicitada e que você acha necessária para o seu currículo.

Marabá/PA, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026 – SDU

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – PA

Eu,.....,

portador(a) do CPF nº, inscrição nº, candidato(a) à função de, venho, com fundamento no item 10.1, inciso X, do referido edital, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão proferida na etapa do certame, especificamente quanto ao ato administrativo que.....

(Descrever, de forma clara e objetiva, a decisão que está sendo contestada).

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A decisão recorrida merece reforma pelas seguintes razões:

.....

II – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o conhecimento e provimento do presente recurso, com a consequente revisão da decisão impugnada.

Declaro, por fim, ter plena ciência de todas as disposições constantes no item X – DOS RECURSOS, do referido Edital.

Marabá – PA, ... de de 2026.

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C7520F43

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

91. 3212.2371

famep.pa@gmail.com

